

## DOCUMENTACAO EXIDA NA PRE QUALIFICAO

A COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO PARA OUTROGA DE SERVICOS FUNERARIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA

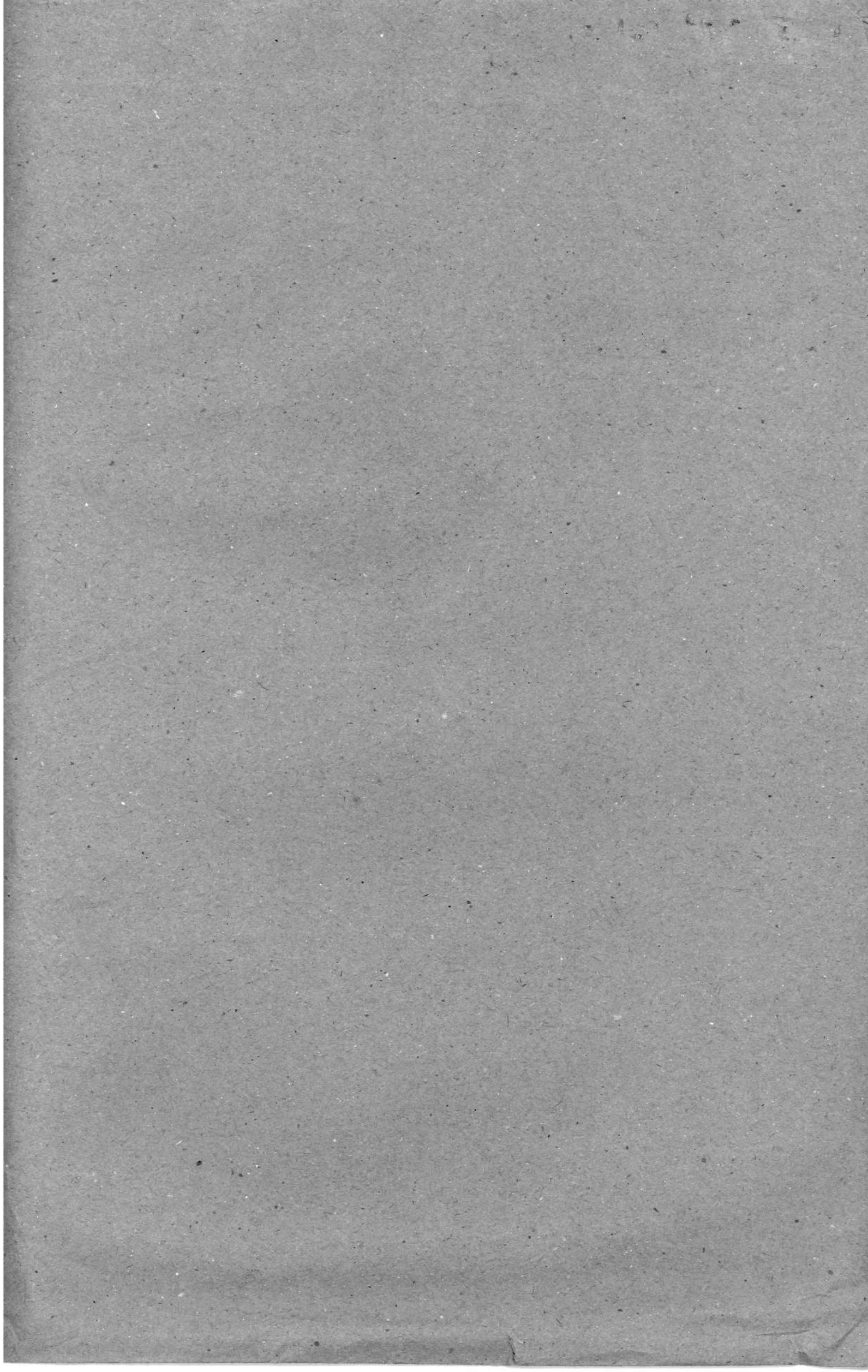
AUDITORIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DF

ALA CENTRAL – ESTACAO RODOFERROVIARIA DO DISTRITO FEDERAL – BRASILIA /DF

CONCORRENCIA Nº 01/2019 – SUAF/ SEJUS

EMPRESA: F& A SERVICOS E COMERCIO LTDA

Handwritten signature and a circular stamp or mark.



**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ALAN DE LIMA RIBEIRO**



FILIAÇÃO  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS RIBEIRO**

**RAIMUNDA DE LIMA RIBEIRO**

DATA NASCIMENTO  
**23/06/1989**

NATURALIDADE  
**BRASÍLIA / DF**


CELEBRAÇÃO  
\*\*\*\*\*

TIPO FATOR RH  
\*\*\*\*\*

*Alan de Lima Ribeiro*

CPF **015.756.771-05** OBR \*\*\*\*\*  
RG **2.421.731 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/01/2021**

REGISTRO CIVIL  
C.NASC. Nº. 42135, FOLHA 135, LIVRO A-71, 3º OF. (26/06/1989)  
TAGUATINGA - DF

T. ELBIYOR *****	CTPS *****	SERIE *****	UF *****	POLEGAR DIREITO
IDENTIFICAD *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****			
DEPT. ELBIYOR *****				
CNPJ *****	CNS *****			

*Carlos Alberto*  
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE  
764C305A

PIB 01

*Handwritten signatures and marks:*  
A large stylized signature resembling 'X' or 'L'.  
A circled 'X' mark.  
A small signature or mark to the right.



1.10H  
0.10H  
0.10H  
0.10H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RENANIL COSTA RIBEIRO NETO**

EXC. IDENTIDADE / C.A.E. BAIXADA / I.M.  
 1266585 BHP DF

CPF: 807.952.051-91 DATA NASCIMENTO: 30/08/1976

FILIAÇÃO:  
 FRANCISCO BASILIO  
 MARTINS RIBEIRO  
 PRAZERES DE SANTANA  
 RIBEIRO

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: D

REGISTRO: 00037890683 VALIDADE: 12/11/2020 DATA HABILITAÇÃO: 14/06/1995

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1269570610

CAPP  
CAPP  
CAPP  
CAPP

OBSERVAÇÕES:  
 HAE COLETIVO  
 EXERCE ATIV REMUNERADA.

*Renanil Costa Ribeiro Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1269570610


LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 15/06/2016

2415614HB29  
 DF746703018

**CARTÃO DE DISTRITO FEDERAL**

*[Handwritten signature]*

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53200524996		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>F &amp; A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DFP1900190531
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002		ALTERAÇÃO		
	206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
	024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
BRASÍLIA Local 26 Novembro 2019 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão
<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data
_____			_____		
_____			_____		
_____			_____		
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		_____ Responsável
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1337688 em 26/11/2019 da Empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, Nire 53200524996 e protocolo DFP1900190531 - 21/11/2019. Autenticação: 2B5712504C81051FBFC67DEC9F31CD6D2B87D2. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/185.960-5 e o código de segurança K0Wj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

  
 MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.960-5	DFP1900190531	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1337688 em 26/11/2019 da Empresa F & A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, Nire 53200524996 e protocolo DFP1900190531 - 21/11/2019. Autenticação: 2B5712504C81051FBFC67DEC9F31CD6D2B87D2. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/185.960-5 e o código de segurança K0wj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 26.977.835/0001-90

NIRE: 53200524996

Nº 13

**ALAN DE LIMA RIBEIRO**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Nascido aos 23/06/1989 em Brasília – DF, Portador da Carteira de Identidade nº. 2.421.731 SSP/DF, Expedida em 21/03/2002 e CPF: 015.756.771-05, Filho de: Francisco das Chagas Martins Ribeiro e Raimunda de Lima Ribeiro, Residente e domiciliado na QC 04 Conjunto 11 Lote 12 – Riacho Fundo II - Brasília – DF, CEP: 71882-161.

**MANOEL COSTA RIBEIRO NETO**, Brasileiro, Maior, Casado sob o Regime de Comunhão Total de Bens, Nascido aos 30/08/1976, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00037890683 Detran/DF, Expedida em 22/12/2005 e CPF: 807.952.851-91, Filho de: Francisco Basílio Martins Ribeiro e Prazeres de Santana Ribeiro, Residente e domiciliado na QC 04 Conjunto 11 Lote 12 – Riacho Fundo II - Brasília – DF, CEP: 71882-161. neste ato representado por seu Procurador ALAN DE LIMA RIBEIRO, acima qualificado. Conforme procuração anexa.

Únicos Sócios da Empresa: **F & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, Sita a QI 416 BL N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, CEP: 72320-324, Inscrita no CNPJ nº. 26.977.835/0001-90, NIRE nº. 53200524996 e FILIAL Inscrita no CNPJ Nº. 26.977.835/0002-70 E NIRE Nº 53900272493, Resolvem aqui proceder uma Alteração Contratual Consolidada, conforme cláusulas a seguir:

## ALTERAÇÃO

Cláusula 1ª – Fica Alterado o endereço da Filial 01 a partir desta data para **EQNM 17/19 BLOCO D LOTE 05 LOJA 01 – CEILANDIA SUL – DF, CEP: 72215-564.**

## CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a Denominação Social de **F & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, Nome Fantasia: **FUNERÁRIA BOM JESUS**,

e sua sede e domicilio é na QI 416 BL N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA-DF, CEP: 72320-324 e sua Filial sita na EQNM 17/19 BLOCO D LOTE 05 LOJA 01 – CEILANDIA SUL – DF, CEP: 72215-564.

Cláusula 2ª – O Objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PÓSTUMOS, CLÍNICAS DE TRATAMENTO, SOMATOCONSERVAÇÃO, TRANSLADOS: TERRESTRES, AÉREOS, PRÓPRIOS OU CONTRATADOS, ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ORNAMENTOS PARA FUNERAIS.

Cláusula 3ª – O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.00 (Quatrocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País, fica distribuídos aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
ALAN DE LIMA RIBEIRO	396.000	396.000,00	99%
MANOEL COSTA RIBEIRO NETO	4.000	4.000,00	1%
TOTAL	400.000	400.000,00	100%

§ A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052cc/2002.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade é Indeterminado e teve o início de suas atividades em 02/05/1991.

Cláusula 5ª – A Administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, será exercida pelo sócio ALAN DE LIMA RIBEIRO, com poderes e atribuições de administrar e gerencia em Conjunto ou Separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, os quais assinarão também os atos perante aos órgãos públicos tais como Receita Federal e Receita Estadual entre outros, sendo vedado, entretanto, o seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, tais como avais, fiança, títulos de favor e endossos.

Cláusula 6ª – O Sócio ALAN DE LIMA RIBEIRO, poderão retirar mensalmente, para as duas despesas a título de “Pró-Labore”, a importância que de comum acordo estabelecida , dentro das possibilidades financeiras da



sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas gerais, e assume a gerência da empresa.

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual Pertinente.

Cláusula 8ª – O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª – Os lucros ou prejuízos apurados em balanço realizado sempre no último dia de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Brasília –DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 13ª – As cláusulas não mencionadas nessa Alteração Contratual permanecem em pleno vigor

E por se acharem de perfeito acordo, obrigam-se os sócios por só, seus herdeiros ou sucessores pelo fiel cumprimento desta alteração, que assinam em 01 (Uma) via de igual teor e forma, a qual uma será arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília – DF, 14 de Novembro de 2019.

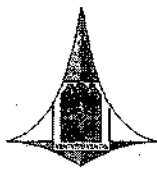
ALAN DE LIMA RIBEIRO

Sócio Gerente

MANOEL COSTA RIBEIRO NETO

Representado por seu Procurador

ALAN DE LIMA RIBEIRO



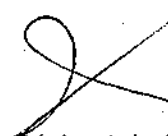
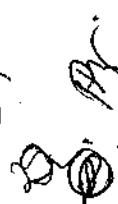
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.960-5	DFP1900190531	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO

  
Página 1 de 1  


# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

Manoel Costa Ribeiro Neto, Brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Nascido aos 30/08/1976, Portador da CNH nº. 00037890683 Detran/DF, Expedida em 22/12/2005 e CPF N.º 807.952.851-91, Residente e Domiciliado a QC 04 Conjunto 11 Lote 12 – Riacho Fundo II – Brasília – DF, CEP: 71882-161.

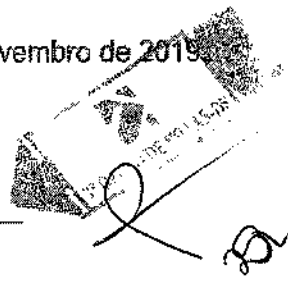
## OUTORGADO:

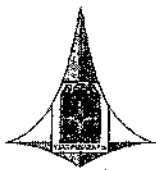
Alan de Lima Ribeiro, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido ao 23/06/1989 em Brasília – DF, Portador da Carteira de Identidade nº 2.421.731 SSP/DF, Expedida em 21/03/2002 e CPF N.º 015.756.771-05, Residente e Domiciliado a QC 04 Conjunto 11 Lote 12 – Riacho Fundo II – Brasília – DF, CEP: 71882-161.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA SOCIEDADE LIMITADA, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA MATRIZ E FILIAL, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília – DF 13 de novembro de 2019

  
MANOEL COSTA RIBEIRO NETO





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

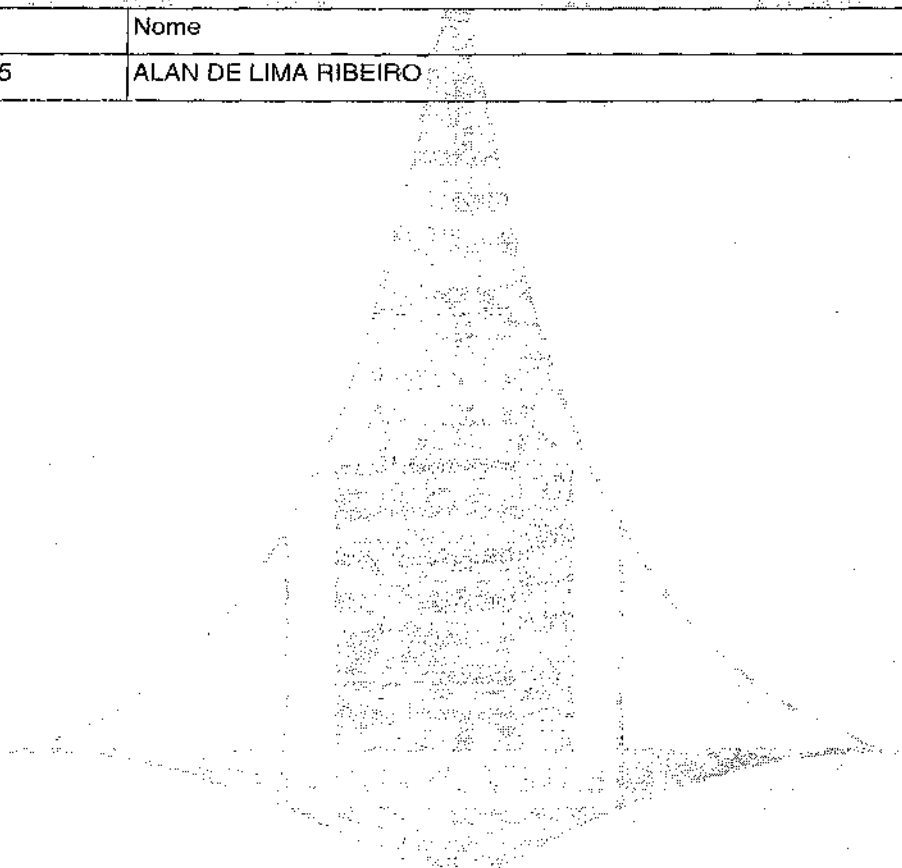
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.960-5	DFP1900190531	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Página 1 de 1





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, de NIRE 5320052499-6 e protocolado sob o número 19/185.960-5 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1337688, em 26/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jefferson Dos Reis Pereira Lima.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO

### Documento Principal

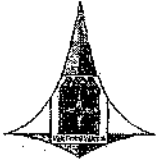
Assinante(s)	
CPF	Nome
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO

Brasília, Terça-feira, 26 de Novembro de 2019

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.422.191-12	JEFFERSON DOS REIS PEREIRA LIMA
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, Terça-feira, 26 de Novembro de 2019.

ALAN DE LIMA RIBERIO

ALANFUNERARIABOMJESUS@GMAIL.COM

613458-6107 / 61 98550-9995

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature is a large, stylized 'R' with a long horizontal stroke extending to the right. Below it are several smaller, less legible handwritten marks, possibly initials or a date.

# JR CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ 21.894.933/0001-40

## Atestado de Capacidade Técnica:

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 - SAMAMBAIA - DF, **prestou serviços**

**À JR CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS LTDA , CNPJ nº 21.894.933/0001-40, estabelecida na QNF 22 LOTE 27 TAGUATINGA NORTE, DF CEP 72125-720** , ATESTA qualificação técnica para prestação de serviços funerários da empresa acima citada tais como; (fornecimento de urna mortuária, transporte funerário, higienização e preparação de cadáver e ornamentação de urna, conservação de restos mortais, diretamente ou por meio de empresa contratada para tal, retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento, obtenção, encaminhamento e retirada de documentos que dispensem conhecimento técnico específico ou habilitação especial, podendo também conter os serviços e fornecimentos opta.vos de traslado ou despacho aéreo ou terrestre, nacional ou internacional de cadáver, representação da família no encaminhamento de requerimento e de papéis necessários à liberação de cadáver, inclusive visando remoção nacional ou internacional e disponibilização de planos de assistência funerária

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos em epigrafe e está altamente capacitada ao exercício da atividade.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data pelo 17 serviços os quais foram executados à nossa empresa.

BRASILIA, 14 de 06 de 2021 .

Grupo JR Serviços  
Gessiene Feijosa Cabral  
CRP-DF: 6-00533

JR consultoria treinamentos e serviços LTDA ME  
CNPJ;21.894.933/0001-40

# SULAMERICA SERVIÇOS POSTUMOS

JHEOVA SERVICOS FUNERARIOS

CNPJ 06,070,626/0001-50

## ATESTADO DE COMPROVACAO E APTIDAO

A empresa **SULAMERICA SERVIÇOS PORTUMOS E COMERCIO DE CONFEÇOES**, CNPJ nº **06.070.626/0001-50**, estabelecida na **CNC 01 LOTE 07 LOJA 01 TAGUATINDA - DF CEP 72.115-515**

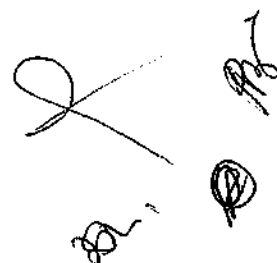
Atesta, para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução de serviços funerarios, que a empresa empresa **F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.977.835/0001-90**, com sede **QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 - SAMAMBAIA - DF,,** referente à **SERVIÇO DE FORMOLIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO** conforme nota fiscal de numero **2944** em anexo e termo de preparação ,no dia **29/04/2021** .

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Brasília, 29 de abril de 2021 [06.070.626/0001.50]

Sulamerica Servicos Postumos  
e Comercio de Confeções LTDA - EPP  
Funerária Nacional  
CNC 01 Lote 7 Loja 1  
Cep: 72.115 - 515  
Taguatinga Norte-DF

~~SULAMERICA SERVIÇOS POSTUMOS E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA-ME~~  
SULAMERICA SERVIÇOS POSTUMOS E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA  
CNPJ : 06.070.626/0001-50







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## GUIA DE SEPULTAMENTO

NOME:

**LÚCIA ALVES DOS SANTOS**

MATRÍCULA:

**021154 01 55 2021 4 00133 029 0038055 14**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
feminino	parda	solteira, com 69 (sessenta e nove) anos de idade	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR	
Nova Olinda, CE	373967 SSP/DF	SIM	

### FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

**JOÃO GOMES DE SOUSA e CÍCERA ROMANA GOMES**, residente e domiciliada na(o) Q 205 C 9 Lt 16 Av Eucalipto Casa 16, Recanto das Emas, Brasília-DF.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, às 08:15h	28	04	2021

### LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, na Q 205 C 9 Lt 16 Av Eucalipto Casa 16, Recanto das Emas em Brasília-DF

### CAUSA DA MORTE

Morte Súbita Cardíaca; Cardiopatia Isquêmica e Hipertensiva; Sequela de Acidente Vascular Cerebral e Diabete Mellito

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO);	DECLARANTE
do Gama, em Brasília-DF	FRANCISCO PETRÔNIO DOS SANTOS

### NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Alexandre Cavalca Tavares - CRM 11068-DF

### Nome do Ofício

7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF

Oficial Registrador: César Vieira de Rezende

Cidade: Brasília - DF

End.: CNM 01, Bloco I, Lote 03, 4º Andar, Ceilândia, Brasília-DF

CEP: 72.215-509 Fone: (61) 3581-2795

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Brasília, DF, 28 de abril de 2021.

Oficial



Recebemos de F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.002.944</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>F &amp; A SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>  QI 416 CONJUNTO N. - SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA) - BRASILIA - DF - CEP: 72320-324 Fone: (61)3458-6107	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.002.944</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>5321 0426 9778 3500 0190 5500 1000 0029 4410 3338 5020</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0730898000153	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 26.977.835/0001-90

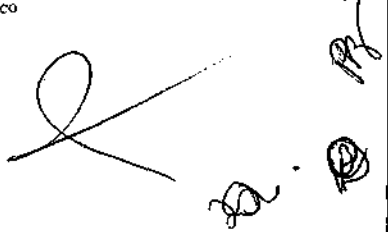
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL SULAMERICA SERVICOS POSTUMOS E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		CNPJ / CPF 06.070.626/0001-50	DATA DA EMISSÃO 29/04/2021
ENDEREÇO CNC 1 LOTE 07 LOJA 01, .		BAIRRO / DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	CEP 72115-515
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	TELEFONE / FAX (61)3563-7609	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0745174500151
			HORA DA SAÍDA 07:00:00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 640,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UMD.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
003	FORMOLIZAÇÃO	00000000	00	5933	UNID	1,0000	420,0000	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	ORNAMENTAÇÃO	00000000	00	5933	UNID	1,0000	220,0000	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0730898000153	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 640,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 640,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI  ** FALECIDO: LUCIA ALVES DOS SANTOS ( 69 ANOS)**  (id:3338502)	RESERVADO AO FISCO 

F&A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

Fones: (61) 3458-6107 - 9 9309-9134

Plantão: (61) 9 8564-2146 / 0800-061 6107



Funerária  
**Bom Jesus**

Atendimento com Respeito e Honestidade

2684

QI 416 - Conjunto "N" - Lote 02 - Loja 02 - Samambaia Norte - DF

CNPJ 26.977.835/0001-90

CF/DF 07.308.980/001-53

MÉDICO RESP. TÉCNICO: Dr. MARCELO AUGUSTO SOARES DE LIMA - CRM-DF: 15.858 DF

### TERMO DE SOMATOCONSERVAÇÃO

Fica atestado que o corpo do Sr.(a) Paulo Roberto de Souza

RG: 2.137.07 CPF: 000.000.000

Natural de: Brasília - DF Idade: 51 anos,

falecido(a) no: 14 de Novembro de 2002

às 15 hs. de 14 / 11 / 2002 que teve como causa básica da morte:

declarada pelo Dr(a) Marcelo Augusto Soares de Lima

CRM: 15858 e nada havendo que contra indique o

processo de Conservação de Restos Mortais o Dr.(a): Paulo Roberto de Souza

CRM: 15858 indicou, supervisionou e assinou pelo procedimento, que teve como técnica a:

Formolização     Embalsamamento     Tanatopraxia

Foram injetados, por via arterial, 3 a 5 litros de solução aquosa de formol, diluído de 5 a 20%, com aspiração das cavidades torácica e abdominal e/ou extração de vísceras.

às 15 : 00 hs. do dia: 14 / 11 / 2002

O sepultamento será realizado no cemitério da cidade de Brasília

no Estado de DF

Funerária: Bom Jesus

Técnico de Necropsia Responsável: Marcelo Augusto Soares de Lima

Brasília-DF: 14 de 11 de 2002

Assinatura do Médico - Carimbo com CRM

*[Handwritten signature and stamp]*

# FUNERARIA MONTE CRISTO

JHEOVA SERVICOS FUNERARIOS

CNPJ 05.331.297/0001-91

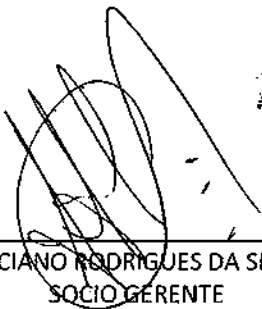
## ATESTADO DE COMPROVACAO E APTIDAO

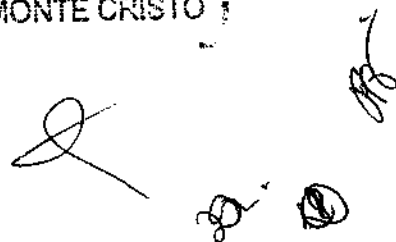
A empresa **JHEOVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ nº **05.331.297/0001-91**, estabelecida na **QNC 05 LOTE 7/8 LOJA 03 TAGUATINDA - DF CEP 72.220-216**

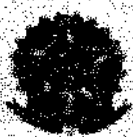
Atesta, para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução de serviços funerarios, que a empresa empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 - SAMAMBAIA - DF,, referente à SERVIÇO DE EMBALSAMAMENTO E ORNAMENTAÇÃO conforme nota fiscal de numero **2950** em anexo e termo de preparação ,no dia 28/04/2021 .

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Brasília, 29 de 04 de 2021

  
05.331.297/0001-91  
Jheová Serviços Funerários LTDA - ME  
CEP: 72.220-216  
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA  
SOCIO GERENTE  
FUNERARIA MONTE CRISTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME  
**GISLAINE SILVA DA CONCEIÇÃO**

CPF **043.324.731-24**

MATRÍCULA  
**021238 01 55 2021 4 00157 233 0085890 93**

SEXO **feminino** COR **Preta** ESTADO CIVIL E IDADE **casada, com 30 anos**

NACIONALIDADE **Brasília/DF** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 2859180/** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**Bartolomeu da Conceição e Josenilde Francisca da Silva. Era residente e domiciliado(a) em Quadra 4E Conjunto B, N. 09, Araponga, Planaltina - GO**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, às 07:15 h** Dia **28** Mês **04** Ano **2021**

LOCAL DE FALECIMENTO  
**REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO, nesta Capital**

CAUSA DA MORTE  
**insuficiência respiratória aguda, neoplasia maligna secundária dos pulmões, tumor maligno de bainha de nervo periférico da região torácica, neurofibromatose**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) **Cemitério da Cidade de Barreiras, Município na Bahia-BA** DECLARANTE **Luana Canela**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**José Leite Carneiro Júnior, CRM 10287/DF**

**AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER**  
O(A) falecido(a) era portador(a) do RG 2859180/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 043.324.731-24. Autônoma, deu ou viu(o) (a) Erlei Watson da Souza Francisco, filha de casamento registrado no 9º Ofício de Registro Civil de Planaltina - DF, nº 53, às 22:06:40, o nº 15260 - o(a) declarante não apresentou a certidão de nascimento do(a) falecido(a) para cumprimento das artigos 104 e 107 da Lei de Registros Públicos. Deixou filhos, a saber: Rodrigo (17 anos), Wellington (12 anos) e Nicolas (03 anos). Não deixou bens a inventariar, não há testamento conhecido. Era ateliado(a) em Brasília-DF. O(A) declarante é irmã do(a) falecido(a), divorciado(a), natural de Luzânia-GO. Desempregada, residente e domiciliado(a) e mesmo endereço supracitado.

**ANOTAÇÕES DE CADASTRO**

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	RG 2859180/	25/06/2014	SSP/DF	
CEP Residencial	73368-442		Grupo Sanguíneo	Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos  
**CARTÓRIO MARCELO RIBAS**  
Oficial Registrador: Marcelo Caetano Ribas  
Município: Brasília / DF  
End.: SCS Qd. 08 - Bloco B-80 Sala 140/E  
Cap. 70.333-900 Fone: (61) 3224-4026  
email: cartorio@ribas-df@terra.com.br  
Selo nº TJDFT20210210022444UHLO


O conteúdo da certidão é verdadeiro. Data: Brasília - DF, 26 de abril de 2021

CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
Oficial Registrador  
Eunice de Oliveira Paes  
BRASÍLIA - DF

*Handwritten signatures and initials*



Recebemos de F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.002.950</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>F &amp; A SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>  QI 416 CONJUNTO N. - SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA) - BRASÍLIA - DF - CEP: 72320-324 Fone: (61)3458-6107	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.002.950</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>5321 0426 9778 3500 0190 5500 1000 0029 5010 3345 6935</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0730898000153	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 26.977.835/0001-90

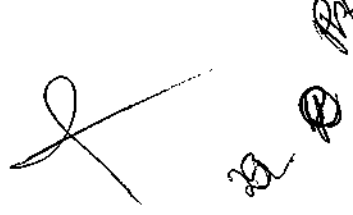
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JEHOVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA</b>	CNPJ / CPF 05.331.297/0001-91	DATA DA EMISSÃO 28/04/2021
ENDEREÇO QNN 20 CONJUNTO P LOJA 01.	BAIRRO / DISTRITO CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA)	CEP 72220-216
MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF	TELEFONE / FAX (61)3357-0307
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0760673100101	HORA DA SAÍDA 12:51:08

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
002	ORNAMENTAÇÃO	00000000	00	5933	UNID	1,0000	220,0000	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	EMBALSAMAMENTO	00000000	00	5933	UNID	1,0000	504,0000	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0730898000153	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 724,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 724,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI  ** PALECIDO: GISLAINE SILVA DA CONCEIÇÃO (30 ANOS)** (id:3345693)	RESERVADO AO FISCO 

F&A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

Fones (61) 3458-6107 - 9 9309-9134

Plantão: (61) 9 8564-2146 / 0800-061 6107



Funerária  
**Bom Jesus**

Atendimento com Respeito e Honestidade

QI 416 - Conjunto "N" - Lote 02 - Loja 02 - Samambaia Norte - DF

CNPJ 26.977.835/0001-90

CF/DF 07.308.980/001-53

MÉDICO RESP. TÉCNICO: Dr. MARCELO AUGUSTO SOARES DE LIMA - CRM-DF: 15.858 DF

### TERMO DE SOMATOCONSERVAÇÃO

Fica atestado que o corpo do Sr.(a) Yasmine Silva do  
Conceição

RG: 2859180 CPF: -

Natural de: Brasília-DF Idade: 30 anos,

falecido(a) no: Rede SABON de Hospitais

às 07:15 hs. de 28.04.2021 que teve como causa básica da morte:

Insuficiência Respiratória Aguda Neurofrenética

declarada pelo Dr.(a) Jose Carlos Conceição

CRM-DF: 10287 e nada havendo que contra indique o

processo de Conservação de Restos Mortais o Dr.(a) Guilherme Soares P

CRM-DF: 25555 indicou, supervisionou e assinou pelo procedimento,

que teve como técnica a:

Formolização  Embalsamamento  Tanatopraxia

Foram injetados, por via arterial, 3 a 5 litros de solução aquosa de formol, diluído de 5 a 20%,

com aspiração das cavidades torácica e abdominal e/ou extração de vísceras.

às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hs. do dia: 28.04.2021

O sepultamento será realizado no cemitério da cidade de Brasília

no Estado de DF

Funerária: Dom Jesus

Técnico de Necropsia Responsável: Israel Lima

Brasília-DF: 28 de 04 de 2021

Assinatura do Médico - Carimbo com CRM

*[Handwritten signatures and marks]*

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa: F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob as penas da lei, que até a presente data não sofreu nenhuma penalidade administrativa, passível de inviabilizar sua habilitação no certame regido pelo edital em referência.

Brasília 14 de 06 de 2021.

*Alan de Lima Ribeiro*

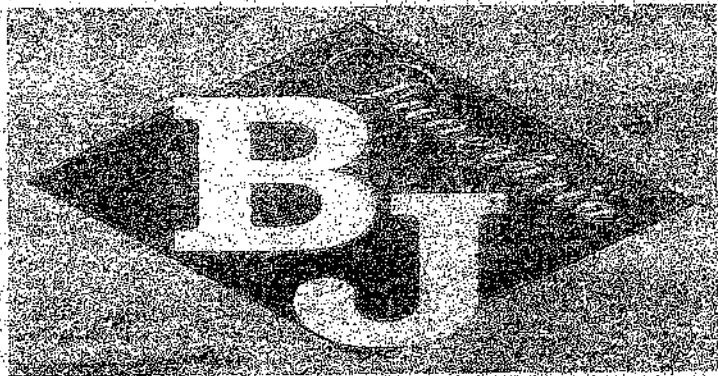
Nome e assinatura do representante legal da empresa

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

# MEMORIAL

## MEMORIAL DESCRITIVO

**F & A SERVIÇOS E  
COMÉRCIO LTDA - ME**  
(FUNERÁRIA BOM JESUS)



*[Handwritten signature]*  
E. J. B. J.

<b>Razão Social</b>		
F & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME		
<b>Título do Estabelecimento</b>		
FUNERÁRIA BOM JESUS		
<b>CNPJ</b>		
26.977.835/0001-90		
<b>Endereço</b>		
QI 416 - CONJUNTO N - LOTE 02 - LOJA 02		
<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>
SAMAMBAIA O BRASILIA	DF	72.320-324
<b>Telefone</b>		
(61) 3458.6107		
<b>Total de Funcionários</b>		
04		
<b>Horário de Trabalho</b>		
FIXO DE 8 HORAS EM TURNOS VARIADOS		

<b>Código da Atividade Econômica Principal (CNAE)</b>	
96.03-3-04	
<b>Descrição da Atividade Econômica Principal CNAE</b>	
SERVIÇOS DE FUNERÁRIA	
<b>Grau de Risco</b>	<b>Grupo de Risco</b>
02	C-34
<b>CIPA/Designado</b>	<b>SESMT</b>
NAO - Designado	Conforme Quadro II da NR 04, não se faz necessário.



*Assessoria*  
*[Handwritten signature]*  
 2





## Memorial Descritivo

Descrição de todas as características de um ambiente. Normalmente tem o objetivo de explicitar, na forma de um texto, as informações mais importantes e que constam do projeto completo e que, porém, devido ao volume de informações ser grande, não são facilmente observáveis, principalmente para uma pessoa sem a formação técnica.

### Descrições:

- Área física
- Equipamentos por setor
- Equipe de funcionários, formação e atribuição
- Produtos utilizados (conservação dos restos mortais – finalidade – registro)
- Procedimentos de limpeza – higienização – desinfecção – esterilização
- EPI - Equipamentos de Proteção Individual
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

### Glossário

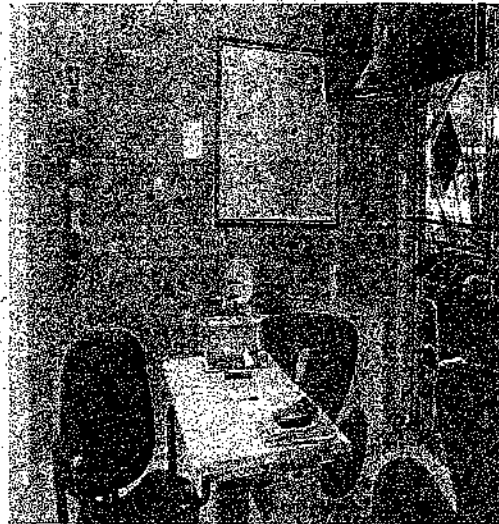
## Área Física

SETORES
RECEPCAO
ESCRITÓRIO – GERÊNCIA
SANITÁRIOS
PARAMENTAÇÃO – ASSEPCIA
SALA DE ORNAMENTAÇÃO
SALA DE ANATOMIA - PROCEDIMENTOS
MOSTRUÁRIO DE URNAS
SALA DE REPOUSO
SANITARIO INTERNO
ABRIGO DE VIATURAS
DEPOSITO DE FORMOL
DEPÓSITO DE LIXO SÓLIDO
DML
ÁREA DE CIRCULAÇÃO
CME





## ATENDIMENTO/RECEPCÃO



**Área:** 12,92 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

**Paredes:** paredes parte em alvenaria – parede em divisórias de madeira revestida de formica – parte em vidro temperado.

**Iluminação:** artificial feita através de uma luminária com uma lâmpada fluorescente e outra luminária com uma lâmpada de LED.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de portas de entrada.

Possui entrada independente daquela utilizada para embarque e desembarque de restos mortais humanos.

**Descrição:** local onde recebe clientes de forma confortável.

Encontra-se equipada com:

- 01 mesa de escritório;
- 01 cadeira com ajustes, com rodas e com apoio para braço;
- 02 poltronas para atendimento e espera
- 01 telefone e materiais de expediente em geral;
- 01 TV;

Nesse local encontra-se instalado um extintor de incêndio com carga de pó químico ABC com capacidade para até 06 kg.



*Alzantem*  
4



## ABRIGO DE VIATURAS



**Área:** 22,30 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

**Paredes:** paredes parte em alvenaria – parede em divisórias de madeira revestida de formica – parte em vidro temperado.

**Iluminação:** artificial feita através de uma luminária com uma lâmpada fluorescente e outra luminária com uma lâmpada de LED.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de portas de entrada.

**Descrição:** entrada independente utilizada para embarque e desembarque de restos mortais humanos, ambiente restrito.

Encontra-se equipada com:

Nesse local encontra-se instalado um extintor de incêndio com carga de pó químico ABC.



*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature, possibly 'S. Mendes', is written across the bottom right. Below it, there are several initials and a date '20/10/18' written in a box.



## MOSTRUÁRIO DE URNAS



**Área:** 30,61 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

**Paredes:** paredes parte em alvenaria – parede em divisórias de madeira revestida de formica – parte em vidro temperado.

**Iluminação:** iluminação artificial feita através de dez luminárias com duas lâmpadas de LED cada.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de portas de entrada.

**Descrição:** sala onde as urnas ficam expostas. Local equipado com expositor de materiais e urnas mortuárias.



6  
*[Handwritten signatures and initials]*



## ESCRITÓRIO



**Área:** 07,02 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

**Paredes:** parede em divisórias de gesso "drywall" – parte em vidro temperado (porta) e uma janela também em vidro temperado.

**Iluminação:** iluminação artificial feita através de uma luminária com duas lâmpadas fluorescentes.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de porta de entrada e artificial feita através de um aparelho de ar condicionado.

**Descrição:** setor onde se realiza os procedimentos administrativos, gerenciais.

Encontra-se equipada com:

- 01 aparelho de ar condicionado;
- 01 cadeira com rodas e com apoio para braço;
- 02 cadeiras sem rodas, com ajustes e com apoio para braço;
- 01 sistema de computação;
- 01 circuito interno – CFTV;
- 01 estação de trabalho;
- armários;
- materiais de expediente em geral;
- 01 copiadora;

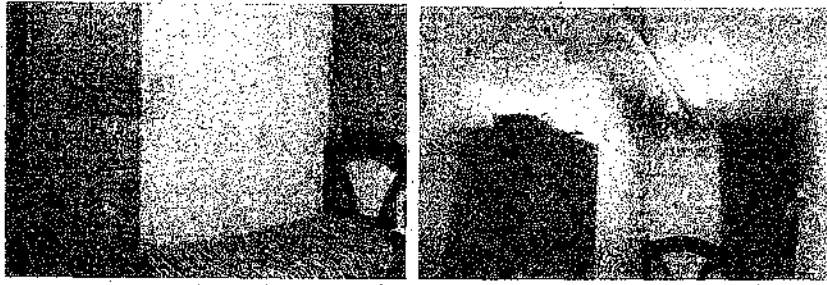
Pequena sala onde são realizados os trabalhos administrativos.



*Handwritten signature and initials.*



## REPOUSO



Área: 5,55 m².

Piso: cerâmica.

Teto: laje com forro de gesso e sistema de exaustão.

Paredes: parede parte em alvenaria – parede em divisórias de madeira revestida de formica.

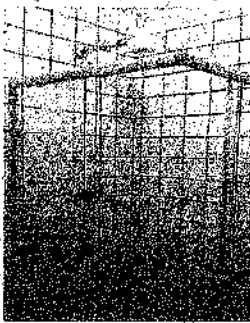
Iluminação: artificial feita através de uma luminária com uma lâmpada fluorescente.

Ventilação: ventilação natural feita através de porta de entrada.

Descrição: ambiente apropriado para descanso dos funcionários em atividades, basicamente noturna (dormitório).

Encontra-se equipada com:

- 01 armário de aço;
- 01 cama;
- 01 mesas;
- Cadeiras;



## **SANITÁRIO INTERNO**

Piso em cerâmica, teto em laje com forro de gesso, paredes azulejadas. Iluminação artificial feita através de uma luminária com uma lâmpada econômica (solta).

Equipado com:

- 01 vaso sanitário com tampa;
- 01 lixeira com tampa e com pedal;
- 01 pia em porcelana;
- 01 porta papel higiênico; 01 porta sabão líquido;
- 01 porta papel toalha; 01 chuveiro com box;



*Handwritten signatures and initials:*  
A large stylized signature, possibly 'R', is written across the bottom right. To its right, there are several smaller initials and marks, including what looks like 'P', 'L', and 'E'.



## SANITÁRIO MASCULINO - PNE



**Área:** 3,06 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

**Paredes:** azulejadas.

**Iluminação:** artificial feita através de uma luminária com uma lâmpada de LED.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de portas de entrada.

**Descrição:** local instalado com todas as especificações técnicas determinada pela ANVISA.

Possui corre mão com o objetivo de facilitar o acento no vaso sanitário, porta nas dimensões adequadas para acesso a cadeirantes e sistema de exaustão.

Encontra-se equipada com

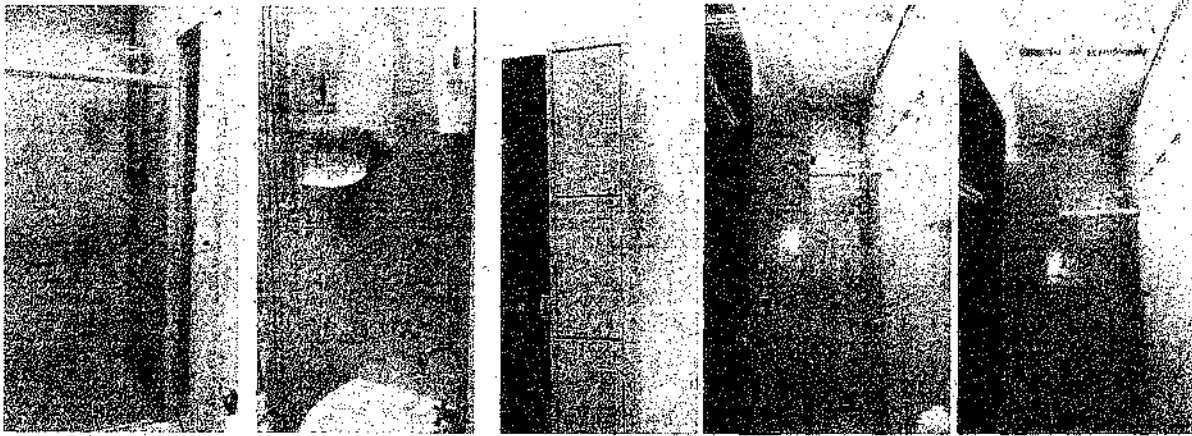
- 01 vaso sanitário com tampa;
- 01 lixeira com tampa e com pedal;
- 01 pia em porcelana;
- 01 porta papel higiênico;
- 01 porta papel toalha;
- 01 porta sabão líquido;







## ASSEPSIA - PARAMENTAÇÃO



**Área:** 2,59 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

**Paredes:** paredes parte azulejadas e parte em alvenaria.

**Iluminação:** artificial feita através de uma luminária com uma lâmpada de LED.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de portas de entrada de vidro temperado e outra de PVC corrediça com acesso a sala de ornamentação.

**Descrição:** local instalado com todas as especificações técnicas determinada pela ANVISA.

**Equipado com:**

- 01 chuveiro com box;
- 01 pia em porcelana;
- 01 lavatório;
- 01 porta papel higiênico;
- 01 porta papel toalha;
- 01 porta sabão líquido;
- 01 armário de aço reservado para guarda de pertences pessoais e EPI's;
- 01 sistema de exaustão;

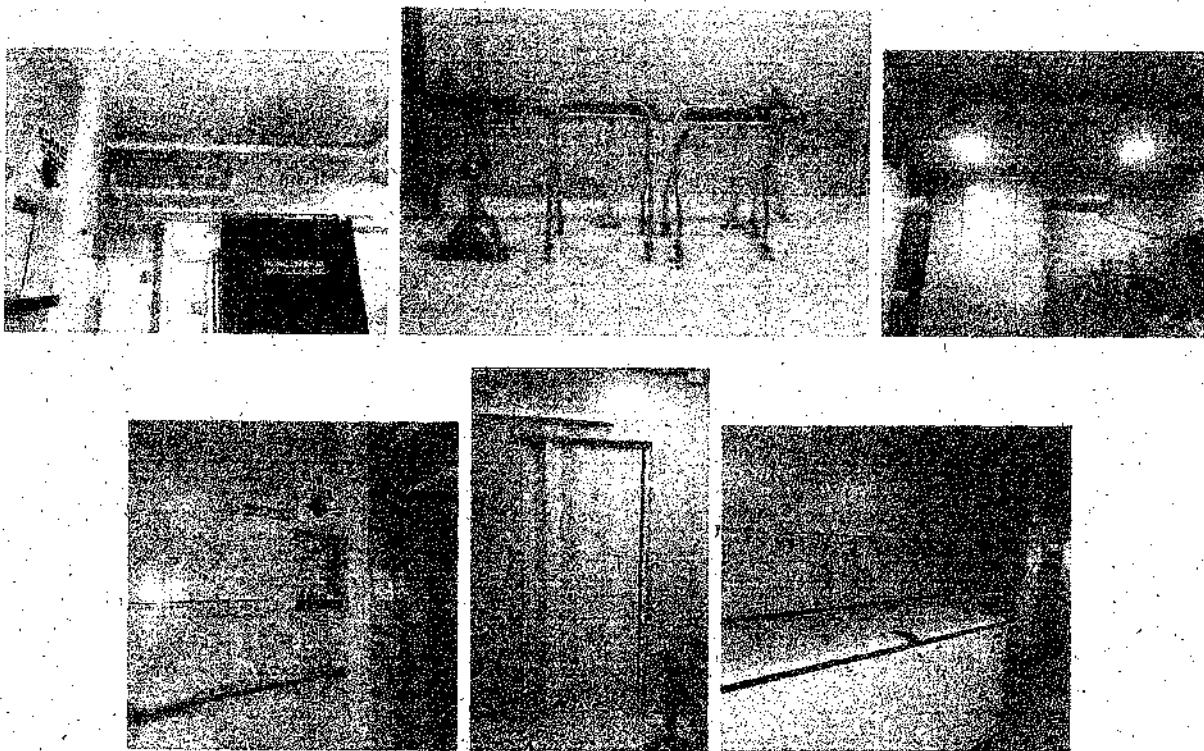
**Obs:** para adentrar nas salas de ornamentação e formalização/embalsamento faz-se necessário a paramentação com uso obrigatório de EPI'S.



*Handwritten signature and initials.*



## ORNAMENTAÇÃO



Sala onde os corpos são maquiados e os caixões ornamentados com flores

Área: 13,91 m<sup>2</sup>.

Piso: cerâmica.

Teto: laje com forro de gesso.

Paredes: paredes azulejadas.

Iluminação: artificial feita através de duas luminárias com uma lâmpada de LED cada.

Ventilação: ventilação natural feita através de portas de entrada em vidro temperado e ventilação artificial feita através de um aparelho de ar condicionado.

Descrição: local instalado com todas as especificações técnicas com a finalidade de preparo dos corpos nos ataúdes.

Encontra-se equipada com:

- cavaletes resistente com barramento de ferro onde ficam expostos os caixões;
- 02 cavaletes móveis;
- 01 aparelho de ar condicionado;
- 01 extintor com carga de PQS – tipo ABC – capacidade para 06 kg;
- 01 porta sabão líquido;
- 01 porta papel toalha;
- 01 sistema de exaustão;
- 01 prateleira com base em vidro temperado;

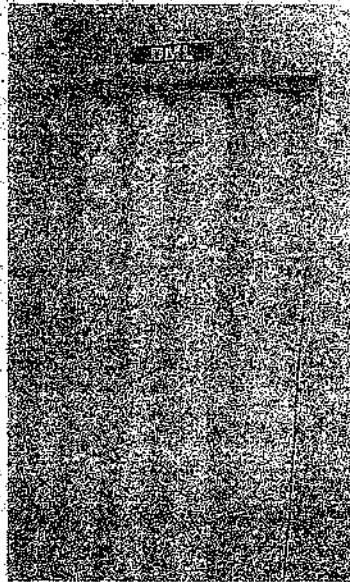


*[Handwritten signature]*



DML

DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA



Área: 1,90 m<sup>2</sup>.

Piso: cerâmica.

Teto: laje com forro de gesso.

Paredes: azulejadas.

Iluminação: artificial feita através de uma luminária com uma lâmpada econômica;

Ventilação: ventilação natural feita através de portas de entrada.

Descrição: Sala destinada à guarda de aparelhos, utensílios e material de limpeza, deve ser dotado de tanque de lavagem.

Encontra-se equipada com:

- 01 tanque em porcelana;

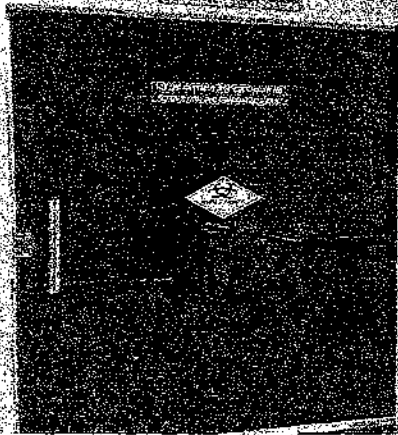
Obs: reitero que este local é reservado para guarda de materiais como água sanitária – desinfetantes – álcool – algodão para ornamentação de falecidos – garrafas de \*degermantes – linha para sutura de formalização – bisturi.....

\*degermantes: ....redução ou remoção parcial dos microorganismos da pele, ou outros tecidos por métodos químio-mecânicos. É o que se faz quando a higienização das mãos usando água, sabão e escova (maniluvio).



*Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.*

## ANATOMIA - PROCEDIMENTOS



**Área:** 15,75 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

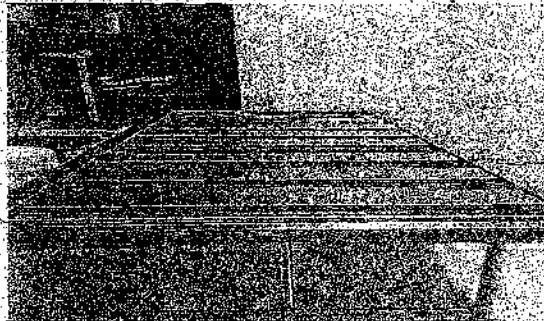
**Paredes:** paredes em alvenaria revestida em azulejos.

**Iluminação:** iluminação artificial feita através de duas luminárias com duas lâmpadas fluorescentes cada.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de porta de entrada e ventilação artificial feita através ventilador e de sistema mecânico de exaustão.

**Descrição:** Local onde é realizado o processo de preparo, higienização, tamponamento, formalização, conservação e embalsamamento do cadáver.

Encontra-se equipada com:

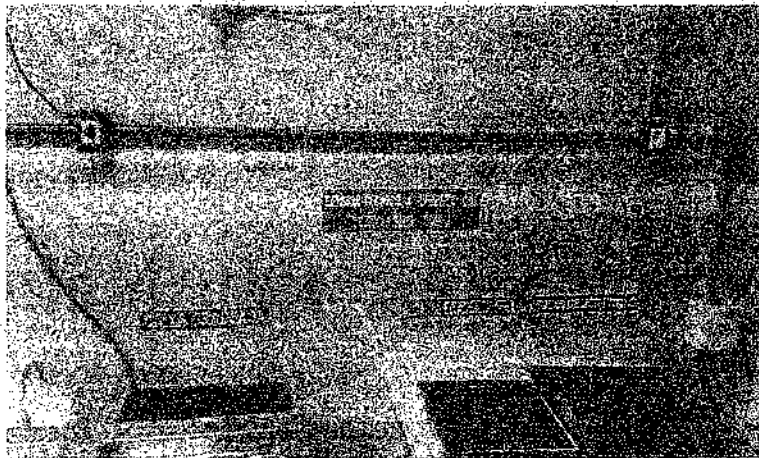


- 01 mesa de tanatopraxia em inox, utilizada para higienização e preparo do cadáver, com formato que facilita o escoamento de líquidos, em aço inox, que permite o processo repetido de limpeza, descontaminação e desinfecção;

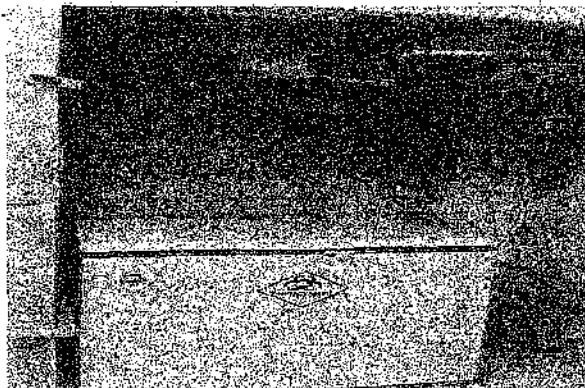
*Alencar*  
*Dr.*



- 01 bomba injetora, construída com motor e conexões capazes de suportar a passagem de líquidos corrosivos, sistema de retorno para a retirada do ar da tubulação e a diluição do líquido concentrado, uma válvula reguladora de pressão, acoplada a um manômetro, um regulador de fluxo;



- 01 bomba de sucção;

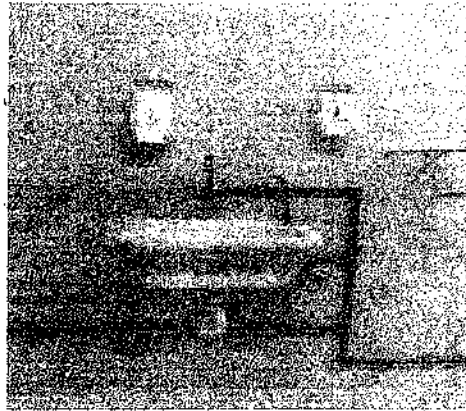


- 01 freezer para congelamento dos resíduos sólidos;



*Alvares*  
*[Signature]*





**Escovação das mãos:** é um processo que visa a retirada de sujeira e detritos, redução substancial ou eliminação da flora transitória e redução parcial da flora residente, uma vez que a eliminação dessa última é virtualmente impossível. É necessário a retirada de jóias e acessórios da região das mãos, punhos e antebraços. A torneira deve ser acionada por pé ou cotovelo e não manualmente, e a escovação deve ser feita com água corrente (aprofundamento assepsia)

- Possui lavatório exclusivo para higienização das mãos, equipado com pia e torneira com acionamento de abertura feita através do (cotovelo), que dispensa o contato das mãos para a abertura e fechamento da água, provida ainda com porta papel toalha e porta sabão líquido.
- Possui lavatório exclusivo para lavagem e higienização dos instrumentais de trabalho, composto com pia em porcelana, torneira com água corrente, porta sabão líquido e porta papel toalha.

### DEPÓSITO DE FORMOL



**Área:** 00,52 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

**Paredes:** paredes azulejadas.

**Iluminação:** natural feita através de porta em PVC sanfonada.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de portas de PVC sanfonada.

**Descrição:** local reservado para guarda de produtos químicos incluindo FORMOL;

**Equipado com:**

- 02 prateleiras/divisórias de inox;
- Guarda de embalagens com produtos químicos;

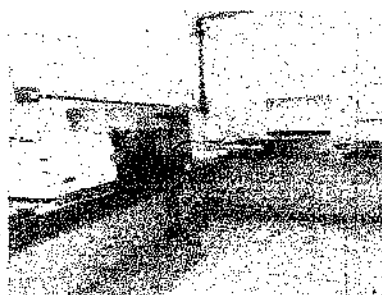
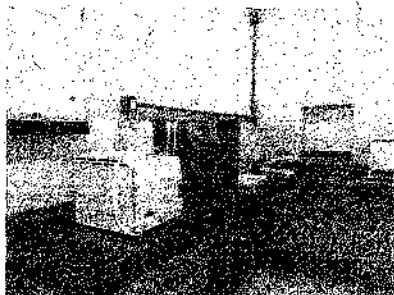
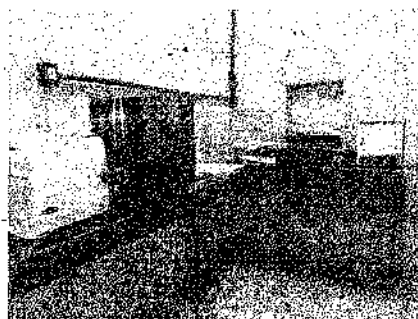


*[Handwritten signature]*



## CME

### Central de Materiais e Esterilização



Para o estabelecimento de um fluxo unidirecional, é necessário que haja barreiras físicas entre as áreas: suja (expurgo), limpa (preparo de material e preparo da carga de esterilização) e estéril (retirada de material estéril da autoclave, guarda e distribuição de material estéril). O acesso de pessoas deve se restringir aos profissionais da área.

**Área:** 5,55m<sup>2</sup>

**Piso:** cerâmica

**Teto:** laje com forro de gesso

**Paredes:** parte azulejada e parte emassada

**Iluminação:** natural feita através de porta de vidro temperado e artificial feita através de duas luminárias com duas lâmpadas fluorescentes cada.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de portas e aberturas laterais.

**Descrição:** local reservado para guarda de produtos químicos incluindo FORMOL;

**Equipado com:**

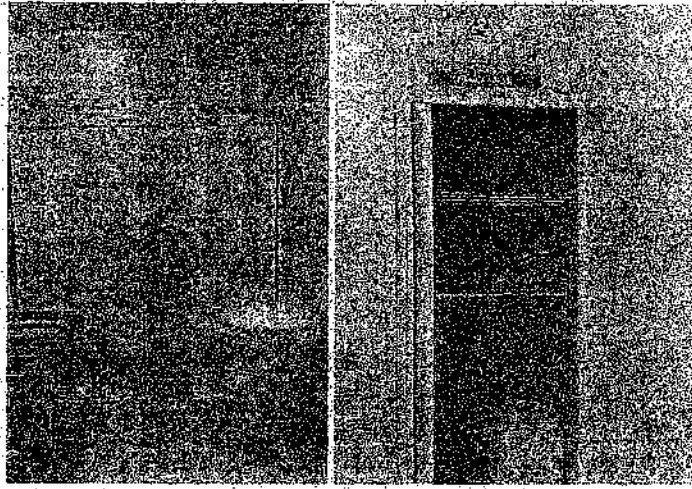
- 02 bancadas/divisórias de inox;
- 01 pia em porcelana;
- 01 centrifuga;
- 01 sistema de exaustão;
- Possui autoclave - DIGITALE







## LIXO SÓLIDO



**Área:** 00,52 m<sup>2</sup>.

**Piso:** cerâmica.

**Teto:** laje com forro de gesso.

**Paredes:** paredes revestidas com azulejos.

**Iluminação:** natural feita através de porta em PVC sanfonada.

**Ventilação:** ventilação natural feita através de portas de PVC sanfonada.

**Descrição:** local reservado para descarte em Bombonas específicas de restos de lixo orgânico;

**Equipado com:**

- 01 recipiente – bombona – vide abaixo;
- 02 prateleiras/divisórias em inox;



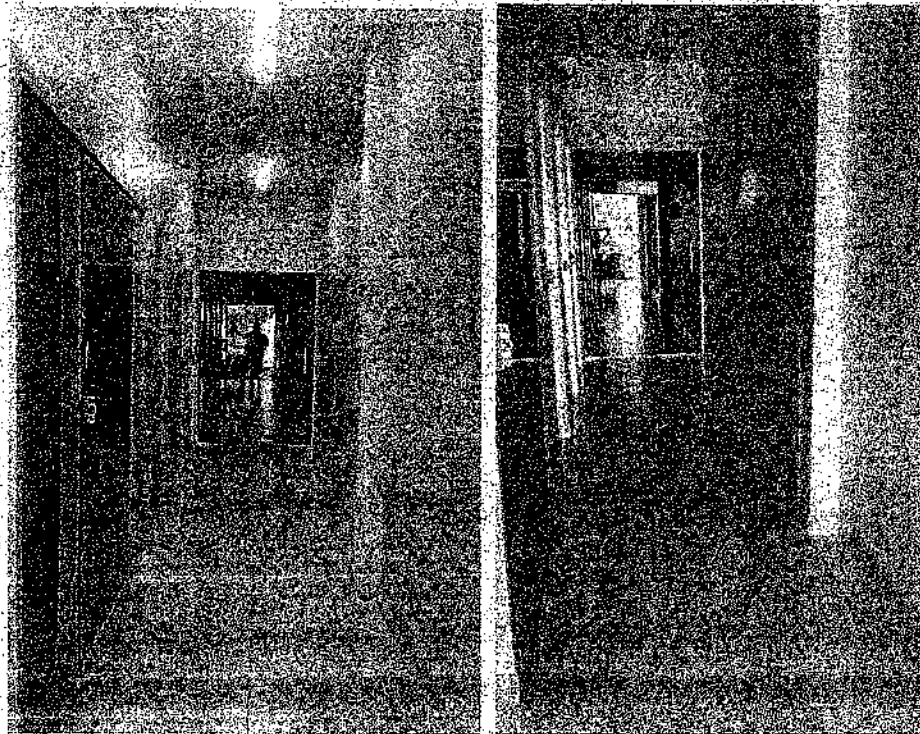
Lixeiras para resíduos infectantes provida com plástico branco leitoso.



*Aloranta M.*  
*20*



## ÁREA DE CIRCULAÇÃO



Área: 09,11 m<sup>2</sup>.

Piso: cerâmica.

Teto: laje com forro de gesso.

Paredes: paredes parte em alvenaria.

Iluminação: iluminação artificial feita através de duas luminárias com duas lâmpadas fluorescentes cada.

Ventilação: ventilação natural feita através de portas de entrada.

Descrição: área de acesso as salas: **-ESCRITÓRIO-SANITÁRIOS-PARAMENTAÇÃO-ORNAMENTAÇÃO-ANATOMIA**

Equipado com:

- 02 portas álcool gel;



*Plano de*  
*Arquitetura*  
*R. B.*

## HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL

Os trabalhadores estão expostos a produtos químicos e a contaminação por hepatite, difteria, tétano e várias doenças infectocontagiosas. Por isso há uma grande preocupação com esses trabalhadores.

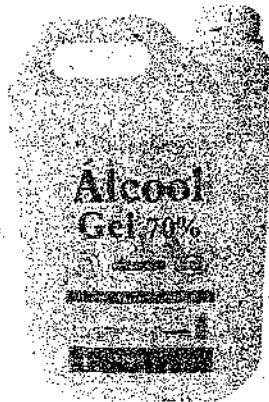
Superfícies limpas e desinfetadas conseguem reduzir em cerca de 90% o número de microorganismos, enquanto as superfícies que foram apenas limpas os reduzem em 80%. Tendo validade por 2 horas, depois as superfícies voltam a se contaminar, retornando à contagem inicial de microorganismos. → Toda matéria orgânica deverá ser descontaminada e desinfetada, independente da área em que estiver localizada (crítica, semicrítica ou não crítica). → Saliento que a sobrevivência de microrganismos em matéria orgânica ressecada em temperatura ambiente em objetos inanimados (HIV - até 3 dias. Hepatite B - até uma semana. enterococos - até uma semana. acinetobacter SP - até 13 dias. → Na limpeza deve-se evitar atividades que favoreçam o levantamento de partículas em suspensão como o uso de vassouras, de ventiladores, de aspiradores de pó (permitidos somente em áreas administrativas).

Processo que remove matéria orgânica de qualquer superfície ou objeto utilizando sempre EPI antes de realizar o procedimento de desinfecção.

**OBJETIVO** → Inibir a proliferação de agentes patogênicos e evitar a contaminação dos profissionais pelo agente.

Todos os pisos são lavados diariamente com água sanitária, sabão em pó, desinfetante. As paredes das salas de ornamentação e embalsamento são higienizadas com água sanitária e álcool gel. Mesas e cadeiras dos demais ambientes são higienizadas diariamente utilizando os mesmos produtos.

### PRODUTOS:



*Alorante*  
*AB*



## EPI's

### Equipamentos de Proteção Individual

**EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) RECOMENDADOS PARA FUNCIONARIOS QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

#### **Luvras**

Usada para contato com diversos produtos químicos de limpeza



#### **Luvras**

Usada para Rafo, lixo, caixa de gordura, banheiros.



#### **Luvras**

Usada para limpeza de paredes, chão, bancadas



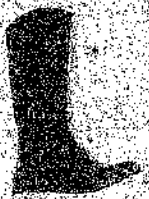
#### **Avental**

Protege a roupa e a região abdominal contra umidade. Usar em áreas críticas, coleta de

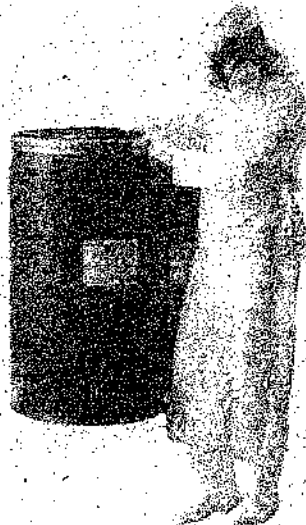


#### **Bota emborrachada**

Bota de borracha/PVC, com solado antiderrapante para utilização nos serviços de lavagem em geral



**Equipamento Individual para uso durante a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde**



#### **Óculos de segurança**

Uso durante o manuseio e diluição de produtos químicos de limpeza



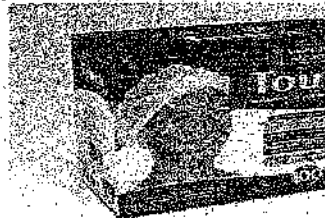
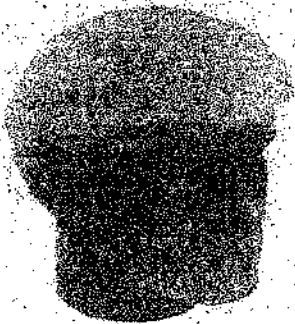
*Manoel A. ...*  
*[Handwritten signature and initials]*



### TOUCA DESCARTÁVEL

Uso durante toda a atividade.

Gorros: sua utilização tem o intuito de evitar a contaminação do sítio cirúrgico por cabelo ou microbiota presente nele. O gorro deve ser bem adaptado, permitindo cobrir totalmente o cabelo na cabeça e face.



### Óculos de proteção

Uso durante o manuseio e diluição de produtos químicos de limpeza e demais procedimentos

Óculos ou máscaras protetoras dos olhos: sua utilização é devido às doenças transmissíveis por substâncias orgânicas dos pacientes



### Máscara descartável

Usada para contato com diversos produtos químicos



Máscaras: seu uso é justificado por dois aspectos: proteger o paciente da contaminação de microorganismos (principalmente quando a incisão cirúrgica está aberta), oriundos do nariz e da boca dos profissionais, liberados no ambiente, quando estes falam tosse e respiram; e protege a mucosa dos profissionais de respingos de secreções. É exigida a utilização das máscaras que protejam totalmente a boca e o nariz, que algumas vezes são combinadas com protetores oculares.

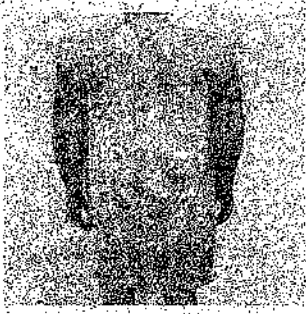
*Alencar*  
\_\_\_\_\_  
22  
\_\_\_\_\_  
*Alencar*





**Avental descartável**  
Usada durante todos os procedimentos formolização e embalsamento.

Aventais: sua utilização tem como finalidade reduzir a dispersão das bactérias no ar e evitar o contato da pele da equipe com sangue e fluidos corporais que possam contaminar a roupa primitiva. É recomendado sua troca quando visualmente sujo com sangue ou outro fluido corporal.



**Bota de borracha**  
Uso durante toda a atividade, na cor branca e impermeável.



**Luva Cirurgica descartável**  
Uso durante toda a atividade

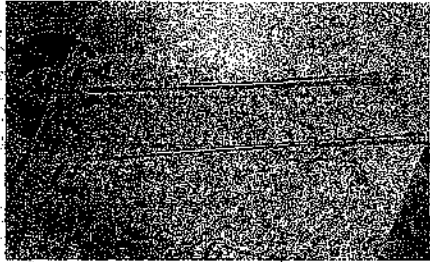
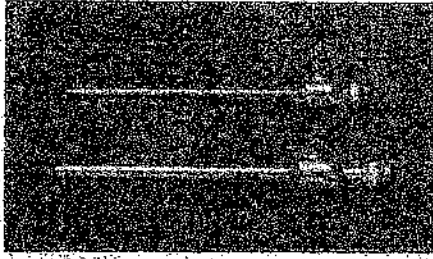
Luvas: são utilizadas pelos membros de equipe cirurgica com a função de proteger o paciente das mãos desses e proteger a equipe de fluidos potencialmente contaminados. Tem como finalidade reduzir e prevenir o risco de exposição ao sangue.



*Albano*  
23  
*LA*



## INSTRUMENTAL

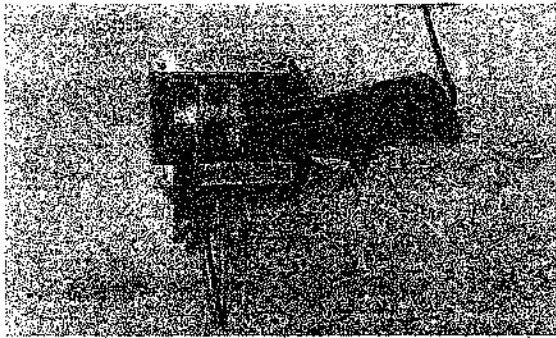


### TROCARTE

Instrumento com que se fazem punções (paracenteses) no organismo, em geral em cavidades, e que é constituído por uma haste metálica, cortante e de ponta acerada, que é introduzida num tubo cilíndrico, e donde apenas sai a ponta. Retirada a haste após a punção orgânica, é possível fazer a extração de líquido.

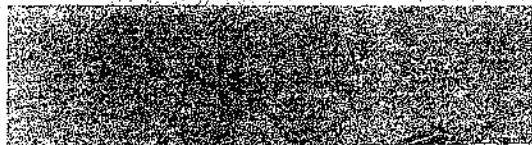
---

### FERRO ESTANHADOR



O ferro de soldar é um dispositivo eléctrico que tem como base de funcionamento a transformação de corrente eléctrica em calor que é fornecido através de uma resistência, com o qual podemos unir duas partes metálicas.

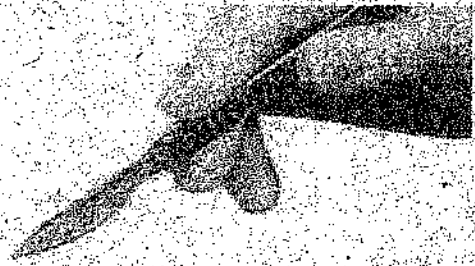
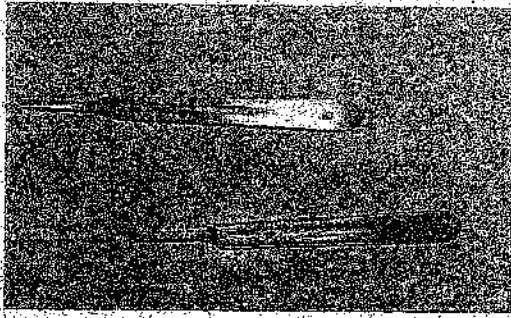
---



*Florentina*  
24  
*[Signature]*

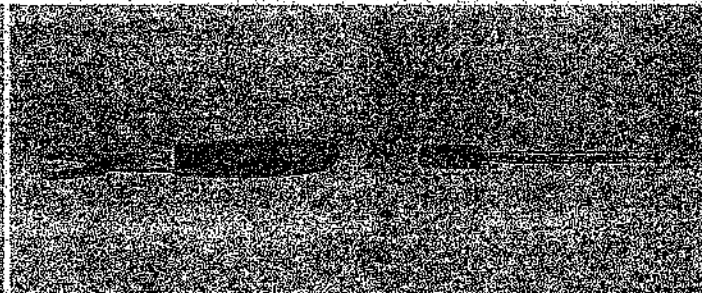
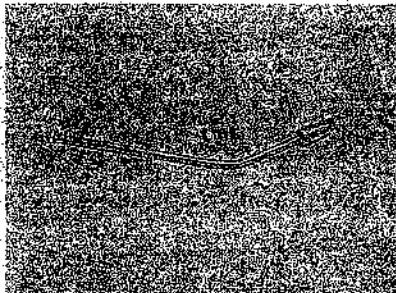
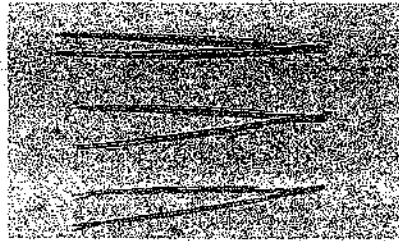
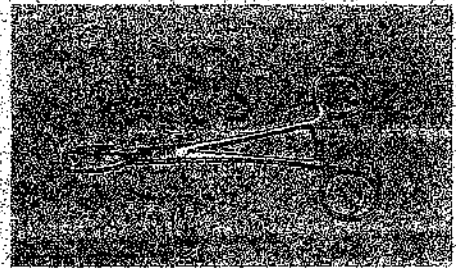
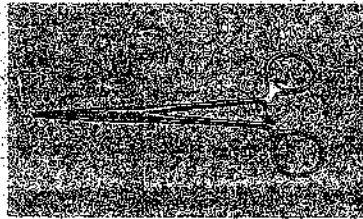
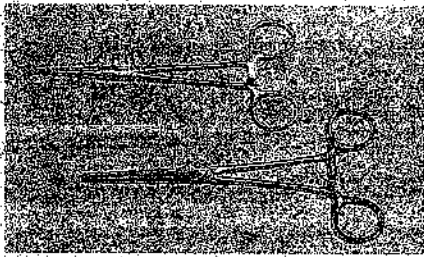


## BISTURI



Bisturi é um instrumento cirúrgico, usado para fazer incisões, caracterizado por possuir uma lâmina muito afiada. Há diversos tamanhos de cabo e tipos de lâminas, para funções específicas.

## PINÇAS



*Alcântara B7*  
*[Signature]*



## EQUIPAMENTOS

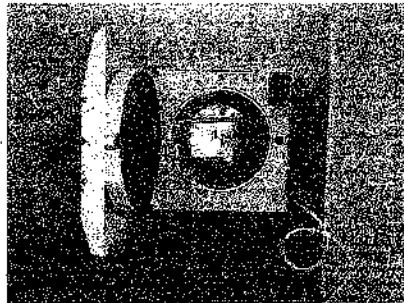
- AUTOCLAVE
- DESCARPACK
- BOMBONAS
- MOTOR-BOMBA DE SUÇÃO
- BOMBA INJETORA
- SISTEMA DE EXAUSTÃO
- FREZERES HORIZONTAIS
- CAIXA GRADEADA – GROSSA/ FINA – ESGOTO
- BIODIGESTOR

### BIODIGESTOR



Biodigestor anaeróbico é um equipamento usado para o processamento de matéria orgânica, como, por exemplo, fezes e urina, de humanos como método alternativo ao convencional.

### ESTUFA



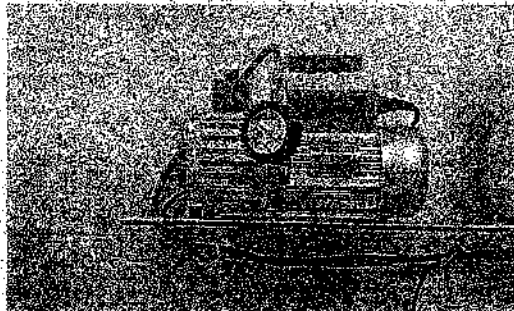
*[Handwritten signatures and marks]*



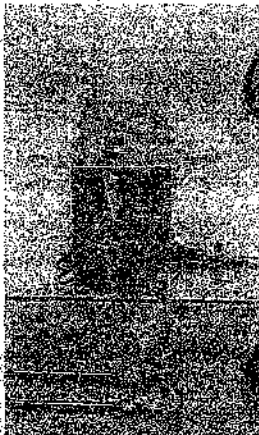
**BOMBONAS**



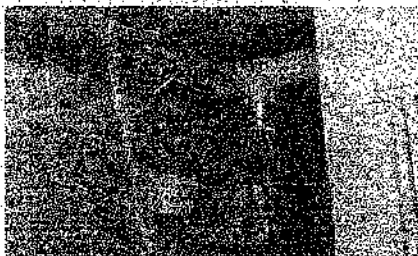
**MOTOR-BOMBA DE SUCCÃO**



**BOMBA INJETORA**



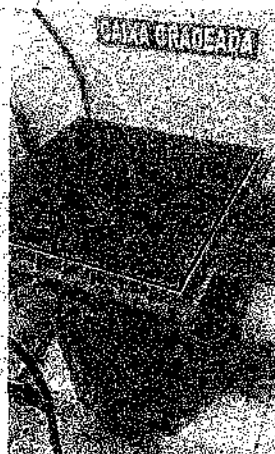
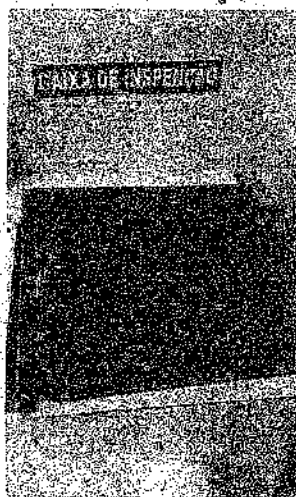
**SISTEMA DE EXAUSTÃO**



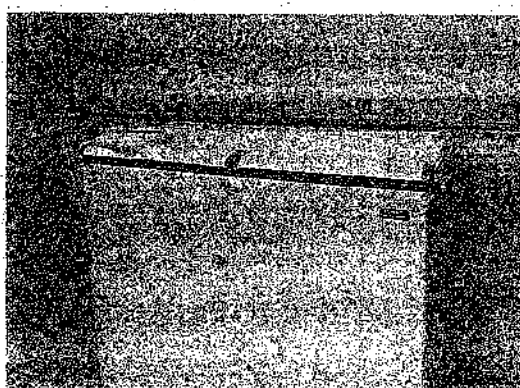
*Algarve*  
*[Signature]*  
*[Initials]*



## CAIXA GRADEADA



## FREZERES



## DESCARPACK

Super trava especial

Dupla alça para transporte

Boca! para descarte

Contra-trava de segurança

Lay-out conforme as normas do NBR



Capacidade: 7 litros

Obs: não há necessidade de ser de 07 litros



*Handwritten signature and initials.*



## FUNCIONÁRIOS

**NOME:** Dr. Alexandre Cavalca Tavares  
**FUNÇÃO:** Médico patologista  
**CBO:**  
**FORMAÇÃO:** Nível superior  
**CPF:**  
**RG:** CRM-DF: 11.068

---

**NOME:** Alba Lúcia de Oliveira Santos  
**FUNÇÃO:** Gerente Comercial (Sócia Proprietária )  
**CBO:** 1423-05  
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio  
**CPF:** 860.743.001-78  
**RG:** 1.616.223 SSP-DF

---

**NOME:** Osvaldo José Pereira  
**FUNÇÃO:** Agente Funerário  
**CBO:** 5165-05  
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio  
**CPF:** 004.639.018-94  
**RG:** 12.366.966 SSP-DF

---

**NOME:** Daniel Abreu Lima  
**FUNÇÃO:** Agente Funerário  
**CBO:** 5165-05  
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio  
**CPF:** 004.895.201-03  
**RG:** 4.132.609 SSP-GO

---

**NOME:** Israel Lucas Cardoso  
**FUNÇÃO:** Agente Funerário  
**CBO:** 5165-05  
**FORMAÇÃO:** Ensino Médio  
**CPF:** 041.525.391-86  
**RG:** 2.630.484 SSP-DF





FISPQ

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

(VIDE ANEXOS)



*Handwritten signature: Dorantes*  
*Handwritten initials: D.*



## GLOSSÁRIO

**Abrigo de recipientes e de resíduos sólidos:** Ambientes destinados à guarda externa de resíduos sólidos (lixo) e higienização dos carros coletores.

**Acidente:** O que é casual, fortuito, imprevisto.

**Acidente de trabalho:** Lesão corporal, perturbação funcional, ou doença produzida pelo trabalho ou em consequência dele, que determine a morte ou a suspensão ou a limitação permanente ou temporária, total ou parcial, da capacidade para o trabalho.

**Ações corretivas:** Conjunto de ações que permite corrigir atos cometidos indevidamente.

**Ações preventivas:** conjunto de ações que permite evitar acontecimentos não desejáveis.

**Adequação:** Ato de adequar, qualidade ou estado de ser adequado.

**Administração:** Unidade destinada ao desenvolvimento das atividades administrativas do estabelecimento de saúde.

**Administração Direta da Saúde:** Órgão governamental de saúde, da administração direta, em qualquer esfera administrativa (MS, SES, SMS).

**Administração Direta de Outros Órgãos:** Órgão governamental não ligado diretamente, da administração direta, em qualquer esfera administrativa (MEC, MEX, Marinha, Aeronáutica).

**Administração Indireta/Autarquia:** Instituição dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída por Lei, com autonomia administrativa e financeira e sujeita ao controle pelo governo.

**Administração Indireta/Fundação Pública:** Instituição criada e mantida pelo poder público, destinada a realizar atividades de interesse público, sob amparo e controle permanente do governo.

**Administração Indireta/Empresa Pública:** Instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, Estados ou Municípios, criada por Lei para exploração da atividade econômica.

**Administração Indireta/Organização Social Pública:** Propriedade pública não estatal, organizada como uma sociedade sem fins lucrativos, orientada diretamente para o interesse público

**Aferição:** ação ou efeito de aferir. O mesmo que calibração.

**Agência transfusional:** Unidade física contendo ambientes destinados a armazenar, fazer teste de compatibilidade e distribuir hemocomponentes prontos para aplicação.

**Almoxarifado:** Unidade destinada ao recebimento, guarda, controle e distribuição do material necessário ao funcionamento do estabelecimento de saúde.



**Alojamento conjunto:** Modalidade de acomodação do recém-nascido normal em berço contíguo ao leito da mãe.

**Ambiente:** Espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada (s) atividade (s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas. Um ambiente pode se constituir de uma sala ou de área.

**Ambulatório:** Unidade destinada à prestação de assistência em regime de não internação.

**Análise de pontos críticos de controle APCC:** Sistema preventivo que busca a produção de alimentos inócuos, através da aplicação de princípios técnicos e científicos na produção e manejo dos alimentos.

**Anatomia patológica:** Unidade destinada a realizar exames citológicos e estudos macro e ou microscópios de peças anatómicas retiradas cirurgicamente de doentes ou de cadáveres, para fins de diagnóstico.

**Área:** Ambiente aberto, sem paredes em uma ou mais faces.

**Área para assistência de RN:** Ambiente destinado à execução dos primeiros cuidados do recém-nascido.

**Assepsia:** É o conjunto de medidas adotadas para impedir a introdução de agentes patogênicos no organismo.

**Anti-séptico:** Produto utilizado para fazer a anti-sepsia na pele ou mucosa com o objetivo de reduzir os microorganismos em sua superfície.

**Balde à chute:** balde de aço inox, provido de rodinhas, utilizado na sala cirúrgica para descarte de resíduos.

**Banheiro:** Ambiente dotado de bacia(s) sanitária (s), lavatório (s) e chuveiros.

**Barreira Física:** Bloqueio físico que deve existir nos locais de acesso à área onde seja exigida assepsia e somente se permita a entrada de pessoas com indumentária apropriada.

**Barreira Técnica:** Bloqueio funcional estabelecido através de procedimentos técnicos, com a finalidade de evitar a contaminação cruzada.

**Berçário:** Ambiente onde ficam os recém-nascidos.

**Berçário de cuidados intermediários:** Ambiente destinado à assistência ao recém-nascido enfermo e/ou prematuro sem necessidade de cuidados intensivos. (RN de médio risco).

**Central de material esterilizado (CME):** Unidade destinada à recepção, expurgo, limpeza, descontaminação, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos materiais utilizados nas diversas unidades de um estabelecimento de saúde. Pode ser localizado dentro ou fora do serviço de saúde.

**Centro cirúrgico - CC:** Unidade destinada ao desenvolvimento de atividades cirúrgicas, bem como à recuperação pós-anestésica imediata.



*Handwritten signature and initials.*

**Centro obstétrico:** Unidade destinada ao desenvolvimento relacionadas ao parto normal ou cirúrgico e a recuperação pós-anestésica imediata.

**Controle Interno da Qualidade:** procedimentos conduzidos em associação com o exame das amostras do paciente para avaliar se o sistema analítico está operando dentro dos limites de tolerância pré definidos. NBR 14.500

**Controle Externo da Qualidade:** determinação do desempenho dos exames de laboratório clínico, através de comparações interlaboratoriais (sinônimo de ensaio de proficiência, de teste de proficiência e de avaliação externa da qualidade) NBR 14.500

**Cooperativa:** Instituição civil de direito privado, constituída por membros de determinado grupo social que objetivem atividades em benefício comum.

**Depósito de equipamentos e materiais:** Ambiente destinado à guarda de peças de mobiliário, aparelhos, equipamentos e acessórios de uso eventual.

**Depósito de material de limpeza (DML):** Sala destinada à guarda de aparelhos, utensílios e material de limpeza, deve ser dotado de tanque de lavagem.

**Economia Mista:** Instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, com participação do poder público e de particulares no seu capital e na administração, para a realização de atividades econômicas ou serviços de interesse coletivo outorgado ou delegado pelo estado.

**Enfermaria:** Ambiente destinado à internação de pacientes, com capacidade de no máximo seis leitos.

**Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos:** Entidade associativa civil de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolve atividade beneficente de assistência social.

**Empresa Privada:** Instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, para a exploração de atividade econômica.

**Equipamento de Proteção Individual - EPI:** Equipamentos utilizados para proteger e ou prevenir a disseminação de infecção através da manipulação ou contato com pacientes e profissionais da saúde

**Estrutura:** Compreende adequação da planta física e seus fluxos, dos suprimentos e a qualidade, tipos e condições do equipamento disponível

**Serviços de Saúde:** Denominação dada a instituição destinada à prestação de assistência à saúde à população, que demande o acesso de paciente.

**Farmácia Hospitalar:** Unidade de apoio de assistência técnico-administrativa, dirigida por profissional habilitado, integrada funcional e hierarquicamente às atividades da organização. Destina-se a programar, receber, estocar, preparar, controlar e distribuir medicamentos ou afins e/ou manipular fórmulas magistrais e officinais.

**Fundação Privada:** Instituição dotada de personalidade jurídica autônoma de direito privado, sendo de atividade pública ou beneficente.

**Internação:** Admissão de paciente para ocupar um leito hospitalar, por um período superior a 24 horas.



*[Handwritten signatures and initials]*

**Isolamento:** Quarto privativo destinado à internação do paciente com suspeita ou confirmação de doença infecto-contagiosas, podendo também ser utilizado para a proteção do paciente com baixa imunidade.

**Lactário:** Unidade com área restrita, destinada à higienização, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente de fórmulas lácteas.

**Leito de observação:** Leito destinado a acomodar o paciente que necessite ficar sob observação médica e/ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período de até 24 horas.

**Leito hospitalar:** Leito numerado e identificado destinado à internação do paciente dentro do hospital, localizado em uma unidade de internação.

**Norma:** Preceito, regra; aquilo que se estabelece como base a ser seguida.

**Paciente:** Pessoa que procura um meio de tratamento ou avaliação/prevenção com um profissional de saúde.

**Poço raso ou poço freático:** escavação circular, geralmente de 0,80 a 2,00m de diâmetro e com profundidade de acordo com a localização do lençol freático.

**Poço artesiano:** é originado de água confinada entre duas camadas impermeáveis (rocha).

Geralmente é bem mais profundo que o freático e necessita de equipamentos especiais para sua perfuração.

**Posto de enfermagem:** Área destinada à equipe de enfermagem e aos médicos, para execução de atividades técnicas e administrativas da unidade.

**Precauções padrão:** técnicas de barreiras, com separação física ou química entre o hospedeiro e o indivíduo, com o objetivo de prevenção e proteção do profissional de saúde e ou paciente.

**Procedimento:** Ação executada, fundamentada em princípios científicos descritos de forma a assegurar que seus fundamentos sejam mantidos.

**Profissional capacitado:** profissional preparado para desenvolver atividades determinadas após processo de treinamento ou aprendizado em serviços, estágio

**Profissional habilitado:** Pessoa comprovadamente (através de certificado ou diploma) apta a exercer uma determinada função.

**Profissional qualificado:** profissional apto para desenvolver atividades complexas em área específica, após curso que pode conferir titulação ou não.

**Prontuário médico:** um conjunto de documentos padronizados, ordenados e concisos, destinados ao registro dos cuidados médicos e paramédicos prestados aos pacientes pelo hospital.

**Quarto:** Ambiente com banheiro anexo, destinado à internação de paciente, com capacidade para um ou dois leitos.

**Referência e Contra-referência:** processo de articulação com outras instituições de saúde para o encaminhamento, transferência e recepção (contra-referência) de clientes e pacientes

**Resíduo Infectante:** Resíduo de serviços de saúde que por suas características de maior virulência, infectividade e concentração de patógenos, apresenta risco potencial adicional à saúde pública.

**Responsável Técnico:** Profissional de nível superior, registrado em seu conselho de classe, que responde legal e tecnicamente pela unidade afirm.

*Handwritten signature and initials*

**Rotina:** Técnicas estabelecidas por escrito, que padronizam os passos para a execução de um procedimento.

**Rouparia:** Área ou sala destinada à guarda de roupa proveniente da lavanderia.

**Sala:** Ambiente envolto por paredes em todo o seu perímetro.

**Sala de pré-parto:** Ambiente destinado a acomodar a parturiente durante a fase do trabalho de parto.

**Sala de recuperação pós-anestésica:** Ambiente destinado às atividades de cuidados pós-anestésicos.

**Sala para guarda de equipamentos:** ver depósito de equipamentos e materiais

**Sala de serviço:** Ambiente destinado exclusivamente às atividades de enfermagem da unidade.

**Sala de utilidades ou expurgo:** Ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizadas na assistência ao paciente e também poderá ser utilizado para a guarda temporária de resíduos.

**Sanitário:** Ambiente dotado de bacia sanitária e lavatório.

**Sala para pequenos procedimentos:** ambiente destinado ao desenvolvimento de procedimentos de média complexidade, como curativo, punção, sondagem, cateterismo vesical, drenagem, retirada de ponto, pequenas suturas e outros.

**Serviço de apoio:** Salas ou áreas que dão suporte aos ambientes destinados às atividades fins de uma unidade, como inalação, métodos gráficos e outros.

**Serviço Social Autônomo:** Entidade para-estatal de cooperação com o poder público e com administração e patrimônio próprios.

**Sinalização sonora e ou luminosa:** Alarme que indica a necessidade de intervenção da equipe de saúde.

**Sindicato:** Entidade associativa de uma ou mais categorias profissionais, com personalidade jurídica de direito privado, que pode desenvolver atividades de assistência social a seus associados.

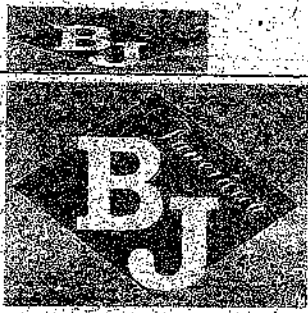
**Urgência:** Unidade destinada à assistência de pacientes sem risco de vida. Cujos agravos necessitam de atendimento imediato.

**Unidade de Internação:** Unidade destinada à acomodação e assistência do paciente internado.

**Vestibário:** Ambiente dotado de bacias sanitárias, lavatórios, chuveiros e área de troca de roupa.

**Vestibário de Barreira:** Ambiente exclusivo para paramentação e serve de barreira à entrada da unidade. Pode estar acoplado ou não a um sanitário ou banheiro.





# TERMO DE RESPONSABILIDADE

## FORNECIMENTO E USO DE EPI

### Equipamento de Proteção Individual

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO	2 - MATRÍCULA	3 - SETOR
3 - FUNÇÃO	4 - DATA DE ADMISSÃO	5 - DATA DE DEMISSÃO

**DECLARO** ter recebido o(s) Equipamento(s) de Proteção Individual - EPI's., abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLT, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77, objetivando a proteção da incolumidade física, bem como, a neutralização de agentes insalubres conforme o art. 191, inciso II, da norma jurídica mencionada, e ainda, o treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s).

**COMPROMETO-ME** a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente que o não uso incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me as penalidades legais. Tenho conhecimento ainda do texto do Art. 158 Parágrafo Único Lei 6.514, 22/12/77 que diz: "Constitui ato faltoso do empregado, a recusa injustificada ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual fornecidos pela empresa".

**RESPONSABILIZO-ME** por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução em qualquer estado que se encontre o equipamento, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º, da CLT), e, a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico em Segurança do Trabalho caso ocorra qualquer alteração que o torne impróprio para o uso.

DATA ENTREGA	Q T D	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIV O				DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D	DAT A	RECEPTOR
A = ADMISSÃO		S = SUBSTITUIÇÃO		P = PERDA		D = DOLO			



*Florianópolis*

**RESOLUÇÃO RDC Nº 306, de 10/12/2004**  
**Resumo - Odontologia**

**Todo gerador de RSS deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.**

**CAPÍTULO II - ABRANGÊNCIA**

Este Regulamento aplica-se a todos os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS. Para efeito deste Regulamento Técnico, definem-se como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

**CAPÍTULO III - GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

O gerenciamento dos RSS constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

O gerenciamento deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo dos RSS. Todo gerador deve elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, baseado nas características dos resíduos gerados e na classificação constante do Apêndice I, estabelecendo as diretrizes de manejo dos RSS.

O PGRSS a ser elaborado deve ser compatível com as normas locais relativas à coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados nos serviços de saúde, estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por estas etapas.

1 - MANEJO: O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas:

- 1.1 - SEGREGAÇÃO - Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.
- 1.2 - ACONDICIONAMENTO - Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.
  - 1.2.1 - Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.
  - 1.2.2 - Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.
  - 1.2.3 - Os recipientes de acondicionamento existentes nas salas de cirurgia e nas salas de parto não necessitam de tampa para vedação.
  - 1.2.4 - Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.

1.3 - IDENTIFICAÇÃO - Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.

1.4 - TRANSPORTE INTERNO - Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

1.4.1 - O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

1.5 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

1.5.1 - O armazenamento temporário poderá ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem.

1.6 TRATAMENTO - Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. O tratamento pode ser aplicado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento, observadas nestes casos, as condições de segurança para o transporte entre o estabelecimento gerador e o local do tratamento. Os sistemas para tratamento de resíduos de serviços de saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente.

1.7 - ARMAZENAMENTO EXTERNO - Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

1.7.1 - No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

1.8 COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS - Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

1.8.1 - A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

1.9 - DISPOSIÇÃO FINAL - Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº.237/97.

#### Capítulo IV - RESPONSABILIDADES

2. Compete aos serviços geradores de RSS:

2.1. A elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações contidas neste Regulamento.

#### Capítulo V - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

4 - Compete a todo gerador de RSS elaborar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

4.1. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.



## Classificação

### GRUPO A

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

- Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatómicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica.

10 - Os resíduos do Grupo A, gerados pelos serviços de assistência domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade, de acordo com este Regulamento, e encaminhados ao estabelecimento de saúde de referência.

### GRUPO B

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).

11.13 - Os reveladores utilizados em radiologia podem ser submetidos a processo de neutralização para alcançarem pH entre 7 e 9, sendo posteriormente lançados na rede coletora de esgoto ou em corpo receptor, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

11.14 - Os fixadores usados em radiologia podem ser submetidos a processo de recuperação da prata ou então serem submetidos ao constante do item 11.16.

11.17 - Os resíduos contendo Mercúrio (Hg) devem ser acondicionados em recipientes sob selo d'água e encaminhados para recuperação.

\* Fórmula para neutralizar o revelador:

1 litro revelador  
10 litro de água  
100 ml de vinagre

### GRUPO C

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

### GRUPO D

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venoclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;
- sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- resto alimentar de refeitório;
- resíduos provenientes das áreas administrativas;
- resíduos de varrição, flores, podas e jardins
- resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde

### ACONDICIONAMENTO



13.1.1 - Devem ser acondicionados de acordo com as orientações dos serviços locais de limpeza urbana, utilizando-se sacos impermeáveis, contidos em recipientes e receber identificação conforme o item 13.2 deste Regulamento.

#### GRUPO E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

14.1 - Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.

14.2 - O volume dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária deste tipo de resíduo.

14.3 - Os recipientes mencionados no item 14.1 devem ser descartados quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5 (cinco) cm de distância da boca do recipiente, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

14.6 - O armazenamento temporário, o transporte interno e o armazenamento externo destes resíduos podem ser feitos nos mesmos recipientes utilizados para o Grupo A.

14.7.4 - As seringas e agulhas utilizadas em processos de assistência à saúde, inclusive as usadas na coleta laboratorial de amostra de paciente e os demais resíduos perfurocortantes não necessitam de tratamento.

#### CAPÍTULO VII - SEGURANÇA OCUPACIONAL

16 - O pessoal envolvido diretamente com os processos de higienização, coleta, transporte, tratamento, e armazenamento de resíduos, deve ser submetido a exame médico admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, conforme estabelecido no PCMSO da Portaria 3214 do MTE ou em legislação específica para o serviço público.

16.1 - Os trabalhadores devem ser imunizados em conformidade com o Programa Nacional de Imunização-PNI, devendo ser obedecido o calendário previsto neste programa ou naquele adotado pelo estabelecimento.

16.2 - Os trabalhadores imunizados devem realizar controle laboratorial sorológico para avaliação da resposta imunológica..

17 - Os exames a que se refere o item anterior devem ser realizados de acordo com as Normas Reguladoras-NRs do Ministério do Trabalho e Emprego.

18 - O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de resíduos deve ser capacitado na ocasião de sua admissão e mantido sob educação continuada para as atividades de manejo de resíduos, incluindo a sua responsabilidade com higiene pessoal, dos materiais e dos ambientes.

18.1 - A capacitação deve abordar a importância da utilização correta de equipamentos de proteção individual - uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, botas e óculos de segurança específicos a cada atividade, bem como a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação.

19 - Todos os profissionais que trabalham no serviço, mesmo os que atuam temporariamente ou não estejam diretamente envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, devem conhecer o sistema adotado para o gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, reconhecer os símbolos, expressões, padrões de cores adotados, conhecer a localização dos abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à completa integração ao PGRSS.

20 - Os serviços geradores de RSS devem manter um programa de educação continuada, independente do vínculo empregatício existente, que deve contemplar dentre outros temas:

- - Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais;
- - Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativas aos RSS;
- - Definições, tipo e classificação dos resíduos e potencial de risco do resíduo;

- - Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
  - - Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais;
  - - Conhecimento das responsabilidades e de tarefas;
  - - Identificação das classes de resíduos;
  - - Conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;
  - - Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e Coletiva-EPC;
  - - Orientações sobre biossegurança (biológica, química e radiológica);
  - - Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
  - - Orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;
  - - Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
  - - Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município;
  - - Noções básicas de controle de infecção e de contaminação química.
- 20.1 - Os programas de educação continuada podem ser desenvolvidos sob a forma de consórcio entre os diversos estabelecimentos existentes na localidade.

*[Handwritten signature]*  
41



## FISPQ

### PRODUTO

TA – TANATOFLUIDO ARTERIAL – TA 2E

### COMPOSIÇÃO QUÍMICA

Aldeído fórmico – Fosfato de sódio – Glicerina –  $(\text{CH}_3)_2\text{SO}^1$  -  $\text{H}^3\text{BO}^3$  - Corante  
– Água - Álcool

### CLASSIFICAÇÃO

Produto não inflamável

### PERIGO – ATENÇÃO

CONSERVAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS  
DOMÉSTICOS

Ao manipular ou aplicar o produto, utilize obrigatoriamente equipamentos de proteção individual – EPI's, tais com:

- aventais
- botas de borracha
- gorros
- luvas
- máscaras
- óculos de proteção.

Em caso de contato com os olhos e com a pele, lavar as partes com água em abundância durante cerca de 15 minutos. Se houver sinais de irritação procure o atendimento médico.

Em caso de ingestão acidental, não provoque vômito e consulte imediatamente o atendimento médico.

No caso de aspiração, remova a pessoa para local mais arejado e, se houver sinais de intoxicação, procure o atendimento médico.

Em caso de DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO: fazer uso do EPI, recuperar o produto, sempre que possível e aplicar água em abundância, evitando a possibilidade contaminação de águas pluviais e mananciais.

### ESPECIFICAÇÃO

Fluido específico para casos de embalsamento pela técnica de TANATOPRAXIA. Ideal para a conservação de corpos para grande período de preservação.



*Josantos*  
*[Handwritten signature]*



## FISPQ

### PRODUTO

TC - TANATOFLUIDO CAVIDADE - TA 30

### COMPOSICAO QUIMICA

Aldeído fórmico - Fosfato de sódio - Glicerina -  $(CH_3)_2SO$  - NaOH - HCL

Corante - Água - Alcool

### CLASSIFICACAO

Produto não inflamável

### PERIGO - ATENCAO

CONSERVAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS

Ao manipular ou aplicar o produto, utilize obrigatoriamente equipamentos de proteção individual - EPI's, tais com:

- aventais
- botas de borracha
- gorros
- luvas
- máscaras
- óculos de proteção.

Em caso de contato com os olhos e com a pele, lavar as partes com água em abundância durante cerca de 15 minutos. Se houver sinais de irritação procure o atendimento médico.

Em caso de ingestão acidental, não provoque vômito e consulte imediatamente o atendimento médico.

No caso de aspiração, remova a pessoa para local mais arejado e, se houver sinais de intoxicação, procure o atendimento médico.

Em caso de DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO: fazer uso do EPI, recuperar o produto, sempre que possível e aplicar água em abundância, evitando a possibilidade contaminação de águas pluviais e mananciais.

### ESPECIFICACAO

Fluido próprio para tratamento das cavidades.



*Alcantar*  
*20/10/15*





## FISPO

### PRODUTO

IC - INTENSOCOR

### COMPOSIÇÃO QUÍMICA

Aldeído fórmico - Corante - Água

### CLASSIFICAÇÃO

Produto não inflamável

### PERIGO - ATENÇÃO

CONSERVAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS

Ao manipular ou aplicar o produto, utilize obrigatoriamente equipamentos de proteção individual - EPI's, tais com:

- aventais
- botas de borracha
- gorros
- luvas
- máscaras
- óculos de proteção.

Em caso de contato com os olhos e com a pele, lavar as partes com água em abundância durante cerca de 15 minutos. Se houver sinais de irritação procure o atendimento médico.

Em caso de ingestão acidental, não provoque vômito e consulte imediatamente o atendimento médico.

No caso de aspiração, remova a pessoa para local mais arejado e, se houver sinais de intoxicação, procure o atendimento médico.

Em caso de DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO: fazer uso do EPI, recuperar o produto, sempre que possível e aplicar água em abundância, evitando a possibilidade contaminação de águas pluviais e mananciais.

### ESPECIFICAÇÃO

Corante concentrado para Tanato Fluido Arterial. Restaura a coloração corporal.



*Plasanton*  
*[Handwritten signature]*

## FISPO

### PRODUTO

AC – TANATOSOLVENTE ARTERIAL

### COMPOSIÇÃO QUÍMICA

Aldeído fórmico – NaCl – Heparina sódica - Corante – Água

### CLASSIFICAÇÃO

Produto não inflamável

### PERIGO – ATENÇÃO

CONSERVAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS

Ao manipular ou aplicar o produto, utilize obrigatoriamente equipamentos de proteção individual – EPI's, tais com:

- aventais
- botas de borracha
- gorros
- luvas
- máscaras
- óculos de proteção.

Em caso de contato com os olhos e com a pele, lavar as partes com água em abundância durante cerca de 15 minutos. Se houver sinais de irritação procure o atendimento médico.

Em caso de ingestão acidental, não provoque vômito e consulte imediatamente o atendimento médico.

No caso de aspiração, remova a pessoa para local mais arejado e, se houver sinais de intoxicação, procure o atendimento médico.

Em caso de DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO: fazer uso do EPI, recuperar o produto, sempre que possível e aplicar água em abundância, evitando a possibilidade contaminação de águas pluviais e mananciais.

### ESPECIFICAÇÃO

Descoagula o sangue, dissolve os êmbolos, provoca melhor drenagem, facilita a injeção do fluido arterial.

## FISPQ

### PRODUTO

TA – TANATOFLUIDO ARTERIAL – TA 32

### COMPOSIÇÃO QUÍMICA

Aldeído fórmico – Fosfato de sódio – Glicerina –  $(\text{CH}_3)_2\text{SO}$  -  $\text{H}^3\text{BO}^3$  - Corante –  
Água - Alcool

### CLASSIFICAÇÃO

Produto não inflamável

### PERIGO – ATENÇÃO

CONSERVAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS  
DOMÉSTICOS

Ao manipular ou aplicar o produto, utilize obrigatoriamente equipamentos de  
proteção individual – EPI's, tais com:

- aventais
- botas de borracha
- gorros
- luvas
- máscaras
- óculos de proteção.

Em caso de contato com os olhos e com a pele, lavar as partes com água em  
abundância durante cerca de 15 minutos. Se houver sinais de irritação procure o  
atendimento médico.

Em caso de ingestão acidental, não provoque vômito e consulte imediatamente o  
atendimento médico.

No caso de aspiração, remova a pessoa para local mais arejado e, se houver  
sinais de intoxicação, procure o atendimento médico.

Em caso de DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO: fazer uso do EPI,  
recuperar o produto, sempre que possível e aplicar água em abundância,  
evitando a possibilidade contaminação de águas pluviais e mananciais.

### ESPECIFICAÇÃO

Alto grau de infiltração e efeito natural de coloração. Recomendado para a  
fixação rápida dos órgãos.



Nome do Produto: **FORMOL**

Página 1/9

FISPQ N° 026

REV: 07

Data da elaboração: 20/08/2002

Data da Revisão: 09/12/2011

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA**

Nome do produto: **Formol**  
Nome Químico: **Metanal**

Identificação da Empresa:

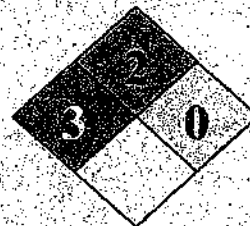
Empresa: **Superquímica Comércio e Transporte Ltda**

Endereço: **Av. Antonio Frederico Ozanan, 540 Bairro Brigadeira Canoas/RS 92420-360**

E-mail: **superquimica@superquimica.com.br**

Fone/Fax: **(51) 2103-4200**

Nº Telefone de Emergência: **0800 118270 - Pró Química/ABIQUIM (gratuito 24 h / dia)**  
**Bombeiros 193**



**2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS**

**Perigos mais importantes:**

O produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.

**EFEITOS DO PRODUTO**

**Inalação:**

Causa irritação das vias respiratórias superiores provocando lacrimação.

**Contato com a pele:**

Causa irritação primária com ressecamento e rachadura.

**Contato com os olhos:**

Causa irritação intensa, com lacrimação e com possibilidade de queimadura da córnea.

**Ingestão:**

Causa ânsia, vômito e fortes dores estomacais.

**Efeitos ambientais:**

O produto é rapidamente biodegradado e não se bioacumula na cadeia alimentar (HSDB, 2006).

**Perigos físicos e químicos**

Líquido combustível, tóxico, corrosivo e carcinogênico.

**Perigos específicos**

Não há outros perigos relacionados ao produto.

**Principais sintomas**

Contatos prolongados dos vapores com a pele podem desenvolver dermatites de contato, devido ao uso de solução de formaldeído ou mesmo de produtos contendo formaldeído na composição. A inalação de altas concentrações de vapores de formol pode causar laringite, bronquite e broncopneumonia. Hiperemia da mucosa nasal e da conjuntiva, lacrimejamento e coriza abundante. Dificuldade de respirar podendo em alguns casos apresentar crise de asma. A ingestão da solução de formaldeído causa severa irritação do trato gastrointestinal, vômitos e náuseas, acidose metabólica e hematuria. A exposição prolongada pode ocasionar depressão, malformações fetais e cegueira. Ainda podem ser observados efeitos mutagênicos por sua ação sobre grupos de aminas do ácido nucléico (HSDB, 2006).

**Visão geral de emergências NFPA**

**LÍQUIDO COMBUSTÍVEL, TÓXICO, CORROSIVO, CARCINOGENICO E PERIGOSO PARA A SAÚDE HUMANA.**  
Saúde: 3; Inflamabilidade: 2; Reatividade: 0.

**Classificação de perigo do produto químico:**

Corrosivo para os metais - categoria 1 (Frase de perigo H290)  
Líquidos inflamáveis - categoria 4 (Frase de perigo H227)  
Toxicidade aguda - oral - categoria 3 (Frase de perigo H301)  
Toxicidade aguda - dérmica - categoria 3 (Frase de perigo H311)

*Handwritten signature and date:*  
20/12/11



## Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

Nome do Produto: **FORMOL**

Página 2/9

FISPQ N° 026

REV: 07

Data da elaboração: 20/08/2002

Data da Revisão: 09/12/2011

Sistema de classificação utilizado:

Toxicidade aguda - inalatória - categoria 1 (Frase de perigo H330)

Carcinogenicidade - categoria 1B (Frase de perigo H350)

ABNT NBR 14725-2:2009

Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Elementos apropriados da rotulagem

Elementos do Rótulo	Dados
Identificação do produto e telefone de emergência do fornecedor	Nome Comercial: Formol Telefone de Emergência: (51) 2103.4200
Composição química	Metanal - CH <sub>2</sub> O
Pictogramas de perigo	
Palavra de advertência	<b>PERIGO</b>
Frase de perigo	H290 - Pode ser corrosivo para metais H227 - Líquido combustível H301 - Tóxico se ingerido H311 - Tóxico em contato com a pele H330 - Fatal se inalado H350 - Pode causar câncer
Frases de precaução	P210 - Manter longe do calor / faísca / chama aberta / superfícies quentes - Não fumar P260 - Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto P273 - Evitar a libertação para o ambiente P280 - Usar luvas de proteção / vestimenta de proteção / proteção ocular / proteção facial P281 - Usar o equipamento de proteção individual exigido P312 - Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico P405 - Armazenar em local fechado à chave. P304 + P340 - EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração P403 + P233 - Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado P301 + P330 + P331 - EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO

*[Handwritten signature]*

Nome do Produto: **FORMOL**

FISPQ N° 026  
Data da elaboração: 20/08/2002

REV: 07  
Data da Revisão: 09/12/2011

Página 3/9

provocar o vômito  
P303 + P361 + P353 - SE ENTRAR EM CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a vestimenta contaminada. Enxaguar a pele com água  
P305 + P351 + P338 - SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar

Outras informações

A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) deste produto químico perigoso pode ser solicitada via telefone, e-mail ou no site da empresa: [www.superquimica.com.br](http://www.superquimica.com.br)

**3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES**

Sinônimos: Formaldeído, aldeído metílico, óxido de metileno.

Natureza Química: Aldeído.

Fórmula química: CH<sub>2</sub>O

Ingredientes que contribuem para o perigo:

Nome Químico	n° CAS	Faixa de Concentração %	Limites Tolerância	Fontes
Formol	50-00-0	36,5 - 37,5	1,6 ppm ou 2,3 mg/m <sup>3</sup>	NR-15 (Portaria 3214/78)
Metanol	67-56-1	0 - 3	156 ppm ou 200 mg/m <sup>3</sup>	NR-15 (Portaria 3214/78)

**4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**

**Inalação:** Se uma pessoa respirar grandes quantidades deste produto, movê-la para o ar livre imediatamente. Se a respiração parar, realizar respiração artificial. Manter a pessoa afetada aquecida e descansando. Buscar auxílio médico imediatamente (ILO/ICSC).

**Contato com a pele:** Remover as roupas contaminadas. Enxaguar e lavar a pele com água e sabão. Lavar as roupas contaminadas antes de reutilizá-las (ILO/ICSC).

**Contato com os olhos:** Enxaguar com água abundante por vários minutos (remover lentes de contato, se possível). De vez em quando levantar as pálpebras inferiores e superiores. Buscar auxílio médico imediatamente (ILO/ICSC).

**Ingestão:** Enxaguar a boca. Não provoque vômito. Buscar auxílio médico imediatamente (ILO/ICSC).

**Notas para o médico:** Não há antídoto específico. Em caso de ingestões a lavagem gástrica poderá ser realizada desde que com especial atenção visando garantir o impedimento de aspiração pulmonar (cânula orotraqueal com "cuff" inflado). Entretanto, uma vez que o produto é corrosivo para a mucosa gástrica, cuidados adicionais deverão ser tomados no momento da passagem da Sonda Nasogástrica. A utilização de carvão ativado nestes casos é controversa. Sua

*[Handwritten signatures and initials]*

Nome do Produto: **FORMOL**

FISPQ N° 026  
Data da elaboração: 20/08/2002

REV: 07  
Data da Revisão: 09/12/2011

Página 4/9

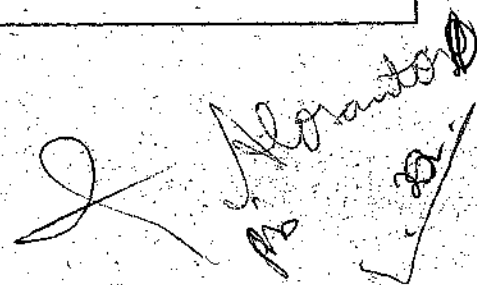
eficácia na adsorção do formaldeído não está estabelecida e sua utilização poderá atrapalhar uma posterior endoscopia. A utilização de etanol endovenoso deverá ser realizada quando os níveis de metanol sanguíneo forem elevados. A hemodíalise é uma boa opção terapêutica nos casos graves de acidose metabólica severa. Combater o choque com hidratação e drogas, se necessário. O tratamento deverá compreender, sobretudo medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos, além de assistência respiratória. Monitoramento das funções hepática e renal deverão ser mantidos (HSDB).

**5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO**

<b>Combustível e inflamável</b>	Soluções de formaldeído são consideradas combustíveis, quando os vapores inflamáveis escapam e formam mistura explosiva com o ar.
<b>Ponto de fulgor:</b>	80°C – Formol Estabilizado (1% metanol) 59°C – Formol Inibido (15% metanol)
<b>Meios de extinção:</b>	Spray de água, pó químico, espuma resistente a álcool, dióxido de carbono. Extintores de água pressurizada não são eficientes.
<b>Perigos específicos:</b>	Deve-se atentar para produção de H <sub>2</sub> se fortemente aquecido, de CO e CO <sub>2</sub> . Para a formação de vapores de formol: combustíveis. CUIDADO: gera mistura explosiva com o ar (HSDB, 2006).
<b>Métodos especiais:</b>	Utilizar EPI conforme descrito item 8 para evitar o contato direto com o produto. Avental de tyvek ou nitrílico, luvas de PVC e botas de PVC são recomendados. Máscara autônoma deve ser utilizada para evitar a exposição a gases, vapores e fumos provenientes da combustão do produto (HSDB, 2006).
<b>Equipamento para proteção</b>	Utilizar EPI conforme descrito no item 8 para evitar contato direto com o produto. Usar roupa de proteção química. Máscara autônoma deve ser utilizada para evitar a exposição a gases, vapores e fumos provenientes da combustão do produto (ERG).

**6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO**

<b>Precauções pessoais</b>	Interromper a energia elétrica e desligar fontes geradoras de faíscas. Retirar do local todo material que possa causar princípio de incêndio.
- Remoção de fontes de ignição:	Não aplicável por ser líquido.
- Controle de poeira:	Utilizar macacão impermeável, óculos protetores, botas e luvas de PVC. A proteção respiratória deverá ser realizada de acordo com as concentrações presentes no ambiente, devendo-se escolher máscaras faciais inteiras com filtro substituível para vapores orgânicos ou respiradores de adução de ar (HSG; HSDB).
- Prevenção de inalação e contato com pele, mucosas e olhos:	
<b>Precauções meio ambiente</b>	
- Procedimentos:	Fazer um dique com solo, areia ou outro material não inflamável para conter o líquido derramado. Se o tempo permitir a área deve ser selada com algum material impermeável flexível, como lona plástica.
<b>Método de limpeza</b>	
- Recuperação:	Diluir o produto em grande quantidade de água. A água residual não deverá ser drenada para a rede de efluentes orgânicos. Pode-se usar também material



Nome do Produto: **FORMOL**

FISPQ N° 026

Data da elaboração: 20/08/2002

REV: 07

Data da Revisão: 09/12/2011

Página 5/9

- Neutralização: absorvente, como pó de cimento. Absorver o produto e o líquido não recuperáveis com areia ou outro material absorvente ou não combustível.
- Disposição: Realizar a disposição do produto conforme as leis locais e federais de meio ambiente para descarte de substâncias tóxicas. Pode-se incinerar ou usar tratamento biológico (HSDB).

#### 7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

##### Materiais seguros para estocagem

- Adequados: Tanques ou containeres em aço inox 304 ou 316; tambores ou tanques de poliéster reforçado com fibra de vidro, tambores revestidos com epóxi-fenólico ou com liner em polietileno de alta densidade (BCI). Bombonas de plástico em tonalidade escura.
- Inadequados: Aço carbono, latão, cobre e cimento.

##### Manuseio:

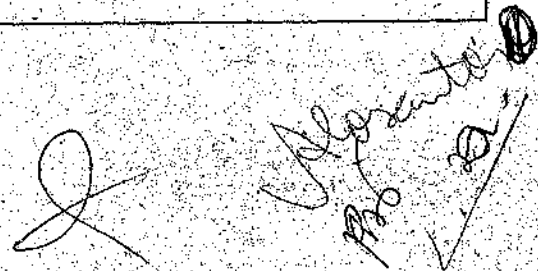
- Precauções no manuseio: Utilizar EPI conforme descrito no Item 8. Manusear o produto com exaustão local apropriada ou em área bem ventilada. Se em ambientes abertos, manuseá-lo a favor do vento. No caso de sintomas de intoxicação, interromper imediatamente o trabalho e proceder conforme descrito no Item 4 desta ficha.
- Prevenção de exposição: Utilizar EPI conforme descrito no Item 8. Não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto. Não utilizar equipamentos de proteção individual e de aplicação danificados ou defeituosos. Não desentupir bicos, orifícios, tubulações e válvulas com a boca. Não manipular e/ou carregar embalagens danificadas.

##### Armazenamento

- Adequados: O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável provido de contenção. A temperatura ideal para conservação do produto, evitando possíveis alterações químicas, corresponde à faixa de 25-35 °C. Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças. Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Condições a serem evitadas: Fontes de calor, faíscas ou chamas.

#### 8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Proteção respiratória:** Máscaras faciais inteiras com filtros substituíveis para vapores orgânicos ou próprios para formaldeído; máscara com respiração autônoma para situações em que as concentrações excedam os limites de exposição.
- Proteção para as mãos:** Luvas de PVC e creme protetor para as mãos.
- Proteção para os olhos:** Óculos de segurança para produtos químicos ou protetores faciais.
- Proteção para pele:** Creme protetor e roupas de tyvek, neoprene, nitrílica, borracha ou outro material impermeável. Botas de PVC.
- Medidas de controle de:** Adotar medidas de proteção coletiva. Preferencialmente manusear o produto em







## Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

Nome do Produto: **FORMOL**

Página 6/9

FISPQ Nº 026

REV: 07

Data da elaboração: 20/08/2002

Data da Revisão: 09/12/2011

engenharia

recipiente fechado e se for inviolável, os vapores devem ser removidos conforme são gerados. Ventilação deve ser fornecida (HSDB).

Parâmetros de controle específico

Limites de exposição ocupacional:

Nome comum	Limite de exposição	Tipo	Efeito(s) Crítico (s)	Referências
Formaldeído	0,3 ppm/m <sup>3</sup>	TLV-STEL	Irritação aos olhos, trato respiratório superior e carcinogênico humano suspeito.	ACGIH 2009
Formaldeído	1,6 ppm ou 2,3 mg/m <sup>3</sup> por 48 semanais.	LT	-	NR 15
Metanol	200 ppm para 8 horas diárias	TLV-TWA	Dor de cabeça e dano aos olhos.	ACGIH 2009
Metanol	156 ppm por 48 horas semanais.	LT	Absorção pela pele.	NR 15

Indicadores biológicos:

Agente Químico	Determinante	Horário de Coleta	IBMP	Notas	Referências
Formaldeído	Não estabelecido.	-	-	-	NR-7 / ACGIH 2009.
Metanol	Metanol na urina.	Final da jornada.	15 mg/L	Basal, não específico	NR-7 / ACGIH 2009.

### PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico	Líquido
Cor	Claro, incolor
Odor	Pungente, sufocante, irritante e característico
Limite de odor	0,5 a 1,0 ppm
pH	2,8 a 4,5
Ponto de fusão	-92 °C (dados de literatura)
Ponto de ebulição	96 °C
Faixa de temperatura de ebulição	96 °C a 111 °C
Ponto de fulgor	> 65 °C (copo fechado)
Taxa de evaporação	Não disponível

*[Handwritten signatures and initials]*



## Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

Nome do Produto: **FORMOL**

Página 7/9

FISPQ N° 026

REV: 07

Data de elaboração: 20/08/2002

Data da Revisão: 09/12/2011

Inflamabilidade	Não disponível
Limite de explosividade	7,0% vol. (inferior) e 73,0% vol. (superior) (HSDB)
Pressão de vapor	13 mm Hg a 60°C
Densidade de vapor	2 mm Hg a 30 °C (BCI)
Densidade	1,10 a 1,15 g/cm <sup>3</sup> a 20 °C
Solubilidade	Solúvel em água
Coefficiente de partição - n-octano/água	Não disponível
Temperatura de auto-ignição	424 °C (HSDB)
Temperatura de decomposição	Não disponível
Viscosidade	Não disponível

### 10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade	Produto estável, porém podem ocorrer polimerizações em temperaturas acima de 40 °C (WHO, 1991).
Condições a evitar	Fontes de calor, faíscas e chamas.
Possibilidade de reações perigosas	Na presença de oxidantes fortes (WHO, 1991).
Produtos da decomposição	A queima pode produzir gases tóxicos e irritantes além de dióxido e monóxido de carbono (WHO, 1991).
Materiais incompatíveis	Ciuretos, ácidos, álcalis, agentes oxidantes, isocianatos e anidridos (WHO, 1991).

### 11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda	DL50 (oral, ratos): 160 mg/kg (HSDB). DL50 (dérmica, coelhos): 270 mg/kg (HSDB). CL50 (inalatória, ratos): 0,48 mg/l (4 h) (HSDB).
Mutagenicidade	Apesar dos muitos resultados positivos <i>in vitro</i> , quanto a mutagenicidade, os dados existentes são conflitantes (WHO, 1989; HSDB, 2006).
Carcinogenicidade	O formaldeído é classificado como Grupo 2A - Provável agente carcinogênico para humanos (IARC, 1995)
Teratogenicidade	Não existem evidências convincentes quanto aos efeitos na reprodução para seres humanos e animais (HSDB).
Efeitos na reprodução	Não existem evidências convincentes quanto aos efeitos na reprodução para seres humanos e animais (HSDB).
Efeitos específicos	Não existem evidências convincentes quanto aos efeitos na reprodução para seres humanos e animais (HSDB; 2006). Via Respiratória - Os vapores são altamente irritantes da mucosa do aparelho respiratório. Em alta concentração ou por exposição prolongada provocam: tosse, crise asmática, laringite, rouquidão, bronquite, bronco pneumonia, edema pulmonar, podendo haver complicação e levar à morte. Via cutânea e mucosa - causa dermatite em contato com a pele. Nos olhos, causa irritação, lacrimejamento, conjuntivite, podendo causar queimadura e lesão na córnea

*[Handwritten signature]*  
M. S. S.





## Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

Nome do Produto: **FORMOL**

Página 8/9

FISPQ N° 026

REV: 07

Data da elaboração: 20/08/2002

Data da Revisão: 09/12/2011

com possibilidade de chegar até a cegueira.  
Via digestiva – causa irritação no trato gastrointestinal, náuseas, vômitos, diarreia. Por efeito, ulceração e necrose. Uma dose de 100 mL da solução pode ser fatal (HSDB, 2006)

### 12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

**Persistência/ Degradabilidade** O produto é rapidamente biodegradado (HSDB, 2006).  
**Potencial bioacumulativo** O produto não se bioacumula (HSDB, 2006).  
**Mobilidade no solo** A mobilidade dos compostos orgânicos voláteis (COV) é igual a 100% (HSDB, 2006).  
**Ecotoxicidade**  
**Toxicidade para algas:** CE50 (96h): < 100 µg/L (*Phyllospora comosa*) (Ecotox 2006 / HSDB 2006)  
**Toxicidade para peixes:** CL50 (96h): 41 mg/L (*Brachidanio rerio*) (Ecotox 2006 / HSDB 2006)  
CL50 (96h): 24 mg/L (*Pimephales promelas*) (Ecotox 2006 / HSDB 2006)  
**Toxicidade para aves:** CL50 (8 dias): 5.000 ppm (*Anãs platyrhinc*) (Ecotox 2006 / HSDB 2006)

### 13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

#### Métodos de tratamento e disposição

- Produto: Incineração ou co-processamento do produto em fornos licenciados para este tipo de operação. Tratamento específico de efluentes (HSDB).
- Restos de produtos: Mesmo tratamento que dado ao produto. Não é recomendada a evaporação ou hidrólise alcalina, pois esta pode ser perigosa pela exotermia da reação (HSDB).
- Embalagem usada: Não reutilizar após ter sido usada. A disposição final deverá ser de acordo com legislação vigente.

### 14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

**Terrestre:** Decreto nº 96.044 de 18.05.88 – Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.  
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT): Resoluções Nº. 420/04, 701/04, 1644/06, 2657/08, 2975/08 e 3383/10.

**Número da ONU** 2209  
**Nome apropriado para embarque** FORMALDEÍDO, SOLUÇÃO, com no mínimo 25% de formaldeído.  
**Classe de risco** 8  
**Número de risco** 8  
**Grupo de embalagem** III  
CORROSIVO

*Alcantara*  
*PS*



**Ficha de Informações de Segurança de  
Produto Químico - FISPQ**

Nome do Produto: **FORMOL**

Página 9/9

FISPQ N° 026

REV: 07

Data da elaboração: 20/08/2002


Data da Revisão: 09/12/2011

**15. REGULAMENTAÇÕES**

Decreto nº 96.044 de 18.05.88 – Aprova o Regulamento para o Transporte  
Portaria nº 204 de 20 de maio de 1997 – Ministério dos Transportes.  
NBR 7500:2009 ABNT  
NBR 14725-ABNT (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ).

**16. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os dados e informações aqui transcritos se revêstem de caráter meramente complementar, são fornecidos de boa fé, e representam o que de melhor até hoje se tem conhecido sobre a matéria, não significando, porém, que exauram completamente o assunto.  
Nenhuma garantia é dada sobre o resultado da aplicação destes dados e informações, não eximindo os usuários de suas responsabilidades em qualquer fase do manuseio do produto.

  
Aloranton  
13/12/11

## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 1/11

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto	Cloro Líquido
Código interno de identificação do produto	Cloro Líquido
Nome da Empresa	Braskem S.A.
Endereço	Escritório Comercial Av. Nações Unidas, 4777 CEP 05477-000 São Paulo - SP  Unidade Alagoas Av. Assis Chateaubriand, 5260 CEP 57010-900 - Maceió - AL  Unidade Bahia Rua Oxigênio, 765 - Pólo Petroquímico CEP 42810-000 - Camaçari - BA
Telefone da Empresa	(11) 3443-9000
Telefone para emergências	(71) 3632-7999      0800 821660      (82) 3218-2333
Fax	(11) 3443-9798
e-mail	soda@braskem.com.br

### 2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

O Cloro líquido é uma substância

Nome químico comum ou genérico	Cloro
Sinônimo	Cloro Gás
Nº CAS	7782-50-5
Ingredientes que contribuem para o perigo	O próprio Cloro Líquido

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes	Líquido e gás perigosos sob pressão Pode causar pneumonia química e mesmo morte em altas concentrações Causa severa irritação das vias respiratórias O líquido pode queimar a pele e os olhos Pode reagir explosivamente com produtos orgânicos
Efeitos do produto	Pode ocasionar severas lesões e até levar à morte

*Alfonso*  
*PS*  
*28*

## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 2/11

- **Efeitos adversos à saúde humana**
  - **MUCOSAS DO NARIZ, GARGANTA E VIAS RESPIRATÓRIAS:** o cloro é um gás irritante primário das vias respiratórias. O cloro é fortemente agressivo. Seus efeitos são proporcionais à concentração e tempo de exposição. A breve inalação do cloro pode causar lesões brônquicas, a permanência prolongada em áreas contaminadas ocasionar edema pulmonar agudo, o qual fatalmente sucederá a morte.
  - **OLHOS:** O cloro em contato com os olhos pode causar graves irritações e queimaduras.
  - **CONTATO COM A PELE:** Provoca vermelhidão e formação de bolhas
- **Efeitos ambientais**

Polui os rios e cursos d'água, a flora degradando a área atingida através da queima da vegetação e o ar através dos gases liberados e prejudica a fauna que tiver contato com o produto podendo ser fatal a depender da exposição. Gás tóxico venenoso.
- **Perigos físicos e químicos**

O cloro tem grande afinidade química com muitas substâncias. Pode reagir com a maioria dos elementos, e compostos orgânicos, em alguns casos com explosão. Em temperaturas elevadas reage violentamente com metais.

O cloro não é inflamável ou explosivo, podendo no entanto sustentar a combustão de outras substâncias.
- **Perigos específicos**

Água reage com o cloro formando ácido clorídrico que é extremamente corrosivo, Reage violentamente com metais e compostos orgânicos.

Classificação do produto químico

NFPA: Saúde - 3, inflamabilidade - 0, reatividade - 1, corrosividade - 3.

#### 4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Medidas de primeiros-socorros

- **Inalação:**

Remover a pessoa, o mais rápido possível da área contaminada. As peças de roupas e calçados contaminados devem ser removidos, e as partes do corpo lavadas abundantemente com água. Procurar imediatamente socorro médico.

Não devem ser usadas soluções para neutralização do cloro em contato com a pele, olhos e mucosas.
- **Contato com a pele**

Remover a pessoa da área contaminada para o ar fresco. Se não estiver respirando, reanimá-la e administrar oxigênio, se houver. Procurar um médico imediatamente.
- **Contato com os olhos**

Lavar as áreas contaminadas com grandes quantidades de água por 15 minutos. Remover as roupas e calçados contaminados e lavar a roupa antes de usá-la novamente. Procurar socorro médico imediatamente.

Lavar imediatamente os olhos com grandes quantidades de água por 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas e fazendo movimentos circulares do globo ocular para assegurar lavagem da superfície inteira do olho. Procurar socorro médico imediatamente.

## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 3/11

• Ingestão

Não Aplicável

Notas para o médico

O tratamento é sintomático. Como não se conhece nenhum antídoto para inalação do cloro gás, o alívio imediato e efetivo dos sintomas é o objetivo principal. Terapia por esteróides, se dada logo, tem sido eficaz em prevenir edema pulmonar.

### 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados

Usar água para manter os recipientes expostos ao fogo esfriados. Se for necessário desviar o fluxo de gás, usar neblina de água afastando o gás das pessoas efetuando a manobra.

Perigos específicos

O cloro gás não é inflamável e não é explosivo. Entretanto como o oxigênio, ele é capaz de manter a combustão de certas substâncias. Reage explosivamente ou forma compostos explosivos com muitos produtos químicos tais como acetileno, terebentina, éter, amônia, hidrogênio e metais finamente divididos.

Métodos especiais

Em caso de fogo, os recipientes de cloro devem ser removidos da zona de fogo imediatamente. Vagões-tanque e carretas devem ser desconectados e retirados da área de perigo. Se não houver vazamento de cloro, deve ser aplicada água para esfriar os recipientes que não possam ser removidos. nas instalações fixas o fogo precisa ser primeiramente apagado. No caso de evasão de cloro, a entrada de mais cloro para o local deve ser interrompida o mais depressa possível. Todas as pessoas não autorizadas devem ser mantidas à distância segura.

Proteção de bombeiros

Use vestimenta de proteção total. Máscara de anti-ácidos e Óculos de ampla visão.

### 6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais :

Em caso de vazamento avise imediatamente a Defesa Civil, o corpo de Bombeiros (193) ou a Polícia Rodoviária, e a Trikem.

Ao sentir cheiro de cloro está havendo vazamento. Mantenha-se sempre contra o vento.

Use luvas e máscara panorâmica com filtro químico para gases ácidos ou máscara autônoma para evitar inalação, contato com pele e olhos.

Localize o vazamento utilizando estopa ou algodão impregnado em amônia concentrada, preso na ponta de uma vara. Verifique sua gravidade, e elimine-o, se não houver perigo ou risco, utilizando se necessário, o "kit" de emergência.

Não jogue água no vazamento.

Sempre que possível, deve-se evitar que qualquer pessoa tente reparar

*[Handwritten signatures and initials]*

## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 4/11

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remoção de fontes de ignição</li> <li>• Controle de poeira</li> <li>• Prevenção da inalação e contato com pele, mucosas e olhos</li> </ul>	<p>sozinha um vazamento de cloro. Em caso de derramamento ou ruptura do recipiente, evacue e isole a área. Nunca submergir na água um cilindro com vazamento, pois isto agravará o vazamento. No caso de vazamento em trânsito é recomendável não parar o veículo até encontrar um local despovoado ( longe de casas pessoas e veículos ), onde os gases possam ser dispensados com menor risco. Os vazamentos em tubulações e equipamentos, devem ter suspenso o suprimento de cloro, despressurização para então efetuar o reparo necessário, em caso de solda deve-se purgar a linha com nitrogênio.</p>
<p>Precauções ao meio ambiente</p>	<p>Não Aplicável</p> <p>Não Aplicável</p> <p>Utilizar EPI's conforme "8 Controle de Exposição e Proteção Individual"</p> <p>O cloro derramado em água apresenta toxicidade moderada e no ar toxicidade alta. Se o material for derramado ou descarregado para a atmosfera, devem ser tomadas ações para conter os líquidos e prevenir descargas para riachos ou sistema de esgoto e controlar ou parar a perda de materiais voláteis para a atmosfera. Derramamentos e descartes devem ser informados se necessário, para órgãos apropriados.</p>
<p>Métodos para limpeza</p>	<p>Na existência de uma instalação de alarme deve ser dado o alarme de cloro. Eventualmente pode ser necessário prevenir a vizinhança e até afastá-la.</p> <p>A ação de limpeza deve ser planejada e executada cuidadosamente. Embarque armazenamento e/ ou descarte de materiais residuais estão regulamentados, e a ação para manusear materiais derramados ou descarregados devem cumprir as regras aplicáveis. O cloro pode ser absorvido em solução alcalina; exemplos: soda cáustica, potassa cáustica, cal.</p> <p>A disposição dos resíduos e seu descarte de ocorrer de acordo com todos os regulamentos federais, estaduais, locais de saúde e controle de poluição. Dependendo de cada situação em particular, pode haver necessidade de equipamento especial.</p>

### 7 MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

#### Manuseio

- Medidas técnicas

Conforme recomendações a seguir.

Tanto os cilindros grandes como os pequenos devem ser utilizados pela ordem de recebimento, para que seja mantida a rotatividade regular do estoque.

Sob nenhum pretexto tanto cilindros como válvulas ou dispositivos de segurança podem ser reparados, alterados, modificados ou usados de maneira diferente da recomendada, sem prévia consulta ao fornecedor ou fabricante.



## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 5/11

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção da exposição do trabalhador</li> <li>• Precauções para manuseio seguro</li> <li>• Orientações para manuseio seguro</li> </ul>	<p>De modo geral as pessoas que se encontram em contato com o cloro devem portar EPI - máscara panorâmica com filtro químico e máscara de fuga, óculos de proteção contra gases.</p> <p>Os cilindros pequenos quando em pé fornecem cloro na forma gasosa, e na forma líquida quando deitados.</p> <p>Os cilindros grandes aos estarem com sua válvulas alinhadas verticalmente fornecem pela válvula superior cloro na forma gasosa e inferior cloro na forma líquida.</p> <p>Sob nenhuma hipótese deve-se colocar o cilindro em banho de água quente ou aplicar calor diretamente no mesmo para aumentar a vazão.</p> <p>Quando da necessidade do uso de adaptadores deve-se usar uma nova junta para cada conexão.</p>
<p><b>Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas técnicas apropriadas</li> <li>• Condições de armazenamento                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequadas</li> </ul> </li> <li>• Produtos e materiais incompatíveis</li> <li>• Materiais seguros para embalagens                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recomendadas</li> </ul> </li> </ul>	<p>Conforme as orientações a seguir.</p> <p>Podem ser feitos em área coberta ou em desabrigo. Se estiverem em área coberta deverá ter ventilação adequada de entrada de ar e exaustores. Em desabrigo a área deverá ser mantida limpa e livre de materiais que possam se constituir em fonte de ignição.</p> <p>Conforme orientações a seguir</p> <p>A armazenagem deve ser feita de forma evitar a corrosão externa, e em locais onde não haja o risco de cair ou serem atingidos por veículos em manobras.</p> <p>A armazenagem em subsolos é desaconselhável.</p> <p>Os cilindros cheios devem ser armazenados separadamente dos vazios, e identificados com placas "cheio", "vazio" os "caps" das válvulas e os capacetes de proteção devem estar nos cilindros. Os cilindros pequenos nunca devem ser armazenados deitados.</p> <p>Reage violentamente com: óleos, graxas, tintas, solventes hidrocarbonetos, carvão vegetal ativado, amônia, hidrogênio, Freon 22, Molycote BR-2 Molycote 2 Powder, soda cáustica, Varsol, tolueno, umidade. O titânio é indicado somente para Cloro úmido (entre 20 e 150 ppm H<sub>2</sub>O) pois reage violentamente com cloro seco. Cloro seco não reage com aço à temperatura ambiente, porém reage violentamente com aço aquecido.</p> <p>São aqueles que preservam a qualidade do produto bem como a integridade física de quem os manipula.</p> <p>São recomendados os cilindros de aço, construídos de acordo com norma nacional ou internacional específica, os caminhões-tanque e os vagões-tanque.</p>

### 8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de controle de engenharia

A qualidade dos materiais e o lay-out são fatores importantes para se trabalhar de forma segura com cloro.

*[Handwritten signatures and initials]*



## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 6/11

### Parâmetros de controle específicos

Proteção contra fogo - a instalação deve estar a pelo menos 20m das áreas onde possam ocorrer explosões. Implicações de um vazamento quanto ao meio ambiente - As consequências de um possível vazamento devem ser estudadas cuidadosamente, na etapa de projeto no que tange instalações, cortina d'água, sistema de abatimento, sistema de espuma e populações vizinhas.

- Limite de exposição ocupacional

Portaria 3214/76, NR-15: 0,8 ppm (2,3 mg/m<sup>3</sup>)  
ACGIH: TLV-TWA: 0,5 ppm, STEL: 1 ppm

### Equipamento de proteção individual apropriado

Conforme descrito a seguir

- Proteção respiratória

Máscara panorâmica com filtro químico: indicada para emergência e máscara de fuga: indicada para emissões inesperadas, que é de uso obrigatório para qualquer pessoa trabalhando na área de cloro. Máscara autônoma ou de ar mandado indicada para grandes vazamentos.

- Proteção das mãos

Luvas de borracha

- Proteção dos olhos

Óculos de segurança visa proteção contra a projeção de corpos estranhos e batidas, óculos de proteção contra gases: visa a proteção contra o gás cloro, deve impedir a entrada de gás e permitir o uso de máscaras. Óculos ampla visão, visa proteção contra respingos.

- Proteção da pele e do corpo

Capacete, Capuz de proteção total, para proteção de cabeça, face e pescoço. Vestimentas de proteção constituída de capuz total (já descrito), jaqueta e calça ou macacão inteiro confeccionados com materiais resistentes a ácidos e a baixas temperaturas e botas de borracha.

## 9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico	Gásoso
Cor	Líquido de cor âmbar. Gás de cor amarelo-esverdeado
Odor	Pungente e irritante
pH	Solução de 0,7% tem PH 5,5
Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nas quais ocorrem mudanças de estado físico	Não Disponível
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ponto de ebulição</li> </ul>	34°C a 760 mm Hg
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ponto de fusão</li> </ul>	- 101°C
Ponto de fulgor	Não disponível
Limites de explosividade superior / inferior	Não disponível
Pressão de vapor	5,8 mm Hg

*[Handwritten signatures and initials]*

## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 7/11

Densidade de vapor	2,5 para Ar=1
Densidade	1,4 a 15,4°C para H <sub>2</sub> O=1
Solubilidade em água	0,7% m/m a 20°C
Solubilidade em outros solventes	não disponível

### 10 ESTABILIDADE E REATIVIDADE

#### Condições específicas:

- Instabilidade      Produto Estável nas condições normais de uso.
- Reações perigosas      O cloro tem grande afinidade química com muitas substâncias. Pode reagir com a maioria dos elementos, e compostos orgânicos, em alguns casos com explosão. Em temperaturas elevadas reage violentamente com metais. Reage explosivamente ou forma compostos explosivos com muitos produtos químicos tais como acetileno, terebentina, éter, amônia, hidrogênio e metais finamente divididos.

#### Condições a evitar

Agentes redutores

#### Materiais ou substâncias incompatíveis

Reage violentamente com: óleos, graxas, tintas, solventes hidrocarbonetos, carvão vegetal ativado, amônia, hidrogênio, Freon 22, Molycote BR-2 Molycote 2 Powder, soda cáustica, Varsol, tolueno, umidade. O titânio é indicado somente para Cloro Úmido ( entre 20 e 150 ppm H<sub>2</sub>O) pois reage violentamente com cloro seco. Cloro seco não reage com aço a temperatura ambiente, porém reage violentamente com aço aquecido.

#### Produtos perigosos da decomposição

Não há.

### 11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

#### Informações de acordo com as diferentes vias de exposição

O cloro gasoso provoca graves irritações nas mucosas do nariz, vias respiratórias e garganta. Em concentrações mais altas pode causar edema. A pele é menos sensível ao cloro gasoso enquanto o cloro líquido provoca forte vermelhidão e formação de bolhas, que devem ser tratadas como queimaduras químicas.

- Toxicidade aguda

O limite de cloro respirável no ar sem causar perigo por um período de 8 horas é de 1ppm, fonte (AHIA).

Para evitar a tosse provocada pela forte inalação de cloro a vítima deve respirar em um lenço embebido com álcool etílico a 94%.

A inalação em altas concentrações traz um ritmo respiratório atingindo 30 inspirações por minutos, e pele com tom acinzentado ou azul-arroxeadado.

- Efeitos locais

Efeito do cloro gasoso nas pessoas:

*[Handwritten signature and date]*  
 10/10/05

## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 8/11

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 0,01 a 3,5

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 0,03 a 10,5

Efeitos: Limites de sensibilidade odorífica

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 0,2

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 0,6

Efeitos: Coceira no nariz, irritação dos olhos, nariz e garganta em exposição de 4 a 20 minutos.

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 0,8

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 2,4

Efeitos: Limite de tolerância para 48 horas de exposição por semana.

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 1,0

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 3,0

Efeitos: Irritação e ressecamento da garganta e início de dificuldade respiratória. Alguns indivíduos podem desenvolver fortes dores de cabeça após 30 minutos de exposição.

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 3 a 5

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 9 a 15

Efeitos: Tolerado sem maiores danos à saúde por 30 minutos de exposição

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 5 a 8

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 15 a 24

Efeitos: Irritação das mucosas e do trato respiratório superior.

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 15

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 45

Efeitos: Imediata dificuldade respiratória e aflição

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 25

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 75

Efeitos: Limite estabelecido como imediatamente perigoso à vida

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 30

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 90

Efeitos: Imediata, pronunciada e incontrolável tosse

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 34 a 51

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 102 a 153

Efeitos: Pode ser mortal entre 60 a 90 minutos de exposição.

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 40 a 60

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 120 a 180

*Alvarato*  
20/10/05

## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 9/11

Efeitos: Pode causar efeitos retardados de bronquite, edema pulmonar e broncopneumonia.

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 430

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 1290

Efeitos: Morte após 30 minutos de exposição.

Volume/ppm (mL/m<sup>3</sup> Ar): 900

Ar (mg/m<sup>3</sup>): 2700

Efeitos: Fatal após breve exposição.

### 12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto não disponível

### 13. CONDIÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de tratamento e disposição:

• Produto

O tratamento e a disposição dos resíduos de cloro devem ser feitos em ambiente adequado por pessoas treinadas com a utilização de equipamentos especiais. Recomendamos que os cilindros grandes e pequenos seja retornados para o fornecedor de Cloro que dispõe das condições ideais para realização desta tarefa.

• Restos de produtos

O cloro não deve ser disposto ou tratado pelo usuário por questões de segurança. Recomendamos que os cilindros grandes e pequenos seja retornados para o fornecedor de Cloro que dispõe das condições ideais para realização desta tarefa.

• Embalagem usada

O residual de cloro que permanece nos cilindros deve ser retirado e tratado somente na empresa fornecedora de cloro.

As embalagens são retornáveis. Em caso de sucateamento da embalagem (cilindros) estas devem ser enviadas para a empresa fornecedora do Cloro para retirada do cloro residual no cilindro, limpeza e despressurização para posterior descarte da mesma pelo cliente. Sempre seguindo as legislações estaduais e federais pertinentes.

### 14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Conforme descrição abaixo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 10/11

• Terrestres	Conforme itens abaixo
• Número ONU	1017
• Nome apropriado para embarque	Cloro Líquido
• Classe de risco	CLASSE DE RISCO: 2.3 Gás Tóxico
• Número de risco	268
• Grupo de embalagem	Corrosivo
• Marítimo	Conforme itens abaixo
• Número ONU	1017
• Nome apropriado para embarque	Cloro Líquido
• Classe de risco	CLASSE DE RISCO: 2.3 Gás Tóxico
• Número de risco	268
• Grupo de embalagem	Corrosivo

### 15. REGULAMENTAÇÕES

#### Regulamentações

Para o transporte rodoviário aplicam-se as seguintes normas:

- Decreto Lei no 96.044 de 18.05.88: Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
- Resolução 420 12.02.2004: Instrução Complementar aos Regulamentos do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.
- NBR 7500: Símbolos de riscos e manuseio par ao transporte e armazenagem de materiais.
- NBR 7501: Terminologia: Transporte de produtos perigosos.
- NBR 7502: Transporte de cargas perigosas - Classificação
- NBR 7503: Ficha de emergência para o transporte de produto perigoso - Características e dimensões
- NBR 7504 - Envelope para transporte de produtos perigosos - Dimensões e utilização
- NBR 8285 - Preenchimento da Ficha de Emergência para o transporte de produtos perigosos - Procedimentos
- NBR 8286: Emprego de simbologia para transporte de produtos perigosos - Procedimentos
- NBR 9734: Conjunto de equipamentos de proteção individual para avaliação de emergência e fuga no transporte rodoviário de produtos perigosos.
- NBR 9735: Conjunto de equipamentos para emergência no

*[Handwritten signatures and initials]*



## FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: Cloro Líquido

Revisão: 2

Data: 30/09/2005

Página: 11/11

- Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo

transporte rodoviário de produtos perigosos

**PALAVRA SINAL: PERIGO - VENENO**

Líquido e gás perigosos sob pressão

Pode causar pneumonia química e mesmo morte em altas concentrações

Causa severa irritação nas vias respiratórias

O líquido pode queimar pele e olhos

Pode reagir explosivamente com produtos orgânicos.

Use protetor facial, óculos químicos e luvas de borracha ao manusear o produto.

Não deixe o produto entrar em contato com pele ou olhos

Não aqueça o recipiente

### 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

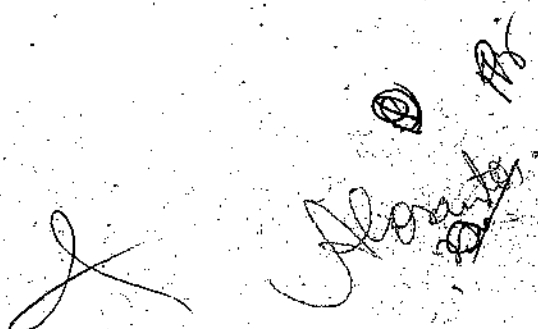
Informações complementares:

Só manuseie o produto após ter lido e compreendido a FISPO  
Todo profissional deve receber treinamento específico antes de começar a manusear o Cloro

Os dados e informações aqui transcritos se revestem de caráter meramente complementar fornecidos de boa fé, não significando que exauram completamente o assunto. Nenhuma garantia é dada sobre o resultado da aplicação destes dados e informações, não eximindo os usuários da sua responsabilidade em qualquer fase do manuseio e transporte do produto. Prevalcem sempre, sobre o aqui informado, os regulamentos governamentais existentes

Fonte de informações:

Norma NBR14725 Ficha de Informações de Segurança de produtos Químicos - FISPO  
Manual de Cloro - ABICLOR  
Documentos diversos - Braskem  
Site na Internet: [www.msdssearch.com](http://www.msdssearch.com)





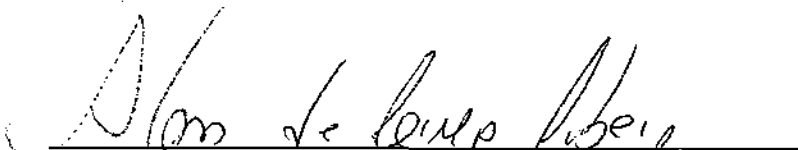
**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO(S) ESPECIAL(IS)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ESPECIAL(IS)**

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara-se obrigada a apresentar à Subsecretaria de Assuntos Funerários – SUAF/SEJUS, veículo(s) especial(is) e adequado(s) para o traslado de corpos, vistoriado e registrado no DETRAN/DF para prestação de serviço funerário, com data de fabricação de no máximo 10 (dez) anos e em perfeitas condições de funcionamento, conforme prescreve o art. 9º do Decreto distrital nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto distrital nº 28.775, de 13 de fevereiro de 2008, e demais legislação vigente, para desempenho de serviços funerários, consoante características técnicas que integram a proposta, no prazo máximo de 30 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 14 de 06 de 2021.

  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA INTRANSFERIBILIDADE DA  
OUTORGA DA PERMISSÃO

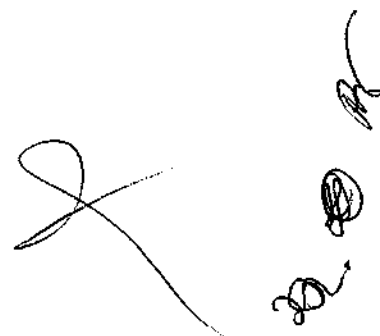
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA INTRANSFERIBILIDADE DA OUTORGA DE PERMISSÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/ 2019 - SUAF/SEJUS

A empresa . F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob as penas da lei, estar ciente de que a permissão outorgada é intransferível e não constituindo qualquer direito patrimonial à Permissionária.

Brasília, 14 de Junho de 2019.

Alan de Lima Ribeiro  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

## ANEXO XVIII

## TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

URNAS		VALOR (R\$)
1	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 60cm	R\$ 151,27
1.1	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 80cm	R\$ 154,63
1.2	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,00m	R\$ 184,89
1.3	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,20m	R\$ 262,20
1.4	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,40m	R\$ 272,29
1.5	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,60m	R\$ 305,90
1.6	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor até 1,90m	R\$ 326,07
1.7	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor até 2,10m	R\$ 326,07
1.8	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor acima de 100 kg	R\$ 588,28
1.9	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor zincada	R\$ 1.680,79
2	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 60cm	R\$ 178,17
2.1	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 80cm	R\$ 215,14
2.2	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,00m	R\$ 322,42
2.3	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,20m	R\$ 507,71
2.4	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,40m	R\$ 564,93
2.5	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,60m	R\$ 637,96
2.6	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor acima de 1,60m	R\$ 777,12
2.7	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 1,95m a 2,10 m	R\$ 840,40
2.8	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 100 kg a 145 kg	R\$ 840,40

2.9	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de de 145kg a 180 kg	R\$ 924,44
2.10	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor zincada	R\$ 2.016,96
3	Urna quatro alças duras sem verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 60cm	R\$ 404,50
3.1	Urna quatro alças duras sem verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 80cm	R\$ 440,38
3.2	Urna quatro alças duras sem verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 1,00m	R\$ 470,76
3.3	Urna quatro alças duras sem verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 1,20m	R\$ 522,00
3.4	Urna quatro alças duras sem verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 1,40m	R\$ 586,76
3.5	Urna quatro alças duras sem verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 1,60m	R\$ 676,14
4	Urna quatro alças duras com verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 0,60cm	R\$ 477,43
4.1	Urna quatro alças duras com verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 0,80cm	R\$ 544,99
4.2	Urna quatro alças duras com verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 1,00m	R\$ 663,39
4.3	Urna quatro alças duras com verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 1,20m	R\$ 618,05
4.4	Urna quatro alças duras com verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 1,40m	R\$ 817,00
4.5	Urna quatro alças duras com verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - infantil até 1,60m	R\$ 921,00
4.6	Urna quatro alças duras com verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - até 1,80m	R\$ 1.295,00
4.7	Urna quatro alças duras com verniz ou laca sem visor, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado - até 1,94m	R\$ 1.191,18
5	Urna seis alças duras e verniz sem visor infantil até 60cm	R\$ 738,02
5.1	Urna seis alças duras e verniz sem visor infantil até 80cm	R\$ 759,52
5.2	Urna seis alças duras e verniz sem visor infantil até 1,00m	R\$ 775,52
5.3	Urna seis alças duras e verniz sem visor infantil até 1,20m	R\$ 821,02
5.4	Urna seis alças duras e verniz sem visor infantil até 1,40m	R\$ 857,02
5.5	Urna seis alças duras e verniz sem visor infantil até 1,60m	R\$ 909,02
5.6	Urna seis alças duras e verniz sem visor até 1,80m	R\$ 1.338,01
5.7	Urna seis alças duras e verniz sem visor até 1,94m	R\$ 1.558,50
5.8	Urna seis alças duras e verniz sem visor zincada	R\$ 2.155,00
5.9	Urna seis alças duras e verniz sem visor para obeso (uma com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 1.919,00

6	Urna seis alças duras e verniz com visor infantil até 60cm	R\$ 1.581,50
6.1	Urna seis alças duras e verniz com visor infantil até 80cm	R\$ 1.609,50
6.2	Urna seis alças duras e verniz com visor infantil até 1,00m	R\$ 1.634,50
6.3	Urna seis alças duras e verniz com visor infantil até 1,20m	R\$ 1.706,00
6.4	Urna seis alças duras e verniz com visor infantil até 1,40m	R\$ 1.804,50
6.5	Urna seis alças duras e verniz com visor infantil até 1,60m	R\$ 1.882,50
6.6	Urna seis alças duras e verniz com visor até 1,80m	R\$ 2.246,00
6.7	Urna seis alças duras e verniz com visor até 1,94m	R\$ 2.246,00
6.8	Urna seis alças duras e verniz com visor zincada	R\$ 3.821,00
6.9	Urna seis alças duras e verniz com visor para obeso (uma com mais de 60cm de largura) ou comprida (uma com mais de 1,94m)	R\$ 3.123,00
7	Urna alça parreira sem visor infantil até 60cm	R\$ 1.090,46
7.1	Urna alça parreira sem visor infantil até 80cm	R\$ 1.118,46
7.2	Urna alça parreira sem visor infantil até 1,00m	R\$ 1.143,46
7.3	Urna alça parreira sem visor infantil até 1,20m	R\$ 1.214,96
7.4	Urna alça parreira sem visor infantil até 1,40m	R\$ 1.543,00
7.5	Urna alça parreira sem visor infantil até 1,60m	R\$ 1.668,31
7.6	Urna alça parreira sem visor até 1,80m	R\$ 2.416,00
7.7	Urna alça parreira sem visor até 1,94m	R\$ 2.416,00
7.8	Urna alça parreira sem visor zincada	R\$ 4.005,00
7.9	Urna alça parreira sem visor para obeso (uma com mais de 60cm de largura) ou comprida (uma com mais de 1,94m)	R\$ 3.307,00
8	Urna alça parreira com visor infantil até 60cm	R\$ 1.165,22
8.1	Urna alça parreira com visor infantil até 80cm	R\$ 1.193,22
8.2	Urna alça parreira com visor infantil até 1,00m	R\$ 1.218,22
8.3	Urna alça parreira com visor infantil até 1,20m	R\$ 1.289,72
8.4	Urna alça parreira com visor infantil até 1,40m	R\$ 1.388,22
8.5	Urna alça parreira com visor infantil até 1,60m	R\$ 1.699,00
8.6	Urna alça parreira com visor até 1,80m	R\$ 2.135,48
8.7	Urna alça parreira com visor até 1,94m	R\$ 2.586,50
8.8	Urna alça parreira com visor zincada	R\$ 4.189,00
8.9	Urna alça parreira com visor para obeso (uma com mais de 60cm de largura) ou comprida (uma com mais de 1,94m)	R\$ 3.491,00
9	Urna varão com visor infantil até 60cm	R\$ 1.883,55
9.1	Urna varão com visor infantil até 80cm	R\$ 1.896,05
9.2	Urna varão com visor infantil até 1,00m	R\$ 2.024,05

9.3	Urna varão com visor infantil até 1,20m	R\$ 2.033,55
9.4	Urna varão com visor infantil até 1,40m	R\$ 2.144,55
9.5	Urna varão com visor infantil até 1,60m	R\$ 2.216,55
9.6	Urna varão com visor até 1,80m	R\$ 2.708,55
9.7	Urna varão com visor até 1,94m	R\$ 3.324,00
9.8	Urna varão com visor zincada	R\$ 5.899,00
9.9	Urna varão com visor para obeso (urna com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 4.611,00
10	Urna varão com visor e tampa gravada infantil até 60cm	R\$ 1.943,94
10.1	Urna varão com visor e tampa gravada infantil até 80cm	R\$ 1.956,44
10.2	Urna varão com visor e tampa gravada infantil até 1,00m	R\$ 2.084,44
10.3	Urna varão com visor e tampa gravada infantil até 1,20m	R\$ 2.093,94
10.4	Urna varão com visor e tampa gravada infantil até 1,40m	R\$ 2.204,94
10.5	Urna varão com visor e tampa gravada infantil até 1,60m	R\$ 2.276,94
10.6	Urna varão com visor e tampa gravada até 1,80m	R\$ 2.877,44
10.7	Urna varão com visor e tampa gravada até 1,94m	R\$ 3.541,00
10.8	Urna varão com visor e tampa gravada zincada	R\$ 6.116,00
10.9	Urna varão com visor e tampa gravada para obeso (urna com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 4.828,00
11	Urna varão com visor e detalhes na tampa infantil até 60cm	R\$ 2.724,52
11.1	Urna varão com visor e detalhes na tampa infantil até 80cm	R\$ 2.737,02
11.2	Urna varão com visor e detalhes na tampa infantil até 1,00m	R\$ 2.865,02
11.3	Urna varão com visor e detalhes na tampa infantil até 1,20m	R\$ 2.874,52
11.4	Urna varão com visor e detalhes na tampa infantil até 1,40m	R\$ 2.985,52
11.5	Urna varão com visor e detalhes na tampa infantil até 1,60m	R\$ 3.057,52
11.6	Urna varão com visor e detalhes na tampa até 1,80m	R\$ 3.851,02
11.7	Urna varão com visor e detalhes na tampa até 1,94m	R\$ 3.927,00
11.8	Urna varão com visor e detalhes na tampa zincada	R\$ 6.502,00
11.9	Urna varão com visor e detalhes na tampa para obeso (urna com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 5.214,00
12	Urna varão com sobretampo infantil até 60cm	R\$ 2.836,95
12.1	Urna varão com sobretampo infantil até 80cm	R\$ 2.849,45
12.2	Urna varão com sobretampo infantil até 1,00m	R\$ 2.977,45
12.3	Urna varão com sobretampo infantil até 1,20m	R\$ 2.986,95
12.4	Urna varão com sobretampo infantil até 1,40m	R\$ 3.097,95
12.5	Urna varão com sobretampo infantil até 1,60m	R\$ 3.169,95

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*



12.6	Urna varão com sobretampo até 1,80m	R\$ 4.314,95
12.7	Urna varão com sobretampo até 1,94m	R\$ 4.630,00
12.8	Urna varão com sobretampo zincada	R\$ 7.153,29
12.9	Urna varão com sobretampo para obeso (urna com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 5.917,00
13	Urna sextavada com varãozinho e imagem	R\$ 4.863,00
13.1	Urna sextavada com varãozinho e imagem zincada	R\$ 7.269,79
13.2	Urna sextavada com varãozinho e imagem para obeso (urna com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 6.150,00
14	Urna sextavada sobretampo inteiro	R\$ 5.479,83
14.1	Urna sextavada sobretampo inteiro zincada	R\$ 8.470,29
14.2	Urna sextavada sobretampo inteiro para obeso (urna com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 7.618,00
15	Urna destavada com sobretampo e entalhes	R\$ 6.994,00
15.1	Urna destavada com sobretampo e entalhes zincada	R\$ 10.535,00
15.2	Urna destavada com sobretampo e entalhes para obeso (urna com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 8.764,00
16	Urna destavada em relevo (qualquer tamanho até 1,94m)	R\$ 7.643,00
17	Urna redonda (qualquer tamanho até 1,94m)	R\$ 6.964,00
17.1	Urna redonda zincada	R\$ 9.820,29
17.2	Urna redonda para obeso (urna com mais de 60cm de largura) ou comprida (urna com mais de 1,94m)	R\$ 10.768,00
<b>ARTEFATOS</b>		
Vêu, velas ou lâmpadas incandescentes, material de proteção individual descartável, produtos de assepsia do cadáver e limpeza de ambientes (soma dos preços respectivos)		<b>VALOR</b>
18	Ornamentação de urna com flores artificiais (independentemente do tamanho da urna)	R\$ 271,55
19	Ornamentação de urna com rosas infantil até 60cm	R\$ 117,65
19.1	Ornamentação de urna com rosas infantil até 80cm	R\$ 134,47
19.2	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,00m	R\$ 134,47
19.3	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,20m	R\$ 134,47
19.4	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,40m	R\$ 134,47
19.5	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,60m	R\$ 134,47
19.6	Ornamentação de urna com rosas acima de 1,60m	R\$ 252,12
19.7	Ornamentação de urna com rosas de 1,95m a 2,10m	R\$ 302,54
19.8	Ornamentação de urna com rosas de 100kg até 145kg	R\$ 302,54
19.9	Ornamentação de urna com rosas de 145kg a 180kg	R\$ 352,93
20	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 60cm	R\$ 65,55
20.1	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 80cm	R\$ 65,55

20.2	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,00m	R\$ 65,55
20.3	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,20m	R\$ 119,34
20.4	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,40m	R\$ 119,34
20.5	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,60m	R\$ 119,34
20.6	Ornamentação de urna com crisântemos acima de 1,60m	R\$ 210,10
20.7	Ornamentação de urna com crisântemos de 1,95m a 2,10m	R\$ 210,10
20.8	Ornamentação de urna com crisântemos de 100kg até 145kg	R\$ 210,10
20.9	Ornamentação de urna com crisântemos de 145kg a 180kg	R\$ 210,10
<b>ATENDIMENTO</b>		<b>VALOR</b>
21	Orientação sobre os processos e suporte nas ações necessárias para a liberação do corpo e seu sepultamento ou cremação, agendamento de sepultamento ou cremação, remoções necessárias do corpo em veículo funerário apropriado dentro do Distrito Federal, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.	R\$ 134,47
<b>CERIMONIAL</b>		<b>VALOR</b>
22	Quando o velório ocorrer fora dos cemitérios do Distrito Federal, abrangendo atendimento à família, cortejo fúnebre em perímetro urbano e paramentos em metal (suporte para urna, castiçais para velas, suporte para livros, suporte para arranjos e resplendores	R\$ 97,49
<b>TANATOPRAXIA</b>		<b>VALOR</b>
23	Até 24h	R\$ 681,85
23.1	Até 72h	R\$ 1.467,50
23.2	Para traslado nacional	R\$ 1.169,00
23.3	Para traslado por mais de 24h	R\$ 2.027,80
23.4	Para traslado por mais de 48h	R\$ 2.425,00
<b>TRANSLADO TERRESTRE</b>		<b>VALOR</b>
24	Para outro município até 100km	R\$4,59 por km
24.1	Para outro município de 101km a 300km	R\$4,30 por km
24.2	Para outro município de 301km a 600km	R\$3,91 por km
24.3	Para outro município de 601km a 1.000km	R\$3,58 por km
24.4	Para outro município acima de 1.000km	R\$3,48 por km

*Alon do Carmo Ribeiro*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*


**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DA ALTERAÇÃO  
CONTROLE DO QUADRO SOCIETÁRIO SEM AUTORIZAÇÃO DA PERMITENTE**

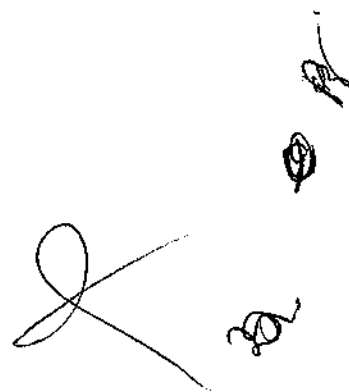
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/ 2019 - SUAF/SEJUS

A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob as penas da lei, estar ciente da impossibilidade de alteração de seu quadro societário sem prévia autorização do PERMITENTE.

Brasília 14 de 06 de 2021

  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



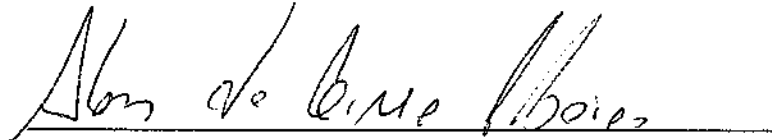
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/ 2019 - SUAF/SEJUS

A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob as penas da lei, que se obriga a manter, durante a vigência da permissão, as mesmas condições de habilitação e de qualificação apresentadas e justificar ao PERMITENTE qualquer alteração decorrente de caso fortuito ou força maior.

Brasília, 14 de 06 de 2019



Nome e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS, INFRALEGAIS,  
EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS

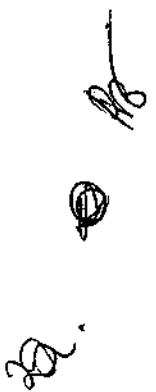
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS NORMAS PERTINENTES À OUTORGA DE PERMISSÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob pena de decretação da caducidade da outorga, inteira submissão e sujeição às normas que forem expedidas por órgãos competentes durante a vigência da permissão, cuja finalidade seja a correção de distorções ou melhoria do serviço adequado.

Brasília, 14 de 06 de 2021

  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MANEIRA INDEPENDENTE

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MANEIRA INDEPENDENTE

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa . F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771 05, Doravante denominada Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SEJUS/DF antes da abertura oficial das propostas; e
6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 14 de 06 de 2019.

  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



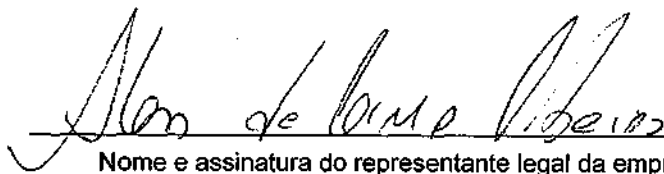


**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE FILIAL NO DISTRITO FEDERAL – PARA EMPRESAS DE OUTRO PAÍS OU ESTADO DA FEDERAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE FILIAL NO DISTRITO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob pena de decretação da caducidade da concessão, que disporá de sede ou filial no Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Brasília, 14 de 06 de 2021

  
Nome e assinatura do representante legal da empresa


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA**

26.977.835/0001-90

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.MHNW.0F7L.9D8A.UZK6.SBMQ

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200524996

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2100076768

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

30 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1682526 em 30/04/2021 da Empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 26977835000190 e protocolo DFE2100076768 - 27/04/2021. Autenticação: D6EFE658D48F382BEC96214E3E21C8049156230. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.459-3 e o código de segurança eJNz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

^



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, de CNPJ 26.977.835/0001-90 e protocolado sob o número 21/057.459-3 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1682526, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Patrícia Lopes de Sousa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
682.419.176-00	LOIDINEI GONCALVES DE MELO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

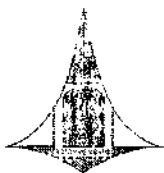


Documento assinado eletronicamente por Patrícia Lopes de Sousa, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 17:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/057.459-3.

*(Handwritten signatures and initials)*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, sexta-feira, 30 de abril de 2021

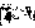


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.459-3	DFE2100076768	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO	30/04/2021
Assinatura utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do(s) 		
Selo Único - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1682526 em 30/04/2021 da Empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 26977835000190 e protocolo DFE2100076768 - 27/04/2021. Autenticação: D6EFE65BD48F382BEC96214E3E21C8049156230. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.459-3 e o código de segurança eJNz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



**BALANÇO PATRIMONIAL**

**CNPJ: MATRIZ 26.977.835/0001-90 CNPJ FILIAL : 26.977.835/0002-70**

**NIRE 53200524996 e filial NIRE 53900272493**

**ATIVO**

Disponível

Cef 80.830,15

Estoque 290.206,00

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

Moveis e Utensilios 141.438,00

**TOTAL DO ATIVO 1.163.345,50**

ALAN DE LIMA RIBEIRO  
SOCIO GERENTE

LOIDINEI GONCALVES DE MELO  
TEC CONTABIL CPF 682.419.17600  
CRC/ DF : 8722/O1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1682526 em 30/04/2021 da Empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 26977835000190 e protocolo DFE2100076768 - 27/04/2021. Autenticação: D6EFE65BD48F382BEC96214E3E21C8049156230. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.459-3 e o código de segurança eJNz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

BALANCO DO PERIODO DE 01 JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO CIRCULANTE

Salarios 160.632,00

Obrigacoes Fiscais

IRRF  
simples nacional 60.756,49

Obrigacoes Operacionais

Agua Luz, Telefone 47.053,18

Obrigacoes Administrativas

PATRIMONIO LIQUIDO

Reserva de Capital 248.997,00

\*\*\*\*\*

ALAN DE LIMA RIBEIRO  
SOCIO GERENTE

LOIDINEI GONCALVES DE MELO  
TEC CONTABIL CPF 682.419.17600  
CRC/ DF : 8722/01



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1882526 em 30/04/2021 da Empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 26977835000190 e protocolo DFE2100076768 - 27/04/2021, Autenticação: D6EFE65BD48F382BEC96214E3E21C8049156230. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.459-3 e o código de segurança eJNz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Handwritten signature and initials.

CNPJ MATRIZ 26.977.835/0001-90 CNPJ FILIAL 26.977.835/0002-70

NIRE 53200524996 e filial NIRE 53900172493

**RECEITAS**

Receitas 767.580,10

**Total das Receitas 789.731,00**

**DESPESAS**

Salario 150.632,00

**Encargos Sociais / Imposto**

FGTS 9.384,00

**Gerais**

Combustivel 57.354,45

Material de Escritorio/Informatica/propaganda 6.000,00

agua, Luz, Telefone 47.053,18

**Despesas Financeiras**

**Multas e Juros**

**Despesas Operacionais**

**Total das Despesas 422.115,91**

ALAN DE LIMA RIBEIRO  
SOCIO GERENTE

LODINEI GONCALVES DE MELO  
TEC CONTABIL CPF 682.419.17800  
CRC/DF: 8722/O-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob nº 1682526 em 30/04/2021 da Empresa F & A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 26977135000190 e protocolo DFE2100076788 - 27/04/2021. Autenticação: D6E5E663D48F392BEC96214E3E21C8049156230. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.459-3 e o código de segurança eJNz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

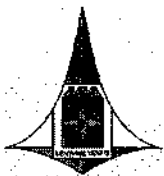
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.459-3	DFE2100076768	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>governo</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

682.419.176-00	LOIDINEI GONCALVES DE MELO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>governo</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



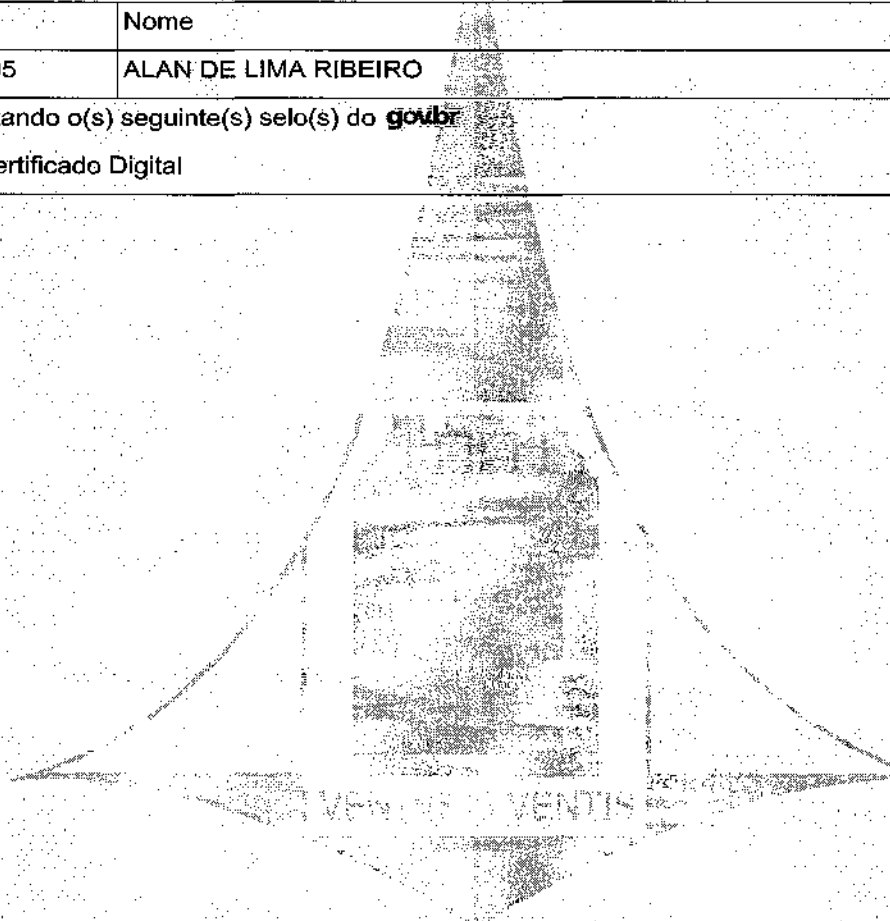
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.459-3	DFE2100076768	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.756.771-05	ALAN DE LIMA RIBEIRO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		



*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS - TRT 10ª REGIÃO**

**Dados Pesquisados:**

NOME: F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 26.977.835/0001-90

Período: de \_ até \_

Expedição: **11/06/2021 - 15:59:28**

Código de Autenticidade: 9J8CNRPPD3UIYXE9BC

Válida até 11/07/2021

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação distribuída em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 4) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 5) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 6) A pesquisa contempla todos os processos distribuídos no âmbito do 1º e 2º grau de jurisdição em face da parte indicada, alcançando, inclusive, os processos já arquivados definitivamente.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (\*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://www.trt10.jus.br/certidao\\_online/ServletCertidaoDistribuicao?codigo=9J8CNRPPD3UIYXE9BC](https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoDistribuicao?codigo=9J8CNRPPD3UIYXE9BC)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.977.835/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1991	
NOME EMPRESARIAL F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA BOM JESUS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q QI 416 CONJUNTO N	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02 LOJA 01 E 02	
CEP 72.320-324	BAIRRO/DISTRITO SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3458-6107		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2021 às 17:08:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.308.980/001-53

CPF/CNPJ 26.977.835/0001-90

DataConcessão 25/08/1993

Denominação social F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia FUNERARIA BOM JESUS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

101-83086/68

Data de enquadramento no ISS

01/01/2010

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS DE FUNERARIAS

Código da Atividade - ISS S9603-3/04-00

Data de Início de Atividade - ISS 20/02/2009

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02

CEP 72.320-244

Bairro SAMAMBAIA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 22/04/2021

Este documento foi emitido no dia 22/04/2021 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 150062121392021

**NOME:** F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA

**ENDEREÇO:** QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02

**CIDADE:** SAMAMBAIA

**CNPJ:** 26.977.835/0001-90

**CF/DF:** 0730898000153 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 27 de julho de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 28/04/2021 às 14:38:03 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/CD:01>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.977.835/0001-90

**Razão Social:** F A SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

**Endereço:** QUA QI 416 CO N LT 02 416 LJ 01 E 02 / SAMAMBAIA NORTE (SA /  
BRASILIA / DF / 72320-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2021 a 06/08/2021

**Certificação Número:** 2021040900441936747317

Informação obtida em 11/06/2021 15:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.977.835/0001-90  
Certidão nº: 18547690/2021  
Expedição: 11/06/2021, às 16:01:01  
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.977.835/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com um traço longo e curvo que se estende para a esquerda e para cima, e um círculo decorativo à direita.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO**

**Dados Pesquisados:**

NOME: F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 26.977.835/0001-90

Expedição: **11/06/2021 – 15:55:43**

Código de Autenticidade: 3W9N9W16Q7XC4N8F42

Válida até 11/07/2021

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (\*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://www.trt10.jus.br/certidao\\_online/ServletCertidaoOnline?codigo=3W9N9W16Q7XC4N8F42](https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=3W9N9W16Q7XC4N8F42)

2



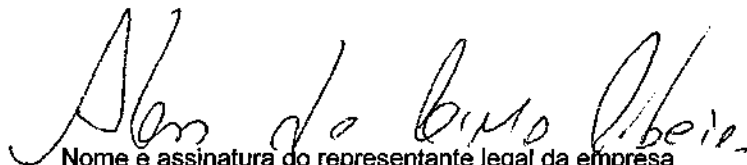
**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Brasília, 14 de 06 de 2021

  
Nome e assinatura do representante legal da empresa





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **26.977.835/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:35:21 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **B700.D78B.76BD.882A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

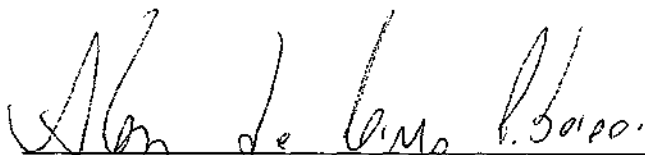
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa **F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, instituídos pela Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e simplificado elencado nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar e

que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal.

Brasília, 14 de 06 de 2021



Nome e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA EMPREGADOS EM TRABALHO DEGRADANTE  
OU FORÇADO

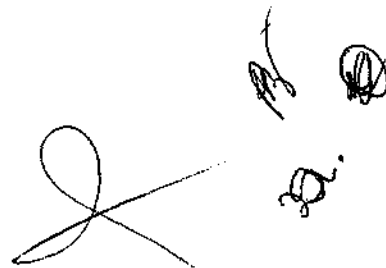
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA EMPREGADOS EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Brasília, 14 de 06 de 2021

  
Nome e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO XVII

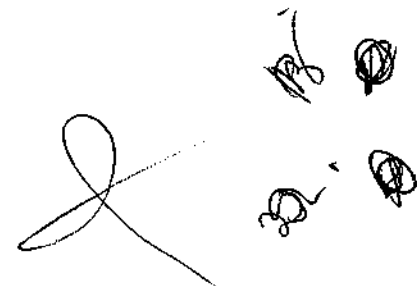
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FIRMAR CONTRATO COM EMPRESA QUE PRESTE  
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RESTOS MORTAIS.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS

A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, declara que firmará, até a data de assinatura do contrato de outorga, contrato assinado com empresa que execute os serviços de conservação de restos mortais humanos, instalada no Distrito Federal, e credenciada pela SEJUS/DF.

Brasília, 16 de 06 de 2021

  
Nome e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - SUAF/SEJUS, DE SEUS ANEXOS, DO DECRETO DISTRITAL Nº 28.606, DE  
2007, E DEMAIS NORMAS A ELE CORRELATAS**

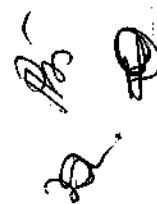
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 -  
SUAF/SEJUS, DE SEUS ANEXOS, DO DECRETO DISTRITAL Nº 28.606, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, E  
LEGISLAÇÃO CORRELATA

A empresa . F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 - SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05), declara, sob as penas da lei, estar ciente de todos os termos do Edital de Licitação - Concorrência nº \_\_\_\_\_/ SUAF/SEJUS e de seus anexos, do disposto no Decreto distrital nº 28.606, de 2007, que regulamenta os serviços funerários no Distrito Federal, em especial do art. 5º que versa sobre a qualidade na prestação do serviço público, e da legislação correlata, bem como da obrigatoriedade de manter disponíveis os serviços funerários constantes no art. 10 do referido Decreto e praticar os preços fixados na Portaria nº 63, de 16 de setembro de 2015-SEJUS, e suas alterações posteriores.

Brasília, 14 de 06 de 2021



Nome e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO XIX

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

Órgão / Entidade: SECRETARIA DE JUSTICA E CIDADANIA DO DF
Processo: 004-00034420/2019-22
Modalidade de licitação: PERMISSAO DE SERVICOS FUNERARIOS
Nº da licitação: 01 /2019
Licitante: F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 26.977.835/0001-90
Inscrição estadual/distrital: 07.308.980/001-53
Representação legal: ALAN DE LIMA RIBEIRO
CPF: 015.756.771-05

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermedio de seu representante legal, declara que nao icorre nas vedacoes previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaracao é a expressao da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, 14 de 06 de 2021  
*Alan de Lima Ribeiro*

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretario(a) Executivo(a), em 11/05/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= 61613425 código CRC= 8FCFCA1E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Norte - Gabinete - Bairro SAIN - CEP

70631-900 - DF 61-2104.4255

00400-00034420/2019-22

Doc. SEI/GDF 61613425



**ANEXO XVI - RESOLUÇÃO RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011 – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

**Ministério da Saúde**

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011**

**Dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 30 de junho de 2011, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretora-Presidente Substituta, determino a sua publicação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para o translado de restos mortais humanos em portos, aeroportos e fronteiras, nos termos desta Resolução.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I**

**Objetivo**

**Art. 2º** Este Regulamento possui o objetivo de estabelecer os critérios para o translado de restos mortais humanos em áreas de portos, aeroportos e fronteiras.

**Seção II**

**Abrangência**

**Art. 3º** Este Regulamento se aplica ao translado de restos mortais humanos em áreas de portos, aeroportos e fronteiras.

**Seção III**

**Definições**

**Art. 4º** Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

**I - Aeroporto:** é o aeródromo público dotado de instalações e equipamentos para apoio a operações de aeronaves, embarque e desembarque de viajantes e/ou cargas.

**II - Ata de Procedimento de Conservação de Restos Mortais Humanos:** documento escrito que tem por objetivo relatar todo o procedimento de conservação de restos mortais humanos.

**III - Autoridade Sanitária:** Agente público com atribuição de aplicar medidas sanitárias apropriadas, de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional e Tratados ou outros Atos Internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

**IV - Conservação de Restos Mortais Humanos:** é o emprego de técnica, através da qual os restos mortais humanos são submetidos a tratamento químico, com vistas a manterem-se conservados por tempo total e permanente ou previsto, respectivamente, o embalsamamento e a formolização.

**V - Cinzas:** resíduos pulverulentos provenientes de incineração (cremação) de restos mortais humanos.

**VI - Controle Sanitário:** conjunto de medidas caracterizadas por ações de fiscalização, regulamentação, educação e informação que visam prevenir ou minimizar riscos para a saúde pública.

VII - Embalsamamento: método de conservação de restos mortais humanos com o objetivo de promover sua conservação total e permanente.

VIII - Formolização: método de conservação de restos mortais humanos com o objetivo de promover sua conservação de forma temporária.

IX - Restos Mortais Humanos: constituem-se do próprio cadáver ou de partes deste, das ossadas e de cinzas provenientes de sua cremação, excetuadas as células, tecidos e órgãos humanos destinados a transplantes e implantes, cujo transporte deverá obedecer à legislação sanitária pertinente.

X - Risco à Saúde Pública: probabilidade de ocorrência de um evento que possa afetar de forma adversa a saúde da população, com ênfase na disseminação internacional, ou que possa representar um perigo grave e direto.

XI - Translado de Restos Mortais Humanos: todas as medidas relacionadas ao transporte de restos mortais humanos, em uma funerária, inclusive àquelas referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até a sua destinação final.

XII - Transportador: empresa responsável pelo transporte da urna funerária.

XIII - Uma Funerária: caixa ou recipiente externo em madeira, forrado internamente com folhas de zinco ou outro material que o venha a substituir com as mesmas funções, impermeável e sem visor.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS E CUIDADOS RELATIVOS AO TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS

Art. 5º O controle sanitário do translado de restos mortais humanos em áreas de portos, aeroportos e fronteiras somente será realizado pela ANVISA em casos de emergência em saúde pública ou situações que possam significar algum risco à saúde da população, a critério da Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Art. 6º Para o translado de restos mortais humanos em urnas funerárias deverão ser tomados todos os cuidados necessários a minimizar qualquer risco que possa ser atribuído devendo os documentos relativos ao procedimento estar à disposição da Autoridade Sanitária competente, sempre que solicitado.

Parágrafo único. O translado de cinzas não será objeto de controle sanitário.

Art. 7º O translado de restos mortais humanos deverá ser realizado no compartimento de cargas dos meios de transporte utilizados e os restos mortais deverão ter sido submetidos a procedimento de conservação.

Parágrafo único. Para efeitos desta norma serão considerados procedimentos de conservação a formolização e o embalsamamento.

Art. 8º É obrigatória a lavratura de Ata de Conservação de Restos Mortais Humanos (Anexo I deste regulamento) sempre que for realizado procedimento de conservação de restos mortais humanos.

Parágrafo único. O transportador deverá anexar a Ata de Conservação de Restos Mortais Humanos aos demais documentos relativos ao translado de restos mortais humanos.

Art. 9º O transportador deverá proceder à comunicação de quaisquer acidentes ou anormalidades durante o translado a autoridade sanitária de portos, aeroportos e fronteiras.

Parágrafo único. Na ocorrência de quaisquer acidentes ou anormalidades no translado de restos mortais humanos em uma funerária previsto nesta norma, a Autoridade Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital poderá intervir, em caráter complementar, na falta de Autoridade Sanitária Federal.

Art. 10 Fica vedada, em todo o território nacional, a prestação de serviço de conservação e translado de restos mortais humanos, em que o óbito tenha tido como causa a encefalite espongiiforme, febre hemorrágica ou outra nova doença infectocontagiosa que, porventura, venha a surgir a critério da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 A inobservância ou descumprimento ao disposto nesta Resolução constitui infração de natureza sanitária, sujeitando-se, o infrator, às penalidades da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 12 Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pela área competente da ANVISA.

Art. 13 Fica revogada a Resolução -RDC nº 68, de 10 de outubro de 2007, publicada no DOU nº 197, de 11 de outubro de 2007, Seção 1, pág. 86.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE ADESÃO DE OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA Nº 01 / 2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DISTRITO FEDERAL, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS NºS 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI DISTRITAL Nº 2.424 DE 13 DE JULHO DE 1999, E DO DECRETO DISTRITAL Nº 28.606, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, com sede na Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Zona Industrial de Brasília-DF, neste ato representada por seu titular, \_\_\_\_\_, portador da CIRG nº \_\_\_\_\_ - SSP/DF e do CPF nº \_\_\_\_\_, com esteio na delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado PERMITENTE e, de outro lado a empresa\_A empresa F & A SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.835/0001-90, com sede QI 416 CONJUNTO N LOTE 02 LOJA 01 E 02 – SAMAMBAIA - DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ALAN DE LIMA RIBEIRO**, portador da C I nº. 2.421.731 SSP/DF e CPF: 015.756.771-05, doravante denominada PERMISSONÁRIA, celebram entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1. O presente contrato, objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00034420/2019-22, obedece aos termos do Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2019 (SEI-GDF nº \_\_\_\_\_), da Proposta SEI-GDF nº \_\_\_\_\_, das Leis federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei distrital nº 2.424 de 13 de julho de 1999, do decreto distrital nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, e demais normas legais inseridas nos respectivos Edital e Projeto Básico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente contrato a outorga de permissão para exploração contínua e permanente de adequados serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, sem caráter de exclusividade, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2019-SUAF/SEJUS e em seus anexos, que integram o presente termo contratual, em sua integralidade, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

O valor da outorga é de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), equivalente ao valor da proposta apresentada pela PERMISSONÁRIA.

O prazo da permissão será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura deste termo contratual, prorrogável por igual prazo, por uma única vez, a critério do PERMITENTE, fundamentadamente, mediante requerimento da PERMISSONÁRIA e preenchimento dos requisitos estabelecidos neste contrato.

A prorrogação fica condicionada ao pagamento do mesmo valor pago pela respectiva outorga, corrigido pelo IPCA, na forma do Decreto distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

O valor da outorga deverá ser pago em parcela única, no prazo máximo de dez dias, a contar da assinatura deste contrato, sob pena de declaração de sua caducidade.

A área de atuação das Permissionárias limitar-se-á ao território do Distrito Federal, ficando a critério da família do falecido a escolha da funerária, do padrão do serviço e do local de sepultamento, independentemente do local do óbito.

Nas situações de recepção de corpos em evento de óbito verificado fora dos limites geográficos do Distrito Federal e que, por vontade de familiares, sejam trasladados para sepultamento nos cemitérios desta Capital, a prestadora de serviços da origem não poderá executar atividades complementares, caso em que uma Permissionária do DF deverá ser formalmente contratada para assumir a finalização do atendimento funerário.

Nas situações de remoção de cadáveres para sepultamento em cemitérios localizados fora do Distrito Federal, a Permissionária poderá efetuar o traslado em uma especial para transporte, mediante autorização da SUAF/SEJUS, facultando-se a coleta do corpo por prestador de serviço estabelecido no local de destino.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

sujeitar-se às normas e regulamentos emanados do PERMITENTE e à fiscalização dos serviços prestados, bem como manter os documentos contábeis e despesas operacionais à disposição dos órgãos fiscalizadores;

observar rigorosamente os preços máximos dos serviços e fornecimentos, respectivamente fixados e homologados pela Portaria nº 63/2015-SEJUS, ou alterações posteriores, realizadas pelo órgão competente ou por legislação posterior;

disponibilizar sempre os serviços de menores custos e, na ocorrência de falta de produtos para o atendimento, executar o serviço utilizando o padrão superior pelo valor do nível escolhido pelo usuário;

indicar, em cada serviço que executar, o nome do profissional responsável pela preparação do corpo e ornamentação da uma;

encaminhar, a título de prestação de conta e para fins de auditoria, até o 10º dia útil do mês subsequente, preferencialmente em arquivo digital, à Subsecretaria de Assuntos Funerários – SUAF/SEJUS, relatório contendo a relação de todos os serviços prestados no mês anterior, os valores recebidos, cópia das respectivas notas fiscais e demais informações solicitadas necessárias ao controle contínuo e ininterrupto da regularidade empresarial e dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto distrital nº 28.606, de 2007;

emitir notas fiscais, e portá-las durante todo o traslado, discriminando os serviços, a uma e a ornamentação fornecidos, designando o nome da pessoa falecida e o nome do responsável pelo sepultamento e seu respectivo endereço completo e números de telefone;

facilitar as ações fiscalizadoras e a ação cooperativa dos usuários;

utilizar veículos de transporte funerário exclusivamente para essa finalidade e mantê-los em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene e limpeza, desinfetando-os conforme previsto nas normas sanitárias e sempre que transportarem cadáver de pessoa falecida em decorrência de doença infectocontagiosa;

exigir dos seus empregados e prepostos em serviço, o uso de uniforme e crachá de identificação;

proibir que empregados, prepostos e quaisquer pessoas a eles vinculadas, direta ou indiretamente, agenciem qualquer serviço ou fornecimento;

fazer contato com a autoridade policial e de trânsito e solicitar escolta e controle de trânsito, quando necessário e sempre que o funeral envolver cortejo;

fornecer aos usuários todas as informações relativas aos serviços funerários;

preencher o formulário "DECLARAÇÃO DE DADOS DE SEPULTAMENTO", em blocos tipograficamente numerados, com 03 (três) vias, sendo que a primeira via será entregue ao usuário, mediante recibo no ato do preenchimento, a segunda, à Administração do Cemitério no ato da entrega do corpo e permanecendo a terceira via e os blocos impressos sempre à disposição da fiscalização, conforme modelo constante da Portaria nº 102, de 19 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº 28, de 08 de março de 2018;

exercer rigoroso controle sobre o comportamento moral e funcional dos seus empregados e prepostos, deles exigindo respeito ao público e aos mortos;

mensalmente, encaminhar à Subsecretaria de Assuntos Funerários - SUAF/SEJUS, em formulário próprio, a relação de empregados e prepostos a seu serviço e declarar a regularidade da empresa, assegurando a permanência das condições existentes ao tempo da outorga da permissão, ou condição superior, e apresentar relatório das atividades (serviços executados);

As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela PERMISSONÁRIA, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela PERMISSONÁRIA e o PERMITENTE;

manter, durante toda a execução do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

arcar com os danos causados ao poder público e a terceiros, na forma do § 6º do art. 37 da Constituição Federal;

arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa decorrente da outorga de permissão, inclusive as relativas a pessoal, operação, manutenção, tributos e encargos sociais, de higiene e segurança de trabalho, trabalhistas e previdenciários e demais obrigações constantes dos Capítulos I e VI do Decreto distrital nº 28.606, de 2007;

apresentar ao usuário a tabela de preços, por ocasião da solicitação dos serviços e mantê-la afixada em local de fácil acesso e legível no mínimo a 2 metros de distância;

**prestar o serviço adequado;**

**instalar-se em edificações adequadas, em área não residencial, e em conformidade com o disposto no art. 18 do Decreto distrital nº 28.606, de 2007, com a redação alterada pelo Decreto distrital nº 28.775, de 2008, contendo, no mínimo:**

**sala de exposição para ataúdes e materiais correlatos;**

**dependências para administração;**

**banheiros sociais; e**

**sala para preparação dos corpos, quando exercer as atividades dispostas nos incisos III e VI, do art. 7º, da Lei distrital nº 2.424, de 1999;**

**adequar suas instalações físicas, de forma a observar as condições de acessibilidade da pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 8º do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no que couber;**

**Fornecer aos Agentes Funerários todos os equipamentos de proteção e segurança do trabalho, exigir e acompanhar a observância de programas de saúde, especialmente as campanhas públicas de prevenção a acidentes de trabalho, epidemias e endemias;**

**Disponibilizar urnas mortuárias de todos os tamanhos e possuir, no estabelecimento, urnas do tipo Padrão I – estilo sextavado em madeira branca, com alça fixa sem visor, e Padrão II – estilo sextavado, esmaltada, acabamento e especial, com alça e visor;**

**5.24.1. A PERMISSONÁRIA poderá disponibilizar outros padrões e modelos de urnas mortuárias para atender à conveniência dos usuários, sendo, nesse caso, livre a negociação de preços;**

**Fazer publicar as demonstrações financeiras periódicas, se for o caso, nos termos da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, que alterou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.**

**Fica expressamente vedado, em respeito ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a existência, no quadro funcional da PERMISSONÁRIA, de pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.**

**Em caso de necessidade de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações, o contrato deverá ser alterado por meio de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DAS TARIFAS**

Os valores das tarifas fixadas por meio da Portaria nº 63, de 16 de setembro de 2015-SEJUS, publicada no DODF nº 180 de 16 de setembro de 2015, serão reajustados no dia 16 de setembro de cada ano, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, nos termos do art. 2º do Decreto distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

Para tanto, será expedida nova portaria pelo titular da SEJUS/DF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO E DA REVISÃO CONTRATUAL**

A simples redução da margem de lucro não ensejará a revisão contratual, sendo imprescindível a comprovação de que o aumento dos custos inviabiliza a continuidade da prestação do serviço.

O cálculo deverá ser efetuado considerando seu impacto sobre a arrecadação bruta menos os custos, nos dois anos que antecederam o aumento destes, a fim de se compará-los e analisar o cabimento da revisão contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Constituem direitos dos usuários dos serviços funerários:

receber da Permissionária os produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, em estrita observância às disposições da Lei federal nº 8.078, de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor - e do art. 5º do Decreto distrital nº 28.606, de 2007, mediante pagamento dos preços fixados na Portaria nº 063 – SEJUS, de 17 de setembro de 2015, ou outra que venha a sucedê-la, e em tabelas baixadas ou homologadas pelo órgão competente, qualquer que seja o padrão escolhido;

Acompanhar o andamento de processo relativo à reclamação ou denúncia que apresentarem, e serem informados do seu resultado após a decisão;

Receber do Distrito Federal e da PERMISSONÁRIA todas as informações necessárias à livre escolha dos serviços e bens que lhes convierem, e ser informados de todas as opções e possibilidades de que possam dispor;

Obter do órgão competente e da PERMISSONÁRIA as informações necessárias à defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

Escolher livremente a fornecedora dos serviços e bens dos padrões básico ou diferenciado;

informar ao órgão competente qualquer irregularidade ou ilicitude relacionada aos serviços funerários ou que envolvam a PERMISSONÁRIA, seus proprietários, integrantes, empregados, ou prepostos, caso em que a informação deverá ser apresentada por escrito ou reduzida a termo;

participar da fiscalização dos serviços, na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços funerários será efetuada pela Subsecretaria de Assuntos Funerários da SEJUS/DF, ou unidade que venha a sucedê-la na estrutura administrativa do Distrito Federal, mediante:

comparecimento de servidores lotados na SUAF/SEJUS, em qualquer dia e horário de funcionamento, para constatação visual da qualidade e adequação das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, podendo ser produzidas fotografias e filmagens, resguardando sempre a imagem dos corpos;

acesso dos servidores responsáveis pela fiscalização a todos os registros dos serviços prestados, inclusive notas fiscais, relatórios, balancetes e demais documentos contábeis;

análise dos achados da documentação, se necessário com a realização de auditoria por unidade especializada da SEJUS/DF;

comparecimento de servidores aos hospitais e ao Instituto Médico-Legal da Polícia Civil do Distrito Federal para verificar a existência de captação ou agenciamento de serviços funerários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

A mudança de endereço da PERMISSONÁRIA, necessariamente dentro da Região Administrativa em que lhe foi outorgada a permissão, por qualquer razão, deverá ser justificada e previamente autorizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, devendo o novo local atender às exigências do Decreto distrital nº 28.606, de 2007, e ser licenciado pela



respectiva Administração Regional.

Nenhuma agência funerária poderá instalar-se ou transferir seu domicílio antes de procedida à vistoria no novo local pelos órgãos competentes, os quais atestarão a sua regularidade, conforme as exigências previstas na legislação em vigor.

Fica expressamente vedada a abertura de qualquer outro estabelecimento por parte da PERMISSONÁRIA, seus representantes ou sócios, no território do Distrito Federal, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, proibição extensiva a filiais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Constituem direitos e obrigações do PERMITENTE os previstos na legislação vigente, neste Edital de Concorrência e ainda:

regulamentar o serviço permitido;

cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço funerário e as cláusulas contratuais da permissão;

exercer em caráter permanente o controle e a fiscalização dos serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, e intervir, quando necessário, para assegurar a continuidade e os padrões fixados;

aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

manter cadastro atualizado da PERMISSONÁRIA;

intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei e zelar por sua boa qualidade;

receber sugestões, sanar dúvidas, orientar, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que deverão ser cientificados das providências adotadas, em até 20 (vinte) dias, a partir do registro da manifestação, consoante art. 25 do Decreto distrital nº 36.462, de 23 de abril de 2015;

estimular a melhoria da qualidade da conservação, preservação do meio ambiente e da produtividade;

proceder à revisão dos preços fixados para os serviços, na forma da lei, das normas infralegais e deste contrato;

revogar unilateralmente a permissão a qualquer tempo, motivadamente, quer em decorrência de superveniência de falta de interesse público, quer por transgressão às normas legais ou em decorrência de descumprimento do contrato;

autorizar, a pedido da PERMISSONÁRIA, atendida a conveniência administrativa, a interrupção dos serviços permitidos, por prazo não superior a 30 (trinta) dias por ano, sob pena de caracterizar-se desistência da permissão e sua consequente revogação, com a aplicação das sanções cabíveis;

dirigir, coordenar, controlar e orientar a execução dos serviços, diretamente ou mediante permissão;

supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas à qualidade dos serviços;

fiscalizar, orientar e controlar o cumprimento das normas existentes, propor e rever normas e procedimentos;

definir, publicar no Diário Oficial do Distrito Federal e afixar oportunamente nas unidades administrativas do GDF, nos setores de Anatomia Patológica de todos os estabelecimentos públicos, nas sedes das Administrações Regionais, no Instituto Médico Legal e nos cemitérios e, facultativamente, em órgãos governamentais, associações de moradores, instituições privadas e estabelecimentos que o desejarem, em local bem visível ao público, as tabelas de preços de serviços em vigor e relação das PERMISSONÁRIAS, com seus nomes completos, endereços e números de telefone, disponibilizando igualmente tais informações no sítio oficial da SEJUS/DF;

assegurar a fiel observância da Lei distrital nº 3.376, de 18 de junho de 2004, que proíbe o agenciamento de serviços funerários;

avaliar continuamente o desempenho da PERMISSONÁRIA, mediante análise, pelo PERMITENTE, de reclamações registradas no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal ou diretamente na SUAF/SEJUS, e outros meios previstos neste contrato, desde que devidamente comprovados os fatos.

Handwritten signatures and initials in black ink on the right side of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature at the bottom and several smaller initials or marks above it.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta outorga de permissão ou qualquer outra forma de inadimplência, a PERMISSONÁRIA, alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, às disposições dos arts. 32 a 39 da Lei federal nº 8.987, de 1995, dos arts. 29 a 32 do Capítulo X do Decreto distrital nº 28.606, de 2007, e alterações posteriores, ao disposto na Lei distrital nº 3.376, de 2004, e no Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, aplicado subsidiariamente.

A PERMISSONÁRIA responderá objetivamente pelas infrações cometidas por seus empregados ou prepostos.

As infrações cometidas pela PERMISSONÁRIA por inobservância das regras contratuais, de dispositivos de leis ou outras normas vigentes serão punidas com advertência, multa, suspensão ou cassação da permissão (Decreto distrital nº 28.606, de 2007), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal (art. 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666, de 1993), aplicadas alternativa ou cumulativamente, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, com os recursos a eles inerentes, e observados os seguintes parâmetros:

infrações de natureza leve, puníveis com advertência, assim entendidas as que não acarretarem qualquer prejuízo a usuário, a terceiro ou à Administração Pública e que não tiver cominação de pena expressa.

infrações de natureza média, puníveis com advertência e multa, assim entendidas a afronta a disposição expressa de lei ou normas sem cominação de pena.

12.3.2.1. Valor da multa: de R\$ 2.000,00 a 4.000,00;

infrações de natureza grave, puníveis com suspensão por 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias e/ou multa, como tal entendidas:

a falta de exposição das tabelas de preços em local visível;

a exposição de mostruários fora do estabelecimento ou voltados diretamente para a rua;

a não apresentação de livros e documentos à fiscalização, quando solicitado;

a paralisação do serviço por motivo diverso do que foi alegado no aviso prévio dado à SEJUS/DF;

o descumprimento de preceito da Administração no prazo estabelecido;

as que não se enquadrarem nas definições de natureza leve, média ou gravíssima.

12.3.3.6.1. Valor da multa: de R\$ 4.000,00 a 8.000,00;

infrações de natureza gravíssima, punidas com multa, cassação da permissão, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal:

cobrança de preço superior ao de tabela fixada ou homologada pela SEJUS/DF;

paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prévio aviso;

transferência da permissão;

negativa de prestação de serviço ou de fornecimento de uma de menor padrão e preço, quando solicitado pelo usuário;

fraude ou irregularidade relacionada à captação, ou à execução ou à prestação de serviço, como tal entendida a prática de qualquer ato que constitua ilícito penal, ou que constitua: desrespeito a qualquer característica do Serviço Adequado;

captação ou agenciamento de serviço ou fornecimento, ainda que na forma tentada, nos termos da Lei distrital nº 3.376, de 2004, que importará na proibição de celebrar convênio, contrato ou concessão desenvolvidos pelo Governo do Distrito Federal;

exercício de atividade que não seja objeto da permissão;

não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União.

12.3.4.6. Valor da multa: de R\$ 8.000,00 a 16.000,00.

A falta de afixação das tabelas de preços em local visível e que permita a leitura a no mínimo dois metros de distância, constatada pela fiscalização, importará na imediata suspensão da licença de localização e funcionamento, e instauração de procedimento para revogação da permissão.

A prática de ilícitos pela PERMISSONÁRIA, ou seus sócios, ou gerentes, ou responsáveis técnicos, poderá ensejar, a critério do titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, e de acordo com a gravidade do fato, as sanções previstas no art. 87, incisos III e IV, e art. 88, da Lei 8.666, de 1993, quais sejam a suspensão temporária de participação em licitação ou declaração de idoneidade, com impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As fraudes ou irregularidades relacionadas à captação, à execução ou à prestação de serviço, como tal entendida a prática de qualquer ato que constitua ilícito penal, deverão ser apuradas em processo administrativo, garantida a ampla defesa, o contraditório e o direito a todos os recursos inerentes, bem como comunicadas à Polícia Civil do Distrito Federal.

Constatada infração determinante da cassação da permissão, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao titular da SEJUS/DF, para instauração do processo respectivo.

Serão aplicadas as seguintes penalidades, em caso de reincidência:

multa em dobro, se já ver sido anteriormente aplicada pena de advertência por qualquer razão;

multa em dobro e suspensão por 30 (trinta) dias, se já ver sido anteriormente aplicada pena de multa;

multa em triplo e suspensão por 60 (sessenta) dias, se já ver sido anteriormente aplicada pena de suspensão por 30 (trinta) dias;

cassação da permissão e multa em quádruplo, se já ver sido anteriormente aplicada suspensão por 60 (sessenta) dias.

A aplicação de penalidade não libera a PERMISSONÁRIA dos deveres de sanar a falha que lhe deu origem, na forma e prazo assinalados pela autoridade competente, e indenizar eventuais prejuízos.

A multa mínima aplicável será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizada anualmente em 1º de janeiro, pelo IPCA ou outro índice oficial que o substituir, na forma do Decreto distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

A infratora será intimada da aplicação de penalidade mediante correspondência com AR no seu endereço e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Aplicada a penalidade, terá a PERMISSONÁRIA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da intimação, para interpor recurso dirigido titular ao órgão fiscalizador, aplicando-se subsidiariamente, na parte em que não conflitem com legislação específica, as disposições da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

O instrumento recursal deverá ser instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos articulados e será recebido com efeito suspensivo, exceto quando se tratar de falta de afixação das tabelas de preços em local visível, constatada pela fiscalização (art. 33, § 1º, do Decreto distrital nº 28.606, de 2007).

Da pena de cassação da permissão caberá pedido de reconsideração e/ou recurso ao titular da SEJUS/DF.

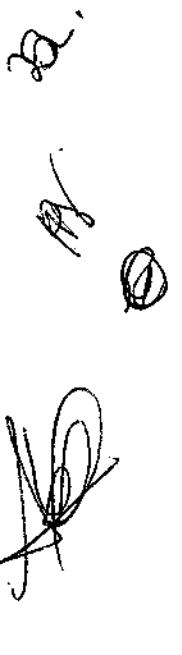
Negado provimento ao recurso na última instância administrativa, ou ultrapassado o prazo recursal sem a iniciação da PERMISSONÁRIA, terá esta o prazo de 05 (cinco) dias para cumprir a penalidade imposta, salvo no caso de cassação da permissão, dispondo do mesmo prazo para o recolhimento de multa, independentemente de aviso ou notificação, sob pena de ter seu débito inscrito na dívida ativa do Distrito Federal e incorrer em falta grave prevista no inciso III do art. 29 do Decreto distrital nº 28.606, de 2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

13.1. A permissão poderá ser extinta:

pelo advento do termo contratual;

pela encampação, ou seja, pela retomada do serviço pelo PERMITENTE, durante a vigência da outorga de permissão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do art. 37 da Lei federal nº 8.987, de 1995;



pela caducidade declarada pelo PERMITENTE, quando presente um dos motivos elencados no § 1º do art. 38 da Lei federal nº 8.987, de 1995, a saber:

o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores de sua a qualidade do serviço;

a PERMISSIONÁRIA descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à outorga de permissão;

a PERMISSIONÁRIA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

a PERMISSIONÁRIA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço outorgado;

a PERMISSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações cometidas, nos devidos prazos;

a PERMISSIONÁRIA não atender a intimação do PERMITENTE no sendo de regularizar a prestação do serviço; e

a PERMISSIONÁRIA não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal, no curso da permissão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com as disposições contidas no art. 38, inciso VII, da Lei federal nº 8.987, de 1995;

pela rescisão por iniciativa da PERMISSIONÁRIA, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, nos termos do art. 39 da Lei federal nº 8.987, de 1995, hipótese em que os serviços prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados até a decisão judicial transitada em julgado;

pela anulação ou revogação levada a efeito pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, quando da superveniência de decisão judicial, lei ou evento que comprometa a legalidade, a oportunidade ou a conveniência da continuidade da prestação do serviço;

pela falência ou extinção da empresa PERMISSIONÁRIA e/ou falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual;

A declaração da caducidade da permissão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da PERMISSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, ao contraditório e recursos a eles inerentes.

Não será instaurado processo administrativo por inadimplência antes de comunicadas à PERMISSIONÁRIA, detalhadamente, as infrações legais ou contratuais, dando-lhe prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento aos termos do contrato firmado.

Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por ato do PERMITENTE, devidamente publicado na imprensa oficial. 13.1.6.1. O PERMITENTE, nesse caso, deverá chamar a próxima empresa classificada no grupo respectivo, para firmar contrato para continuação dos serviços até o final do prazo de permissão concedido à empresa cuja caducidade de contrato tenha sido declarada.

A declaração da caducidade não resultará para o PERMITENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da PERMISSIONÁRIA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14. Em face do caráter essencial e de utilidade pública do serviço objeto da outorga, a PERMISSIONÁRIA deverá prestar a garantia de que trata o art. 56 da Lei federal nº 8.666, de 1993, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, podendo escolher uma dentre as modalidades previstas no referido dispositivo legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INDENIZAÇÕES À PERMISSIONÁRIA

No caso de intervenção sem observância dos pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à Permissionária e paga indenização, no prazo máximo de 06 (seis) meses, no valor dos serviços não prestados durante a intervenção, calculado sobre a média simples dos serviços comprovadamente prestados nos doze meses anteriores.

Nos casos de advento do termo contratual, encampação ou decretação de

caducidade, não envolvendo este contrato qualquer bem reversível, de que tratam os arts. 36 e 37 da Lei federal nº 8.987, de 1995, não haverá direito a qualquer indenização.

Em caso de encampação, será devolvido o valor integral da garantia contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DA OUTORGA DE PERMISSÃO E DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O PERMITENTE, atendidos os juízos de conveniência e oportunidade e respeitada a prevalência do interesse público, poderá conceder a prorrogação da outorga de permissão à PERMISSONÁRIA, desde que:

efetue o pagamento pela prorrogação da outorga, do valor constante do respectivo contrato, corrigido pelo IPCA, na forma do Decreto distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016;

não haja tido suspensas suas atividades pormais de 10 (dez) vezes durante a vigência do contrato de outorga;

não haja reincidido, no mesmo ano civil em infração de natureza grave ou gravíssima, considerada reincidência a aplicação da penalidade em caráter definitivo, após percorridas todas as instâncias administrativas recursais.

tiverem prestado o serviço adequado.

A avaliação das condições da prestação dos serviços, para fins de prorrogação deste contrato, será objeto de relatório semestral por parte da Subsecretaria de Assuntos Funerários – SEJUS/SUAF, abarcando os seguintes itens:

preenchimento completo da Ficha de Atendimento de Funeral;

manutenção das instalações e veículos em condições iguais ou superiores àquelas verificadas ao tempo da outorga de permissão;

manutenção das tabelas de preços fixadas em local de fácil acesso e legíveis a uma distância mínima de dois metros;

informação por escrito do preço do serviço, à vista e a prazo, bem como a taxa de juros aplicada, em caso de parcelamento do pagamento;

observância da tabela Price na cobrança de juros;

manutenção de catálogo atualizado de seus produtos, contendo descrição sumária de cada serviço oferecido;

informação, na ficha de atendimento de serviço de formolização ou embalsamamento, do nome e a habilitação legal do técnico que o executou e o nome e registro no Conselho Regional de Medicina do médico responsável;

fornecimento de materiais e serviços de qualidade imediatamente superior, pelo preço do inferior, caso não disponha de qualquer dos itens dos padrões básico ou diferenciado homologados pela SEJUS/DF;

ausência de qualquer insistência para que o usuário adquira bem ou serviço de padrão superior ao que tiver sido inicialmente solicitado;

eficiência na prestação do serviço, a ser aferida por meio da análise de reclamações registradas no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal ou diretamente na SUAF/SEJUS, desde que devidamente comprovados os fatos no bojo de processo instaurado para esse fim.

Quando faltar 01 (um) ano para o termo contratual, será estabelecido o escore final da PERMISSONÁRIA, pela média simples dos pontos obtidos a cada semestre, sendo contraindicada a renovação do contrato para aquelas que apresentarem Fator de Desempenho – FDE menor que 0,5.

Competirá à SUAF/SEJUS manifestar-se objetivamente, após a análise necessária, sobre a conveniência da prorrogação contratual, submetendo seu juízo ao titular da Pasta para decisão final.

Ao termo final deste contrato, a par da possibilidade de prorrogação da outorga, poderá o Poder Permitente optar por nova licitação, quer para o total de permissões ou apenas para as Regiões Administrativas cuja prorrogação não for concedida.

A assinatura do presente contrato não constitui direito da PERMISSONÁRIA à prorrogação de seu prazo de vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA ADEQUABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS**



A avaliação do desempenho da Permissionária será efetuada por meio do resultado do **FATOR DE DESEMPENHO – FDE**, composto pelos seguintes indicadores e subindicadores:

**Indicador de Desempenho Operacional -IDO;**

**Indicador de Conformidade -IC;**

**Indicador de Infraestrutura - II**, composto por:

**Subindicador de Qualidade da Infraestrutura - SQI;**

**Subindicador de Disponibilidade da Infraestrutura - SDI;**

**Indicador de Satisfação - IS**, composto por:

**Subindicador de Avaliação da Satisfação - SAS;**

**Subindicador de Reclamações Recebidas - SRR.**

A nota do FDE, assim como as notas de cada um de seus indicadores e subindicadores, será atribuída por meio de um valor entre 0 (zero) e 1 (um), sendo 0 (zero) a menor nota alcançável e 1 (um) a maior.

Cada um dos indicadores e subindicadores possuem um peso no cálculo, atribuído conforme sua importância na composição da fórmula do FDE.

O FDE será apurado semestralmente, enquanto os indicadores e subindicadores serão calculados trimestralmente, de acordo com a seguinte fórmula:

Tabela 1 – Fórmula de cálculo do FATOR DE DESEMPENHO (FDE)

$$FDE = (0,4 \times IC) + (0,1 \times IDO) + (0,1 \times II) + (0,4 \times IS)$$

O **INDICADOR DE CONFORMIDADE** traduzirá trimestralmente, o cumprimento das leis, normas, exigências técnicas e obrigações contratuais pactuadas pela Permissionária.

A metodologia para atribuição da nota ao **IC** deverá contemplar os itens constantes Da tabela abaixo, em formulário a ser preenchido por, no mínimo dois servidores da Subsecretaria de Assuntos Funerários – SUAF/SEJUS/DF, responsáveis pela fiscalização, para cada uma das Permissionárias, visando subsidiar a elaboração do **RELATÓRIO DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**.

Tabela 2 - Itens de checagem do IC

GRUPO	INDICADOR	ITENS	FORMA DE MEDIÇÃO	NOTA: 0 OU 1
Disponibilização de Informações	Transparência	Concessão de livre acesso aos servidores responsáveis pela fiscalização	Trimestral	1- Cumprimento 2- Não cumprimento
		Disponibilização de todos os documentos necessários à fiscalização	Trimestral	1- Cumprimento 2- Não cumprimento
		Ausência de empregado com menos		1-

	de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14	Trimestral	Cumprimento 2- Não cumprimento
	Existência de relação atualizada de empregados e prepostos	Trimestral	1- Cumprimento 2- Não cumprimento

A cada um dos itens serão atribuídas as notas 0 (zero) ou 1 (um), onde 1 (um) corresponde à apresentação do item verificado em conformidade e 0 (zero) a exigência não cumprida.

O cálculo do percentual de conformidade do IC deverá seguir o disposto na fórmula abaixo:

Tabela 4 – Percentual de Conformidade do IC

$$\% \text{ de conformidade} = \frac{\sum \text{itens apresentados e conformes}}{\sum \text{itens apresentados}}$$

Após o cálculo do percentual de conformidade, a nota final do ÍNDICE DE CONFORMIDADE será obtida segundo escala seguir:

Tabela 5 – Escala do IC

% de conformidade	Nota do IC
≥ 95%	1,00
≥ 90% e < 95%	0,75
≥ 85% e < 90%	0,50
≥ 75% e < 85%	0,25
< 75%	0

O alcance do percentual de conformidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) implicará na atribuição de nota 0 (zero) à Permissionária no ÍNDICE DE CONFORMIDADE.

**O INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL - IDO** medirá a eficiência da Permissionária na execução das atividades operacionais, de acordo com as obrigações assumidas contratualmente.

A metodologia para atribuição da nota relativa ao IDO deverá contemplar os itens constantes na tabela seguinte, a serem verificados, em cada funerária, pelos responsáveis pela fiscalização, para subsidiar a posterior elaboração do Relatório de Mensuração de Desempenho.

Tabela 3 - Itens a serem verificados relativos ao IDO

Item	Procedimento de verificação	Forma de apuração: dividir o número de itens em conformidade pelo número de itens analisados	Observações

*Handwritten signatures and initials:*  
 D.  
 B.  
 A.  
 (A large scribble)



Registros	Verificar se Preenchimento completo da Ficha de Atendimento de Funeral;	Registros em conformidade/registros analisados	
Disponibilização de informações	Existência de informação, na tabela de preço dos serviços, da taxa de juros aplicada, em caso de parcelamento do pagamento	Itens em conformidade/número de itens fiscalizados	
	Manutenção das tabelas de preços fixadas em local de fácil acesso e legíveis a uma distância mínima de dois metros		
	Manutenção de catálogo atualizado de seus produtos, contendo descrição sumária de cada serviço oferecido		
	Emissão de notas fiscais com discriminação dos serviços, da uma e da ornamentação fornecidos, o nome da pessoa falecida e do responsável pelo sepultamento, com seu endereço completo e números de telefones.		
	Informação, na ficha de atendimento de serviço de formolização ou embalsamamento, do nome e a habilitação legal do técnico que executou e o nome e registro no Conselho Regional de Medicina-legista do médico responsável		
	Observância da tabela Price na cobrança de juros	Registros em conformidade/registros analisados	
Disponibilização de serviços	Disponibilização de serviços de formolização ou embalsamamento, diretamente ou por meio de empresa contratada;	Itens disponibilizados/número de itens fiscalizados	
	Verificar se os produtos e serviços obrigatórios tarifados estão disponíveis para o usuário.	Número de itens disponibilizados/número de itens fiscalizados	
Prestação de informações	Verificar se a Permissionária responde às solicitações, reclamações e dúvidas dos usuários em, no máximo, cinco dias	Número de respostas em até 5 dias / número de respostas totais	

O cálculo do percentual de conformidade do IDO para cada item deverá seguir o disposto na fórmula abaixo:

Tabela 4 – Conformidade do IDO

$$\% \text{ de conformidade} = \frac{\sum \text{de notas dos itens em conformidade}}{\sum \text{de itens analisados}}$$

Após o cálculo da conformidade do IDO, a nota final para o FATOR DE

DESEMPENHO será obtida a partir da quantidade de itens não conformes, de acordo com a escala seguir:

Tabela 5 – Escala do IDO

Itens não conformes	IDO
≤ 1	1,00
2	0,75
3	0,50
4	0,25
5	0

Caso a Permissionária apresente 5 (cinco) ou mais itens não conformes, ser-lhe-á atribuída nota 0 (zero) no FATOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL.

O **INDICADOR DE INFRAESTRUTURA** objetiva a avaliação trimestral do grau de qualidade e o nível de disponibilidade da infraestrutura das funerárias.

Conforme mencionado anteriormente, o **II** é composto por dois outros subindicadores:

Subindicador de Qualidade da Infraestrutura - **SQI**; e

Subindicador de Disponibilidade da Infraestrutura - **SDI**.

A ambos os subindicadores é atribuído o peso de 50% (cinquenta por cento) no estabelecimento do **II**.

Para apurar a nota do **II** da concessão, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

Tabela 6 – Fórmula de Cálculo do II

$$II = (0,5 \times SQI) + (0,5 \times SDI)$$

Onde:

- a. **II**: Indicador de Infraestrutura;
- b. **SQI**: Subindicador de Qualidade da Infraestrutura; e
- c. **SDI**: Subindicador de Disponibilidade da Infraestrutura.

O **SUBINDICADOR DE QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA** diz respeito às condições qualitativas apropriadas da infraestrutura das funerárias na prestação dos serviços.

A metodologia para atribuição da nota ao **SQI** deverá abarcar os itens constantes da tabela abaixo, a serem verificados pelos fiscalizadores, em cada funerária, para posterior elaboração do Relatório de Mensuração de Desempenho.

Tabela 7 – Itens de verificação para fixação do **SQI**

Grupo	Item	Indicador	
Elétrico	Iluminação	Lâmpadas, luminárias e outros elementos iluminadores	Lâmpadas, luminárias e outros elementos iluminadores não funcionando ou funcionando incorretamente.
Hidráulico	Combate a incêndio	Extintores	Ausentes, descarregados ou com prazo de validade vencido.

Limpeza e higiene	Limpeza do estabelecimento funerário	Limpeza de paredes e demais estruturas	Paredes e demais estruturas sujas e/ou molhadas.
		Limpeza do piso	Piso sujo e/ou molhado, com presença de lixo, manchas ou outro tipo de sujeira passíveis de remoção por processos típicos de limpeza.
		Odor do ambiente	Presença de odores desagradáveis, mesurados pela percepção dos fiscalizadores.

No cálculo do percentual de conformidade do SQI será adotada a seguinte fórmula:

Tabela 8 – Percentual de conformidade - SQI

$$\% \text{ de conformidade} = \frac{\sum \text{ de itens em conformidade}}{\sum \text{ de itens em conformidade} + \sum \text{ de itens não conformes}}$$

Calculado o percentual de conformidade do SQI, a nota final do Subindicador de Qualidade da Infraestrutura será obtida a partir da escala seguir:

Tabela 9 – Escala de Desempenho do SQI

% de itens em conformidade	SQI
≥ 95%	1,0
≥ 90% e < 95%	0,75
≥ 85% e < 90%	0,50
≥ 75% e < 85%	0,25
< 75%	0

Em caso de percentual de conformidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento), a nota referente ao Subindicador de Qualidade da Infraestrutura será zero.

O resultado dessa apuração deverá ser divulgado semestralmente, considerando o total de meses de atraso nos últimos 6 (seis) meses.

O SUBINDICADOR DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA refere-se às instalações e insumos mínimos necessários ao desenvolvimento dos serviços funerários e será calculado conforme tabela abaixo:

Tabela 10 – Cálculo SDI

Grupo	Item	Indicador	Critério de inconformidade
Disponibilidade	Instalações	Compartimento específico para depósito das urnas	Inexistência
		Compartimento específico para o serviço de conservação de restos mortais humanos, se prestado diretamente pela funerária.	Inexistência
	Equipamentos	Equipamentos de acessibilidade	Ausência ou defeitos/ inconformidades com nas normas contidas da NBR ABNT 9050.
		Veículos específicos para transporte funerário	Inconformidades com as exigências legais

Aos itens serão atribuídas notas de 0 (zero) ou 1 (um), onde 1 (um) corresponde à conformidade no procedimento de verificação e 0 (zero) à inconformidade.

No cálculo do percentual de conformidade do SDI será adotada a seguinte fórmula:

Tabela 8 – Percentual de conformidade - SDI

$$\% \text{ de conformidade} = \frac{\sum \text{de itens em conformidade}}{\sum \text{de itens em conformidade} + \sum \text{de itens não conformes}}$$

Calculado o percentual de conformidade do SDI, a nota final do Subindicador de Disponibilidade da Infraestrutura será obtida a partir da escala seguir:

Tabela 9 – Escala de Desempenho do SDI

% de itens em conformidade	SDI
≥ 95%	1,0
≥ 90% e < 95%	0,75
≥ 85% e < 90%	0,50
≥ 75% e < 85%	0,25
< 75%	0

Em caso de percentual de conformidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento), a nota referente ao Subindicador de Disponibilidade da Infraestrutura será zero.

O INDICADOR DE SATISFAÇÃO - ~~IS~~ será objeto de avaliação trimestral do grau de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela Permissionária, sendo composto por dois subindicadores:

a. Subindicador de Avaliação de Satisfação - SAS e

**b. Subindicador de Reclamações Recebidas -SRR**

A ambos os subindicadores atribui-se o peso de 50% (cinquenta por cento) para o resultado final do IS e, para a apuração da nota respectiva, adotar-se-á a seguinte fórmula:

Tabela 11 - Fórmula de Cálculo do IS

$$IS = (0,5 \times SAS) + (0,5 \times SRR)$$

**O SUBINDICADOR DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO – SAS**

será mensurado por meio de pesquisa de satisfação junto ao usuário, com periodicidade semestral, em relação à qualidade dos serviços prestados pela Permissionária.

Para tanto, serão instaladas urnas em material transparente em todas as funerárias, pela Permissionária, no local de atendimento ao público, fechada por cadeado que ficará na posse do órgão fiscalizador, onde deverão ser depositados, devidamente preenchidos pelo usuário, formulários de avaliação ali disponibilizados também pela Permissionária, a serem recolhidos periodicamente pela SUAF/SEJUS para análise.

A metodologia para atribuição da nota ao SUBINDICADOR DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO - SAS será baseada na apuração das respostas à pesquisa de satisfação do usuário, a ser realizada pelo órgão responsável pela fiscalização, deverá contemplar as gradações "ótimo", "bom", "regular", "ruim" e "péssimo", e será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Tabela 12 – Fórmula de cálculo do Grau de Satisfação

$$GS = \frac{(A1 \times 5 + A2 \times 4 + A3 \times 3 + A4 \times 2 + A5 \times 1)}{\text{Número total de avaliações respondidas}}$$

Onde:

GS = Grau de Satisfação

A1: Número total de avaliações "Ótimo";

A2: Número total de avaliações "Bom";

A3: Número total de avaliações "Regular";

A4: Número total de avaliações "Ruim"; e

A5: Número total de avaliações "Péssimo".

Considerando-se o valor numérico entre 0 (zero) e 1 (um) obtido a partir da fórmula de cálculo do grau de satisfação, a nota final do SAS será baseada na escala de desempenho abaixo:

Tabela 13 – Escala de Desempenho do SAS

Grau de Satisfação (GS)	SAS
≥ 4,5	1,00
≥ 4 e < 4,5	0,75
≥ 3 e < 4	0,50
≥ 2 e < 3	0,25
< 2	0

Caso o grau de satisfação seja menor do que 2 (dois), será atribuída nota 0 (zero) à Permissionária nesse subindicador.

**O SUBINDICADOR DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS - SRR** tem por objetivo verificar se a Permissonária processa e responde as reclamações dos usuários formuladas diretamente a ela, por meio do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal ou junto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, de modo que o prazo de resposta para reclamações referentes aos serviços prestados não ultrapasse 05 (cinco) dias, ainda que para informar as providências já adotadas para a apuração do fato, caso ainda não finalizada.

A partir da quantidade de reclamações respondidas fora do prazo ou não respondidas, será estabelecida a nota final do SRR, baseada na seguinte escala de desempenho:

Tabela 14 – Escala de desempenho do SRR

Número de respostas às reclamações fora do prazo ou reclamações não respondidas no trimestre	SRR
0	1
1 a 2	0,5
3 ou mais	0

Caso não respondidas ou não observado o prazo de 05 dias para resposta a três ou mais reclamações no prazo de 1 (um) mês, será atribuída nota 0 (zero) à permissonária nesse item.

Considerando a diferença da periodicidade da apuração do FDE e de seus indicadores e subindicadores, a fórmula de cálculo de sua nota do deverá utilizar a média aritmética entre todas as apurações dos indicadores e subindicadores realizadas no semestre vigente.

A Subsecretaria de Assuntos Funerários - SUAF/SEJUS será responsável pela fiscalização, preenchimento dos checklists, análise de documentos disponibilizados pela Permissonária e quaisquer atividades necessárias ao acompanhamento da execução do contrato de permissão.

Semestralmente, ao final do processo de aferição dos indicadores de desempenho, a SUAF/SEJUS deverá elaborar O RELATÓRIO DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, contendo as notas atribuídas a cada um dos indicadores e os elementos que as embasaram, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 2 – Indicadores que compõem o FATOR DE DESEMPENHO – FDE

INDICADOR DE DESEMPENHO	PESO DO ÍNDICE	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	FORMA DE AFERIÇÃO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE AFERIÇÃO
INDICADOR DE CONFORMIDADE (IC)	0,40	Permitente	Vistoria no local	Trimestral
INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL (IDO)	0,10	Permitente	Vistoria no local	Trimestral
INDICADOR DE INFRAESTRUTURA (II)	0,10	Permitente	Vistoria no local	Trimestral
			Pesquisa de Satisfação do	

INDICADOR SATISFAÇÃO (IS)	DE	0,40	Permitente	Usuário, extração de dados via Sistema de Ouvidoria do DF e de pesquisa efetuada pela SUAF/SEJUS	Semestral
---------------------------------	----	------	------------	---	-----------

$$FDE = (0,4 \times IC) + (0,1 \times IDO) + (0,1 \times II) + (0,4 \times IS)$$

Será considerado serviço adequado aquele em que o fator de desempenho for maior ou igual a 0,5.

#### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Apurados os indicadores, o órgão competente para a fiscalização da execução do contrato deverá elaborar o RELATÓRIO DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO que discrimine as notas aferidas no período e o resultado do FATOR DE DESEMPENHO, e contenha, no mínimo:

Metodologia de avaliação dos indicadores;

Valor histórico dos indicadores nos dois últimos períodos avaliados;

Tabelas finais dos itens de cada indicador;

Cálculo do FATOR DE DESEMPENHO do período;

Relação de providências a serem tomadas pela Permissionária para melhoria dos resultados cuja nota tenha sido abaixo de 0,75 (setenta e cinco centésimos).

O relatório deverá ser elaborado em até 15 (quinze) dias do término do semestre de verificação e entregue à Permissionária, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para analisar e, querendo, contestar o seu conteúdo, com as respectivas justificativas.

Caso seja procedente a discordância por parte da Permissionária, serão efetuados os ajustes necessários no FDE e, em consequência, no relatório.

Caso a Permissionária, nas avaliações realizadas ao longo do contrato, obtenha FDE inferior a 0,5 (cinco décimos), por 2 (duas) medições consecutivas ou por 4 (quatro) medições não consecutivas, no período de cinco (cinco) anos, o Permitente poderá, atendendo ao juízo da conveniência e oportunidade, instaurar processo administrativo, com vistas a decretar a caducidade do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades relativas a cada descumprimento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

18.1. Os débitos da PERMISSIONÁRIA para com o Distrito Federal, decorrentes ou não deste contrato, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando redundar na perda de alguma das condições de habilitação, ensejar a declaração de caducidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA COMISSÃO DE EXECUTORES

19.1. A supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato deverão ser efetuados por comissão formada por, no mínimo, três servidores lotados na Subsecretaria de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e designados por ordem de serviço de seu titular, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade (§ 5º do art. 41 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010) e na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

20.1. A eficácia deste contrato fica condicionada à publicação resumida de seu conteúdo pela SEJUS/DF, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições na Lei federal nº 8.987, de nº 8.666, de 1993.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS**

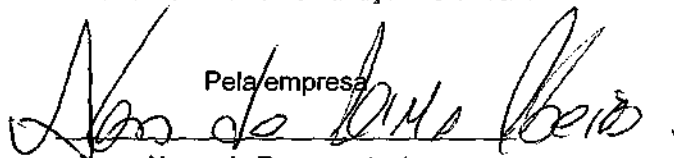
Fica eleito o foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

Divergências relativas a efeitos patrimoniais decorrentes de alterações ou declaração de caducidade poderão, a juízo do PERMITENTE, ser solucionadas mediante convenção de arbitragem, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e conforme previsão contida no art. 23, inciso XV, e 23-A da Lei federal nº 8.987, de 1995.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam eletronicamente o presente termo.

Pelo Distrito Federal

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania

Pela empresa  


Nome do Representante

Condição da  
representação

SOCIO-GERENTE



F&A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

Fones: (61) 3458-6107 - 9 9309-9134

Plantão (61) 9 8564-2146 / 0800-061 6107



*Funerária*  
**Bom Jesus**

*Atendimento com Respeito e Honestidade*

2850

QI 416 - Conjunto "N" - Lote 02 - Loja 02 - Samambaia Norte - DF

CNPJ 26.977.835/0001-90

CF/DF 07.308.980/001-53

MÉDICO RESP. TÉCNICO: Dr. MARCELO AUGUSTO SOARES DE LIMA - CRM-DF: 15.858 DF

### TERMO DE SOMATOCONSERVAÇÃO

Fica atestado que o corpo do Sr.(a) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Natural de: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos,

falecido(a) no: \_\_\_\_\_

às \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ hs. de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ que teve como causa básica da morte:

declarada pelo Dr(a). \_\_\_\_\_

CRM- \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ e nada havendo que contra indique o processo de Conservação de Restos Mortais o Dr.(a): \_\_\_\_\_

CRM \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ indicou, supervisionou e assinou pelo procedimento, que teve como técnica a:

Formolização     Embalsamamento     Tanatopraxia

Foram injetados, por via arterial, 3 a 5 litros de solução aquosa de formol, diluído de 5 a 20%, com aspiração das cavidades torácica e abdominal e/ou extração de vísceras.

às \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ hs. do dia: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O sepultamento será realizado no cemitério da cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Estado de \_\_\_\_\_

Funerária: \_\_\_\_\_

Técnico de Necropsia Responsável: \_\_\_\_\_

Brasília-DF: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico - Carimbo com CRM